

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 202

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 5 DE SETEMBRO DE 1926

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:
Decreto n. 5.020, que altera a data fixada pelo art. 83 do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, para as declarações do imposto sobre a renda.
SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Comandancia Central da Republica, das Directorias da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Receptoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e Diario Official e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Expediente dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio, de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industria Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica alterada, no corrente exercicio financeiro, para 1 de novembro a data de 1 de junho, fixada no art. 83 do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, para a entrega das declarações dos contribuintes do imposto de renda: revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Annibal Freire da Fonseca.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 3 do corrente mez, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De dous mezes, ao guarda-civil de 2ª classe, João Luiz da Rocha.

De tres mezes, ao guarda-civil de 3ª classe, Pericles de Oliveira Serva.

Directoria do Interior

Por portarias de 4 do corrente mez,

foram naturalizados brasileiros:

Ignacio Schönmann, natural da Yugoslavia, nascido a 8 de abril de 1897, filho de Bernardo Schönmann e Katarina Schönmann, casado, residente no Estado de São Paulo.

Ivan Alafetic, natural da Yugoslavia, nascido a 16 de junho de 1881, filho de Nicola Alafetic e Maria Alafetic, solteiro, residente no Estado de São Paulo.

Pedro Dobroweski, natural da Polonia, nascido a 10 de abril de 1886, filho de Alberto Dobrowolski e Sophia Olkawska, casado, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Departamento Nacional do Ensino

Por portaria de 30 de agosto foram concedidos quatro mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao assistente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Luiz de Azevedo Sodré.

— Por outra da mesma data foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao inspector de alumnos do Instituto Benjamin Constant, Luiz Casalsola Torres.

— Ainda por outra da mesma data foram concedidos dous mezes de licença, de accordo com o art. 20 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a aspirante ao magisterio do Instituto Benjamin Constant, D. Maria Renda da Silva, e tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao amantense da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Carlos Augusto Faller.

— Por portaria de 3 de setembro foi restabelecido, para a Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo, o regimen da equiparação, em cujo goso se achava, na conformidade do art. 20 do decreto numero 11.530, de 18 de março de 1915.

— Por outra da mesma data foi nomeado o Dr. Felipe Figliolini para exercer o lugar de inspector federal da Escola de Pharmacia e Odontologia de S. Paulo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1926

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 215 E.—Rogo a V. Ex. se digne providenciar afim de ser distribuido, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, o credito de 2:229.333, para occorrer ao pagamento da differença de gratificação adicional que compete, no periodo de 2 de junho a 31 de dezembro deste anno, ao professor em disponibilidade da Faculdade de Medicina daquelle Estado, Dr. José Rodrigues da Costa Doria, a quem foi concedido, por decreto de 31 de julho ultimo, junto em cópia, o acrescimo de 60% sobre os respectivos vencimentos.

Esta distribuição será levada á conta da sub-consignação n. 3 «Subvenção á Faculdade de Medicina da Bahia etc.» da verba n. 23 do artigo 2º, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada pelo decreto 17.150, de 2 de janeiro deste anno.

N. 216 E.—Solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem pagas por conta da verba 24 do artigo 2º da lei 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.020 — DE 3 DE SETEMBRO DE 1926

Alterar a data fixada pelo art. 83 do decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924, modificado pelo decreto numero 16.838, de 24 de março de 1925, para as declarações do imposto sobre a renda

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional

pelo decreto 17.180, de 2 de janeiro ultimo e de accordo com os respectivos processos, as contas constantes da inclusa relação, por mim rubricada, na importancia total de 884\$250 de fornecimentos feitos á Escola de Bellas Artes no mez de março proximo passado, nos termos do artigo 245 do regulamento anexo ao decreto 15.783, de 8 de novembro de 1922, tendo a referida escola remetido a esse Tribunal, com o officio numero 37, de 21 de janeiro ultimo, as relações de preços minimos para os artigos extra-contratto.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessarias deducções.

Requerimentos despachados

Ferdinando Laboriau Filho, pedindo certidão.—Não ha que deferir.

Irany Alves Ferreira e outros, alumnos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo lhes seja facultado fazer o curso pelo regimen do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.—Indeferido. O decreto n. 17.016, de 1925, não é applicavel aos requerentes, visto que, por terem perdido o 1º anno, devem recommençar o curso no regimen vigente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1926

Officios:

Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 1.531—Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi transferir o aluno contribuinte Luiz Gonzaga Pereira de Moura Castro para a classe de alumnos gratuitos do internato desse collegio.

—Sr. director interino do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.532—Communico-vos, para os fins convenientes, que resolvi transferir para a classe de alumnos gratuitos desse internato o aluno contribuinte do externato desse collegio, Luiz Gonzaga Pereira de Moura Castro.

—Sr. director da Contabilidade da Secretaria da Justiça:

N. 1.533—Remetto-vos, com este, os quadros relativos ás verbas movimentadas par este departamento, pela Faculdade de Medicina da Bahia, pela Faculdade de Direito do Recife e pela Escola Quinze de Novembro, desta Capital, afim de que possaes attender á solicitação que vos fez a Comissão Revisora dos quadros do funcionalismo.

—Sr. director do Instituto Nacional de Musica:

N. 1.534 — Em resposta ao vosso officio n. 214, de 27 de agosto findo, venho trazer ao vosso conhecimento que me intirei do assumpto desse officio.

Caso não o tenhaes feito ainda, deveis officialmente agradecer á senhorinha Beatrice Gherardi o offerecimento que fez, a esse instituto, de musicas e objectos que pertenciam a Arthur Napoleão.

—Sr. vice-director, em exercicio, da Faculdade de Medicina da Bahia:

N. 1.535 — Accuso recebimento do telegramma em que me communicaes que, tendo seguido para esta Capital o director dessa faculdade, assumistes exercicio desse cargo em data de 23 de agosto findo.

—Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

N. 1.536 — Levo ao vosso conhecimento que, attendendo a que no regimen transitorio da adaptação do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, os professores de inglez têm seu trabalho accrescido, além das turmas normaes dos 1º ao 3º annos, com o ensino nos 4º e 5º annos aos alumnos sujeitos á seriação da lei anterior, resolvi designar o professor Alvaro Espinheira, lente desta disciplina no Internato do Collegio Pedro II, para o desempenho deste trabalho extraordinario no mesmo internato, mediante a remuneração de 300\$ mensaes, por cada turma, equivalentes ao estipendio attribuido pelo Regimento Interno do mesmo collegio para turmas supplementares, sem prejuizo das duas turmas que lhe cabem normalmente, nos termos do artigo 364 do dito regimento, enquanto existirem alumnos sujeitos á seriação da referida lei anterior.

Directoria de Contabilidade

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de agosto de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.915 C — 10:031\$100, provenientes de fornecimento á Policia Militar, em julho ultimo.

N. 2.916 C — 46:719\$340, provenientes de fornecimentos á Policia Militar, em julho ultimo.

N. 2.917 C — Ao commandante da Policia Militar, restituiu-se, a conta de J. C. Pereira & Comp., visto-se referir ao pedido n. 133, cuja 3ª via foi devolvida por impropriedade de classificação.

Additamento ao do dia 31

N. 2.931 C — Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, á Companhia Telefonica Brasileira, da quantia de 567\$500, proveniente da assignatura de um apparelho telefonico do Escriptorio de Obras, deste ministerio, neste anno.

Primeira Secção

Additamento ao de 2 de setembro de 1926

Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.948 C — 300\$, ao escrivão Vito dos Passos de Almeida Rosas, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Floresta, no Estado de Pernambuco, em 1924.

N. 2.949 C — 150\$, ao escrivão Aristides da Silva Menezes, encarregado do archivo eleitoral do termo de Itaporanga, no Estado de Sergipe, em 1921.

N. 2.950 C — 300\$, ao escrivão Tilo dos Passos de Almeida Rosa, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Floresta, no Estado de Pernambuco, em 1922.

N. 2.952 C — 300\$, ao escrivão Tito dos Passos de Almeida Rosas, encarregado do archivo eleitoral, da comarca

de Floresta, no Estado de Pernambuco, em 1924.

N. 2.953 C — Ao mesmo ministerio, solicitaram-se providencias afim de ser dado cumprimento á distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso, do credito de 1:500\$, a que se refere o aviso numero 1.826, de 3 de maio ultimo.

N. 2.956 C — Ao mesmo, em referencia ao pagamento, por exercicios findos, de 3:000\$, a *La Nueva Italia*, declarou-se que na prestação do serviço de que se trata, occorreu a urgencia a que se refere o art. 170 da lei n. 3.454, de 8 de janeiro de 1918.

N. 2.965 C — Ao mesmo, pediu-se informar si os recursos do Thesouro Nacional, comportam a abertura dos creditos especiaes de 200:000\$, 54:761\$750 e 211:979\$317, o primeiro para promover a codificação da nossa legislação penal e elaboração do respectivo projecto e os do, mais para occorrerem a diversos pagamentos.

N. 2.966 C — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, transmittiu-se, para os fins convenientes, copia do decreto n. 5.018, de 25 de agosto findo, que autorizou o Poder Executivo a abrir, por este ministerio, os creditos especiaes aos quaes se refere o aviso n. 2.965, de 25 de agosto findo.

Segunda Secção

N. 2.963 C — Ao mesmo, pediu-se o fornecimento de um exemplar do formulario contendo instruções sobre notas falsas e regulamento do sello federal e regimen de custa.

N. 2.964 C — Ao director do Abrigo de Menores, pediu-se informar qual a média diaria de alimentação fornecida em julho ultimo.

N. 2.967 C — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, transmittiu-se, afim de ser feita a necessaria rectificação, a conta de J. Porphirio Dias, relativa á commissão, taxas pagas no caes do porto e transporte de mercadorias despachadas para o Hospital Nacional de Alienados.

N. 2.968 C — Ao juiz de direito da 8ª Proctoria Civil, restituiu-se, visto este ministerio não concordar com o orçamento proposto, a conta de aluguel do predio occupado por aquelle Juizo, em julho ultimo.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 922 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão, communicou-se que ao Tribunal de Contas foi solicitada a distribuição aquella delegacia, do credito de 66\$500, para pagamento a Edgard de Miranda Góes, administrador da Mesa de Rendos do Tuloa, naquelle Estado.

N. 923 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, communicou-se que ao Tribunal de Contas foi solicitada a distribuição aquella delegacia, do credito de 600\$, para pagamento da congrua que compete, neste anno, ao vigário collado da freguezia de Curitiba, naquelle Estado, D. Alberto José Gonçalves.

N. 924 — Ao juiz de direito da comarca de Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo, communicou-se, para os fins convenientes, que o pagamento da gratificação que compete, em 1921 ao

escrivão Adolpho Rodrigues Gomes, encarregado do archivo eleitoral daquelle comarca, já foi solicitado pelo aviso numero 3.544 C, de 12 de setembro de 1924.

Segunda secção

N. 925 — Ao commandante da Policia Militar, transmittiu-se, para os fins convenientes, a conta, na importancia de 56\$200, proveniente de passagens fornecidas pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, á requisição daquelle Corporação, em maio ultimo.

N. 926 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, transmittiram-se os conhecimentos numeros 2.352 e 2.468, do Lloyd Brasileiro, referentes ao embarque de dois volumes contendo material de expediente eleitoral.

N. 927 — Ao presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, requisiitou-se, por conta deste ministerio, o embarque de 1 volume contendo material eleitoral, do porto desta Capital ao de Victoria, no Estado do Espirito Santo.

Primeira Secção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 3

Avisos:

Ao ministerio da Fazenda, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2.970 C — 150\$, ao escrivão Aristoteles da Silva Menezes, encarregado do archivo eleitoral do termo de Itaporanga, no Estado de Sergipe, em 1924.

N. 2.971 C — 150\$, ao escrivão Francisco de Paula Lobo, encarregado do archivo eleitoral do termo de Santa Quitéria, no Estado do Ceará, em 1924.

Segunda secção

N. 2.974 C — Ao chefe de Policia do Districto Federal, em referencia ao augmento do aluguel mensal do predio occupado pela delegacia do 13º Districto Policial, communicou-se ser necessario a alteração do empenho, feito por estimativa para o primitivo aluguel.

Requerimentos despachados

José da Silva & Comp., pedindo pagamento da quantia de 450\$030, provenientes do fornecimento á Policia Militar, em novembro de 1925. — Aguarde a abertura do credito solicitado ao Congresso Nacional.

Merino & Comp., pedindo pagamento da importancia de 94\$500, proveniente do fornecimento á Casa de Detenção, em setembro de 1925. — Aguarde a abertura de credito, já solicitado ao Congresso Nacional.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 931 — Ao juiz de direito da Comarca de Affonso Claudio, no Estado do Espirito Santo, communicou-se, para os fins convenientes, que o pagamento da gratificação que compete, em 1924, ao escrivão Adolpho Rodrigues Gomes, en-

carregado do archivo eleitoral da comarca alludida, já foi solicitado pelo aviso n. 270 C, de 19 de janeiro de 1924.

Segunda Secção

N. 928 — Ao engenheiro chefe do Escritorio do Obras deste ministerio, pediu-se informar si os reparos de que carece a escada existente no proprio nacional onde funciona o Juizo da 4ª Pretoria Criminal, são inadiaveis.

N. 929 — Ao mesmo, pediu-se seja feito o orçamento da despesa com a execução dos reparos de que necessita o edificio do Instituto Medico-Legal, e aos quaes se refere.

N. 930 — Ao mesmo, communicou-se, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contracto celebrado em 19 de julho ultimo, com Constantino Alves, para a execução de diversas obras na Colonia de Alienados, em Jacarépaguá.

Montepio

N. 106 — Ao director da Despesa Publica, no Thesouro Nacional, communicou-se, para os fins convenientes, que foi feita apostilla, por motivo de casamento, no titulo de pensionista de montepio D. Margarida Maria de Farias Brito, filha do finado lente do Collegio D. Pedro II, Raymundo de Farias Brito.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1926

Requerimentos despachados

Merino & Comp., pedindo pagamento, por exercicio dos fundos, da importancia de 145\$, proveniente do fornecimento á Casa de Detenção, em agosto de 1925. — Aguarde a abertura de credito.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 2 de setembro de 1926

Officios:

Remetteu-se:

Ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose:

N. 1.609 — De accordo com o seu officio n. 252, a portaria de admissão de D. Mariana Teixeira, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de dispensario.

— Communicou-se:

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 1.610 — Que o servente de 2ª classe, da Inspector a dos Serviços de Prophylaxia, Reynoa Cabral, desistiu do resto da licença em cujo gozo se achava.

Aos Srs. director da Receita e secretario geral deste departamento:

Ns. 1.611 e 1.611 A — Que foi multada pela 4ª Delegacia de Saude, em 300\$, a Sra. D. Sydê Dayde.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 2.180 — Maria Angelica Alves. — Certificou-se.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 2.167-214 — Antonio Carlos da Rocha Fragoso. — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 2.169-344 — Monsenhor Maximiano da Silva Leite. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 2.178-284 — Manoel I. da Costa. — Indeferido.

Expediente de 3 de agosto de 1926

Officios:

Re metteram-se:

N. 1.619 — Ao Sr. Dr. director geral, convenientemente informado, o requerimento de A. Cunha & Irmão, encaminhado a esta directoria em officio n. 1.546.

N. 1.621 — Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, os processos instaurados pelas Inspectorias de Fiscalização de Generos Alimenticios, de Hygiene P. e Industrial e 5ª Delegacia de Saude, contra os seguintes infractores: A. Castro Senra, André & Villar, Eduardo Francisco Alves, Francisco Machado, Manoel Augusto Garizo, Manoel Nogueira do Sá, Antonio Calache, João Rodrigues Carvalho e Paulo Landsoerg.

— Communicou-se:

N. 1.620 — Ao Sr. Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, que, em data de 10 de agosto ultimo, o Dr. director nomeou Ildefonso Nunes Christianes para exercer, interinamente, o cargo de escripturario, no impedimento do effectivo Candido de Oliveira.

Ns. 1.612 a 1.618 e de 1.612 A a 1.618 A — Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste Departamento, que foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 1:000\$ cada um, Henrique Soares e Antonio Pinto, e em 100\$, Lino Gomes Gonzalez;

Pela Inspectoria de H. I. e Profissional, em 300\$ (tres autos), Carvalho Irmão & Comp.;

Pela Quarta Delegacia de Saude, em 200\$, Arthur Paulo de Souza Filho.

Requerimentos despachados

Inspectoria de H. I. e Profissional:

N. 2.187-510 — David Accarino & Comp. — Deferido, por 30 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 2.196 — Padula & Gallo. — Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

N. 2.184 — Pedro Walter de Almeida França — Mantenho o despacho anterior.

N. 2.186-289 — Manoel Marques da Costa Braga. — Deferido.

N. 2.207-1.271 — Sociedade União Beneficente 29 de Julho. — Deferido, por 30 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 2 de setembro de 1926

Remetteram-se:

Officios:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Districto Federal:

N. 580 — Communicando que durante o mez de agosto proximo findo, foram passadas por esta inspectorias tres certidões, rendendo de sello a quantia de 17\$000.

—Ao Sr. almoxarife geral:

N. 581 — Os pedidos ns. 314 a 316, de accordo com a circular datada de 74 de junho de 1923.

—Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 582 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de agosto proximo findo, aos serventes desta inspeccao, na importancia total de 151:225\$676.

N. 583 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de agosto proximo findo, aos academicos vaccinadores desta inspeccao, na importancia total de 8:142\$368.

N. 584 — A folha, em duplicata, para pagamento do mez de agosto proximo findo, aos telephonistas desta inspeccao, na importancia total de 2:114\$193.

N. 585 — A folha em duplicata para pagamento do mez de agosto proximo passado, aos guardas-desinfectadores de 2ª classe desta inspeccao, na importancia total de 33:505\$096.

N. 586 — A folha em duplicata para pagamento do mez de agosto proximo passado, aos desinfectadores desta inspeccao, na importancia total de 50:506\$416.

N. 587 — A folha em duplicata para pagamento do mez de agosto do corrente anno, ao pessoal de cocheira, garage, etc., desta inspeccao, na importancia total de..... 30:339\$795.

N. 588 — A folha em duplicata para pagamento do mez de agosto ultimo, ao pessoal diarista desta inspeccao, na importancia total de 14:403\$968.

Dia 3

Officios:

Remetteram-se:

Ao Sr. agente da estacao D. Pedro II:

N. 589 — Tendo o servente de 1ª classe desta inspeccao, Francisco Leal Pinto, perdido o seu passe n. 723, de assignatura mensal, o qual se acha nessa agencia, solicito-vos as necessarias providencias para que o mesmo lhe seja restituído.

Ao Sr. almoxarife geral:

N. 590 — Os pedidos ns. 317 a 319, de accordo com a circular datada de 21 de junho de 1923.

Ao Sr. Dr. engenheiro chefe da 1ª divisao da Inspeccao de Aguas e Esgotos:

N. 591 — Comunicando o itinerario dosapparehos Clayton nos dias 6 a 11 do corrente.

Ao Sr. Dr. secretario geral:

N. 592 — Communico que o Sr. Dr. José Bourgoques de Almeida vae pagar, no Thesouro Nacional, a quantia de 30: para occorrer ás despesas a serem feitas com a desinfecção do predio n. 12 da rua São João.

Ao mesmo:

N. 593 — Comunicando que o Sr. João Cesar de Siqueira vae fazer, no Thesouro Nacional, o deposito da quantia de 109\$000 para occorrer ás despesas a serem feitas com o isolamento de um enfermo á rua Engenho Novo d. 16, casa I, Sampaio.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1926

Posto de Santa Cruz:

N. 1.070 — João Silva Guerra. — Concedo 60 dias.

Sede:

N. 1.051 — João Rodrigues Pontes Filho. — Certifique-se.

Posto de Bangú:

N. 1.040 — Antonio Gonzalez Perez. — Concedo mais 60 dias.

Posto de Santa Cruz:

N. 1.041 — João Duarte Moraes. — Concedo 30 dias.

N. 1.042 — Januario Oliveira. — Concedo 45 dias.

N. 1.069 — Calixto da Rocha Casseres. — Concedo 60 dias.

Dia 2

Posto da Ilha do Governador:

N. 964 — Joaquim Freire da Silva. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 4 do corrente foram concedidas as férias extraordinarias de seis mezes, de que trata o art. 41 e seus paragraphos do decreto n. 14.057, de 11 de fevereiro de 1920, aos consules de 2ª classe, em Paysandú, Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu Filho, e em Norfolk, David Morretzsohn Barbosa Lage.

— Por outra da mesma data, foi concedida ao 2º official desta secretaria de Estado Heitor Collet, uma licença de seis mezes, sem vencimentos, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e em prorogação á que lhe foi concedida por portaria de 10 de março de 1926.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1926

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 73 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de hoje, exarado em vosso officio n. 1.680, de 1 do corrente, resolveu prorogar até o dia 30 deste mez o prazo para a cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões, referentes ao segundo semestre de 1926.

Contadoria Central da Republica

Expediente de 3 de setembro de 1926

Do Sr. contador geral da Republica:

Officios:

N. 3.928 — Ao Sr. agente da estacao da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre requisição de passagens.

N. 3.929 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo vias do empenho.

N. 3.930 — Ao Sr. inspector da Primeira Circumscripção, sobre designação de funcionario.

N. 3.931 — Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional Delegacia Fiscal da Rio Grande do Norte, respondendo á consulta feita em officio n. 188, de 11 de agosto da respectiva sub-contadoria.

Requerimento despachado

Nair Burlamaqui de Andrade. — Concedo a licença pedida.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Officios:

N. 3.932 — Ao Sr. contador seccional no Ministerio da Justiça, remettendo o processo n. 30.822.

Ns. 3.933 a 3.951 — Aos Srs. encarregados sub-contadorias seccionaes, delegacias fiscaes nos Estados, remettendo exemplares de balanços de receita e despesa.

Do Sr. sub-contador da III Divisão:

Officios:

N. 3.952 — Ao Sr. encarregado sub-contadoria seccional, delegacia fiscal São Paulo, sobre o saldo da demonstração da Caixa Economica desse Estado, em 31 de dezembro de 1925.

Aos Srs. collectores federaes:

Officios:

N. 3.953 — São Francisco de Paula, sede Trajano de Moraes, solicitando remessa da demonstração do movimento do sellos dessa collectoria, relativa ao mez de julho ultimo.

N. 3.954 — Paraty — Solicitando remessa da demonstração do movimento do sellos dessa collectoria, relativa ao mez de julho ultimo.

Directoria da Receita Publica

Tabella de marcas e preços dos novos productos da Fabrica de Perfumarias «Rialto», de propriedade do Tinoco Machado & Com., sita á rua Dr. Maciel numero 112, nesta cidade:

Marcas — Preços de venda — Por duzia
Brilhantina Belkiss, 42\$000.
Brilhantina Chypre, 42\$000.
Brilhantina Nativa, 42\$000.
Brilhantina Origan, 42\$000.
Extracto Origan, 60\$000.
Extracto Chypre, 60\$000.
Extracto Belkiss, 60\$000.
Extracto Nativa, 60\$000.
Extracto Lotus, 60\$000.
Extracto Rialto, 60\$000.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1926. — Por procuração, Tinoco Machado & Comp.

Tabella de preços e marcas das especialidades pharmaceuticas do Edmundo Bizarria, estabelecido á rua da Passagem n. 92:

Asthmanol, duzia, 60\$000.
Datol, duzia, 45\$000.
Blennorrhol, duzia, 45\$000.
Passador duzia, 36\$000.
Rio de Janeiro, 18 de junho de 1926. — Edmundo Bizarria.

Tabella de preços das especialidades pharmaceuticas de Alvaro de Rezende & Comp.:

Jubretina, preço de cada duzia, 54\$000.
 Foscil, preço de cada duzia, 54\$000.
 Cutinol, preço de cada duzia, 22\$000.
 Rio de Janeiro, 30 de março de 1926.
 — **Alvaro de Rezende & Comp.**

Tabella de preços:

Loção Zicret, duzia, 24\$000.
 Agua de Colonia, 1 litro, duzia, réis 110\$000.
 Agua da Colonia, 1/2 litro, duzia, réis 78\$000.
 Agua da Colonia, 1/4 de litro, duzia, 42\$000.
 Agua da Colonia, 1/8 de litro, 24\$000.
 Rio de Janeiro, 22 de março de 1926.
 — **Castro, Mattas & Comp.**

Augusto Rodrigues Horta, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 123, Districto Federal, com um pequeno fabrico de perfumarias vêm apresentar a tabella de preços dos productos de sua fabricação de accordo com o regulamento do imposto de consumo:

Loção Horquina, litro, duzia, 120\$000.
 Loção Horquina, meio litro, duzia, 69\$000.
 Loção Horquina, quarto de litro, duzia, 40\$000.
 Agua de Quina, Glycerada, litro, duzia, 119\$000.
 Agua de Quina Glycerinada, meio litro, duzia, 58\$000.
 Agua de Quina Glycerinada, quarto de litro, duzia, 34\$000.
 Elixir dentifrice White, vidro de 120 grammas, duzia, 44\$000.
 Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1926.
 — **Augusto Rodrigues Horta.**

Tabella das marcas e preços do pequeno fabrico de perfumarias de propriedade de Ida Dinorah Claraz de Souza Pereira, sita á rua Uruguayana n. 188, sobrado:

Creme «Claro», duzia, 10\$000.
 Rouge «Claro», duzia, 40\$000.
 Rio de Janeiro 22 de junho de 1926.
 — **Ida Dinorah Claraz de Souza Pereira.**

Modificação da relação de preços dos preparados especialidade pharmaceutica da pequena fabrica á rua Marechal Floriano n. 44, sobr.:

Mirrhal concentrado, vidros pequenos, duzia 48\$000.
 Mirrhal concentrado, vidros grandes, duzia, 120\$000.
 Rio de Janeiro 21 de junho de 1926.
 — **Clarita Eisenlohr.**

Tabella de marca e preços do producto pharmaceutico, preparado pelo pharmaceutico Rubens de Lemos Bittencourt, e de propriedade de Bernardino Simões Figueiredo, sito á rua Professor Galvão n. 145, nesta Capital.

Producto Novo:

Matricaria inglesa, preço de duzia, 22\$000.

Eugenio Medeiros Raposo, estabelecido á rua Coronel Cabrita n. 57, com registro gratis n. 2.016 de pequeno fabricante de perfumarias, vêm apresentar a tabella de seus novos productos.

Agua de Quina, litros, preço de duzia, 60\$000.
 Agua de Quina, 1/2 litros, preço de duzia, 36\$000.
 Agua de Quina, 1/4 de litro, preço de duzia, 20\$000.
 Brilhantina Mimo, preço de duzia réis 20\$000.

Brilhantina Lyrio, preço de duzia, réis 15\$000.
 Brilhantina Rajah, preço de duzia, réis 20\$000.

Loção Mimo, preço de duzia, 45\$000.
 Loção Rajah, preço de duzia, 45\$000.
 Loção Lyrio, preço de duzia, 37\$000.
 Rio de Janeiro, 28 de junho de 1926.
 — **Eugenio Medeiros Raposo.**

Tabella das marcas e dos preços do producto da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de L. Novaes & Comp., sita á rua Barão de Mesquita n. 588, nesta Cidade.

Marcas. — Preços

Líquido de Dakin, uma duzia de vidros com 250,0, 15\$000.
 Líquido de Dakin, uma duzia de vidros com 500,0, 24\$000.
 Líquido de Dakin, uma duzia de vidros com 1.000,0, 35\$000.
 Rio de Janeiro, 5 de junho de 1926.
 — **L. Novaes & Comp.**

Relação dos preços pelos quaes são vendidos em duzias, a Agua de Colonia, fabricada por Mathilde Neves Menezes, estabelecida á rua Castro Alves n. 70, com fabrica de perfumarias:

Litros, duzia, 120\$000.
 1/2 litro, duzia, 60\$000.
 1/4 litro, duzia, 45\$000.
 Octavos litro, duzia, 25\$000.
 Rio de Janeiro, 6 de junho de 1926.
 — **Mathilde Neves Menezes.**

Tabella de marcas e preços dos novos productos da Fabrica de Perfumarias «Itallo», de propriedade de Tinoco Machado & Comp., sita á rua Dr. Maciel n. 112, nesta cidade:

Marcas de extractos.

Cyclamen, preço de venda, 60\$000.
 Vidros carteira — 8 grammas:
 Glycer, preço de venda, 30\$000.
 Cyclamen, preço de venda, 30\$000.
 Rialta, preço de venda, 30\$000.
 Nativa, preço de venda, 30\$000.
 Origan, preço de venda, 30\$000.
 Rio de Janeiro, 7 de julho de 1926.
 Por procuração de Tinoco Machado & Comp. (assinatura illegivel).

Limimento Slean, preço de producto por duzia, 83\$800; valor do sello empregado, \$100. — Por procuração de Hyman Rander, Mario Bozzano. — Rua Abramant.

Tabella de marcas e preços dos productos do pequeno fabrico gratis de perfumarias, de Zacchi Glicerio, registrado no D. O. n. 1.000,000, sita á rua...

dente á avenida Gomes Freire n. 64, 4.º andar, nesta cidade:

Creme Baroneza, duzia de potes de 30 grammas, 40\$000.
 Brilhantina Baroneza, duzia de potes de 40 grammas, 40\$000.
 Esmalte Baroneza, duzia de vidros de 30 grammas, 30\$000.
 Róges Baroneza, duzia de vidros de 20 grammas, 25\$000.
 Rio de Janeiro, 7 de julho de 1926.
 — **Zacchi Glicerio**

Redução nas tabellas de preços

Agua de Colonia extra-velha e perfumada, litro, 120\$; sellos, 36\$000.
 Agua de Colonia extra-velha e perfumada, meio litro, 80, sellos, 18\$000.
 Agua de Colonia extra-velha e perfumada, um quarto de litro, 45\$; sellos, 8\$400.
 Agua de Colonia Deessa, litro, 90\$; sellos 36\$000.
 Agua de Colonia Deessa, meio litro, 60\$; sellos, 18\$000.
 Agua de Colonia Deessa, um quarto de litro, 36\$; sellos 8\$400.
 Agua de Colonia Sandalo, 120\$; sellos, 36\$000.
 Agua de Colonia Doret, litro, 60\$; sellos 18\$000.
 Agua de Colonia Doret, meio litro, 45\$; sellos, 8\$400.
 Agua de Quina, litro, 60\$; sellos réis 18\$000.
 Agua de Quina, meio litro, 45\$; sellos, 8\$400.
 Agua de Quina um quarto de litro, 30\$; sellos, 7\$200.
 Agua de Toilette, perfumes diversos, 108\$; sellos, 36\$000.
 Agua de Toilette Lavande (alfazema), litro 108\$; sellos, 36\$000.
 Agua de Toilette Lavande (alfazema), meio litro, 60\$; sellos, 18\$000.
 Agua de Toilette Lavande (alfazema), um quarto de litro, 40\$; sellos 8\$400.
 Extractos, diversos perfumes, vidro crystal, 84\$; sellos 36\$000.
 Extractos, diversos perfumes, vidro fantasia, 60\$; sellos, 18\$000.
 Extractos, diversos perfumes, vidro fantasia, modelo P., 45\$; sellos 8\$400.
 Extractos (typo amestra), 15\$; sellos, 3\$600.
 Olções, diversos perfumes, modelo G, 120\$; sellos, 36\$000.
 Loções, diversos perfumes, modelo M 60\$; sellos, 18\$000.
 Loções diversos perfumes, modelo P, 45\$; sellos 8\$400.
 Essencial, 60\$; sellos, 18\$000.
 Tónico modelo G, 60\$; sellos, 18\$000.
 Tónico modelo P, 45\$; sellos 8\$400.
 Brilhantina liquida e concreta, 30\$; sellos, 7\$200.
 Shampoo Doret, 24\$; sellos, 6\$000.
 Talco Doret, 24\$; sellos, 6\$000.
 Leite Deessa, modelo G, 60\$; sellos, 18\$000.
 Leite Deessa, modelo P, 45\$; sellos, 8\$400.
 Creme Auto Massagem, 45\$; sellos, 8\$400.
 Jouvence Fluid, modelo G, 60\$; sellos, 18\$000.
 Jouvence Fluid, modelo P, 45\$; sellos, 8\$400.
 Fluid d'or, 45\$; sellos, 8\$400.
 Rouge pó, 24\$; sellos, 6\$000.
 Rouge, liquido, 35\$; sellos 8\$400.
 Pó de arroz, Mon Premier Bal, 36\$; sellos, 8\$400.

Pó de arroz Ad. Bugg, 21\$; sellos, 6\$000.

Pó de flores, 36\$; sellos, 8\$400.

Elixir Dentifricio, meio litro, 108\$; sellos 36\$000.

Elixir Dentifricio, um quarto de litro, 60\$; sellos, 18\$000.

Elixir Dentifricio, um sexto de litro, 45\$; sellos 8\$400.

Elixir Dentifricio, um oitavo de litro, 25\$; sellos, 6\$000.

Pó Dentifricio, 24\$; sellos, 6\$000.

Tabella das marcas e preços dos artigos da fabrica de Mendel & Comp. pó de arroz e perfumarias, á rua São Luiz Gonzaga n. 531:

Pó Mendel, caixas grandes, duzia, 45\$200.

Pó Mendel, caixas pequenas, duzia, 24\$800.

Pó Arlette, caixas grandes, duzia, 18\$600.

Pó Arlette, caixas pequenas, duzia, 4\$500.

Pó Leixner, duzia, 17\$000.

Pó Invisível, Revelações do Harem, duzia, 45\$000.

Loção Marlise, duzia, 156\$000.

Loção Antinea, duzia, 156\$000.

Loção Anitra, duzia, 156\$000.

Rouge Mendel, duzia, 18\$600.

Rouge Leixner, duzia, 11\$900.

Lapis para labios, n. 10, duzia, 24\$800.

Lapis para Labios, n. 12, duzia, 18\$600.

Creme Mendel potes grandes, duzia, 7\$8000.

Creme Mendel, potes pequenos, duzia, 41\$800.

Fixador Mendel, potes, duzia, 45\$200.

Perfumadores, duzia, 5\$000.

Pasta Dentifricia, tubos, duzia, 24\$800.

Relação dos preços de sabonetes e perfumarias feitos pelo pequeno fabrico da fabrica de Victorino dos Santos Guedes, á rua Julio Ribeiro n. 108, no mez de julho de 1926:

Sabonetes:

Nita, preço por duzia, 8\$000.

Extra Nita, preço por duzia, 5\$000.

Céco n. 10, sem perfume, preço por duzia, 4\$500.

Oval, preço por duzia, 11\$000.

Rosas de Nita, preço por duzia, réis 10\$500.

Em barras:

N. 0, preço por duzia, 5\$900.

N. 1, preço por duzia, 10\$000.

N. 2, preço por duzia, 11\$000.

N. 3, preço por duzia, 11\$800.

N. 4, preço por duzia, 15\$000.

Em blocos:

A, preço por duzia, 11\$000.

B, preço por duzia, 11\$000.

N. 100, preço por duzia, 18\$600.

Benjoim Extra-fino, preço por duzia, 5\$900.

Brilhantina Nita, preço por duzia, 37\$200.

Brilhantina Extra Nita, preço por duzia, 24\$800.

Óleo de céco, preço por duzia, 5\$900.

Óleo de Babosa, preço por duzia, réis 5\$900.

Pó de arroz Nita, caixa grande, preço por duzia, 18\$600.

Idem, idem, caixa pequena, preço por duzia, 5\$900.

Pó de arroz Pacotes, preço por duzia, 18\$000.

Agua de Colonia Nita em litros, preço por duzia, 140\$000.

Idem, idem, em 1/2 litros, preço por duzia, 77\$000.

Idem, idem, em 1/4 de litros, preço por duzia, 52\$000.

Idem, idem, em 1/8 de litros, preço por duzia, 18\$000.

Loção Nita, preço por duzia, 53\$000.

Loção Extra Nita, preço por duzia, 37\$000.

Por procuração, Arthur dos Santos Guedes.

Joaquim Corrêa Pinto, estabelecido á rua Voluntarios da Patria n. 351, com pequeno fabrico de especialidades pharmaceuticas, vem communicar o preço do seu novo producto no corrente anno:

Xarope peitoral Pinto, preço por duzia, 42\$000.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1926.

— Joaquim Corrêa Pinto.

Fabrica e deposito de perfumarias Menezes & Santos. Rua General Pedra n. 104. Tabella de preços por duzia:

Agua de Quina, 14\$400.

Idem, (1ª qualidade), 19\$200.

Brilhaninas:

Superior, 14\$400.

Sereia-da Guanabara, 19\$200.

Lyrio, 24\$000.

Fino perfume, 28\$800.

Agua de Colonia Sereia da Guanabara, 24\$000.

Loções:

Cravo Branco, 24\$000.

Cravo branco (com rolha de vidro), 28\$800.

Violeta, 24\$000.

Violeta (com rolha de vidro), 28\$800.

Jasmim, 24\$000.

Jasmim (com rolha de vidro), 28\$800.

Sereia da Guanabara, 39\$600.

Lyrio, 43\$600.

Amor, 41\$600.

Amor (com cabeça de vidro), 44\$600.

Rosa, 44\$600.

Rosa (com cabeça de vidro), 50\$000.

Conquistadora, 44\$600.

Conquistadora (com rolha de vidro), 50\$000.

Geraldina, 44\$600.

Geraldina (com rolha de vidro), réis 50\$000.

Fino perfume, 44\$600.

Fino perfume (com rolha de vidro), 50\$000.

Extractos:

Fino Perfume (vidro quadrado), réis 39\$600.

Lyrio (vidro quadrado), 33\$600.

Geraldina (formato de elephante), réis 28\$800.

Rosa (formato jarra com flores no interior, fantasia), 19\$200.

Conquistadora (formato de gato, fantasia), 14\$400.

Lyrio (formato de jarra circundada lyrios fantasia), 12\$400.

Narciso (formato jarra com pegadores lateraes, fantasia), 11\$400.

Amor (formato de jarra com folhas, fantasia), 11\$400.

Jasmim (formato de veados, fantasia), 9\$200.

Violeta (formato de corça, fantasia), 8\$200.

Cravo branco (formato de cachorro, fantasia), 7\$200.

Agua da Colonia (formato tartaruga, fantasia), 6\$200.

Fino perfume (formato de pomba, fantasia), 6\$200.

Agua de Quina (1/2 litros), 33\$600.

Agua da Colonia (1/2 litros), 39\$600.

Additivo á tabella das marcas e dos preços dos productos do laboratorio de propriedade de Hugo Molinari & Co., Ltd., sito á rua da Alfandega n. 201, nesta Capital.

Transpirol Henning:

Tubos com 20 comprimidos, preço de venda por atacado, duzia 36\$000.

Cartões com seis comprimidos, preço de venda por atacado, duzia 12\$000.

Cartões com dois comprimidos, preço de venda por atacado, duzia 4\$800.

Lytophan Henning:

Tubos com 20 comprimidos, preço de venda por atacado, duzia 60\$000.

Saliformina Henning:

Tubos com 20 comprimidos, preço de venda por atacado, duzia 42\$000.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1926.

— Hugo Molinari & Co. Ltd

Tabella de preços da S. S. White Dental MFG. of Brazil, em vigor.

Pasta dentifricia S. S. White, duzia de tubos, preço de fabrico 20\$; sello, 4\$800; preço de venda, 24\$800.

S. S. White Dental MFG. Co. of Brazil. — F. R. Braga.

Tabella de preço:

N. 58, pó de arroz Anubis (em caixa egypciana), base de preço 15\$; sello de consumo, por duzia 3\$300; preço facturado, maximo 18\$600.

N. 60, pó de arroz Anubis (em caixa de fantasia), base de preço 15\$; sello de consumo, por duzia 3\$600; preço facturado, maximo 18\$600.

N. 40, pó de arroz Haruet, base de preço 20\$; sello de consumo, por duzia 4\$800; embalagem, extra 4\$400; preço facturado, maximo 25\$200.

N. 50, Creme Irene, base de preço facturado, maximo 24\$800.

N. 500, cartolina com 12 perfumes diferentes, base de preço 10\$; sello de consumo, por duzia 1\$800; embalagem, extra 1\$200; preço facturado, maximo 13\$000.

N. 500, idem, sem cartolina, base de preço 10\$; sello de consumo, por duzia 1\$800; preço facturado, maximo 11\$800.

N. 550, cartolina com 12 perfumes diferentes, base de preço 15\$; sello de consumo, por duzia 3\$600; embalagem, extra 1\$200; preço facturado, maximo 19\$800.

N. 550, idem, sem cartolina, base de preço 15\$; sello de consumo, por duzia 3\$600; preço facturado, maximo 18\$600.

N. 600, cartolina com 12 perfumes diferentes (maiores), base de preço 20\$; sello de consumo, por duzia 4\$800; embalagem, extra 1\$200; preço facturado, maximo 26\$000.

N. 600, idem, sem cartolina, base de preço 20\$; sello de consumo, por duzia 4\$800; preço facturado, maximo 24\$800.

N. 300, extractos sortidos, em vidro quadrado (antiga serie V) e estojo de fantasia, base de preço 60\$; sello de consumo, por duzia 18\$; preço facturado, maximo 78\$000.

N. 300, item, com 2 grandes estojos exteriores para 6 estojos cada um, base de preço 608; sello de consumo, por duzia 188; embalagem, extra 28; preço facturado, maximo 808000.

N. 310, extractos sortidos, em vidro redondo, base de preço 308; sello de consumo, por duzia 78200; embalagem, extra 18; preço facturado, maximo 388200.

N. 330, extractos sortidos, em vidro redondo (maior), base de preço 188; sello de consumo, por duzia 188; embalagem, extra 18; preço facturado, maximo 798000.

N. 180, extractos sortidos, em vidro rectangular, base de preço 308; sello de consumo, por duzia 78200; embalagem, extra 8800; preço facturado, maximo 388000.

N. 370, extractos de luxo, sortidos, base de preço 1208; sello de consumo, por duzia 368; preço facturado, maximo 1568000.

N. 180, logões sortidos, base de preço 608; sello de consumo, por duzia 188; embalagem, extra 28; preço facturado maximo 808000.

N. 800, agua de Colonia superior (typo Jean Marie Farina) 1/8 de litro base de preço 308; sello de consumo, por duzia 78200; embalagem, extra 18; preço facturado, maximo 388200.

Idem, idem de 1/4 de litro, base de preço 608; sello de consumo, por duzia 188; embalagem, extra 18500; preço facturado, maximo 798500.

Idem, idem, de 1/2 litro, base de preço 1208; sello de consumo, por duzia 368; embalagem, extra 28; preço facturado, maximo 1588000.

N. 880, agua de Colonia de Fantasia em diferentes perfumes baratos, 1/8 de litro, base de preço 158; sello de consumo, por duzia 38600; embalagem, extra 18; preço facturado, maximo 198600.

Idem, idem, de 1/4 de litro, base de preço 208; sello de consumo, por duzia 48800; embalagem, extra 18500; preço facturado, maximo 268300.

Idem, idem, de 1/2 litro, base de preço 458; sello de consumo, por duzia 8400; embalagem, extra 28; preço facturado, maximo 358400.

N. 61, Pinheiral (sal para banho), base de preço 308; sello de consumo, por duzia 78200; preço facturado, maximo 378200.

Poderão ser facturados preços inferiores aos indicados na ultima columna (para atacadistas, maiores partidas ou saldos), ficando, porém, sempre applicados os sellos de consumo desta tabella.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1926.
— H. R. Hauruet.

Supplemento á tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de Angelo Bertolli, estabelecido nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua Cardoso n. 29:

Marcas — Preços por duzia:

Sabonete Condor, duzia 98500.
Idem S. Paulo, duzia, 48800.
Idem L. R. (Leopoldina Railway), 48000.

Barras e blocos de sabão modelo medio, A. O. Tarré, duzia, 98000.

Pó de sabão em latinhãs pequenas, Gentil Paslora, 98500.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1926. — Angelo Bertolli.

Tabella de preço da especialidade pharmaceutica "Cafetódina", propriedade de Alberto Azambuja Lacerda, laboratório, rua Uruguay n. 492.

Preços de duzia, 588000.

A especialidade é acondicionada em vidros e paga ozentos réis, em sello, por unidade.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas e perfumarias, de propriedade de G. Magalhães & Comp., sita á rua S. Leopoldo ns. 46 e 48, Cidade Nova:

Marcas — Preços.

Pomada Reny, 468000.
Pó de arroz Reny, grande, 248800.
Pó de arroz Reny, pequeno, 58000.
Brillantina Reny, 428000.
Loção Reny, 528000.
Agua de Colonia Reny, grande, 4568000.
Agua de Colonia Reny, média, 788000.
Agua de Colonia Reny, pequena, 528000.
Loção Serie-flores, 788000.
Brillantina Serie-flores, 528000.
Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1926. — C. Magalhães & C.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumarias de Eugenio Ludovig, estabelecido á rua Uruguayana n. 39, sobrado, nesta capital:

Marcas — Preços:

Creme Ludovig n. 1, grande, duzia, 458000.
Creme Ludovig n. 2, grande, duzia, 458000.
Creme Ludovig n. 2, pequeno, duzia, 258000.
Creme Ludovig, F. grande, duzia, 458000.
Creme Ludovig n. 3 grande, duzia, 308000.
Creme Ludovig n. 3, pequeno, duzia, 208000.
Creme Ludovig Noriz, grande, duzia, 308000.
Creme Ludovig Noriz, pequeno, duzia, 208000.
Agua Vegetal Ludovig, duzia, 458000.
Summo Vegetal Ludovig, duzia, 458000.
Loção Vegetal Ludovig, duzia, 308000.
Loção n. 1, Ludovig, duzia, 458000.
Loção n. 2, Ludovig, duzia, 458000.
Loção n. 3 grande, duzia, 208000.
Loção n. 3, pequena, duzia, 158000.
Loção n. 3, 250 grammas, duzia, 308000.
Essencia Ether grande, duzia, 208000.
Essencia Ether, pequena, duzia, 158000.
Branquete, grande, duzia, 208000.
Branquete, pequena, duzia, 158000.
Pó de arroz extra fino, duzia, 458000.
Pó de arroz simples, duzia, 258000.
Talcolina, caixa grande, duzia, 208000.
Talcolina, caixa pequena, duzia, 158000.
Champor vidro grande, duzia, 208000.
Champor, vidro pequeno, duzia, 108000.
Tintura Henn drient, duzia, 608000.
Rouge liquido e em pasta, duzia, 158000.
Brillantina, vidro, duzia, 208000.
Agua da Colonia, 1 litro, duzia, 1208000.
Agua da colonia, 1/2 litro, duzia, 608000.
Chá Remblox, grande, duzia, 258000.
Chá Remblox, pequeno, duzia, 158000.
Chá para lavar o cabelo, duzia, 258000.
Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1926.

Tabella de preços das novas marcas dos productos da Fabrica de Perfumarias e sabonetes de propriedade da firma J. R. Kautz & C., estabelecidos á rua Paulo de Frontin ns. 117/121, no Districto Federal:

Rouge fixo liquido para labios, duzia, 458000.

Penteado fixo para cabellos, duzia, 458000.

Pasta Zazá em lapis para unhas, duzia 208000.

Rouge Reliquia para labios, duzia, 308000.

Essencia sem alcool, caixa de metal, duzia, 458000.

Essencia sem alcool, caixa de madeira, duzia, 458000.

Loção Reliquia, luxo, duzia, 1208000.

Sabonete Filcutina n. 30, duzia, réis, 208000.

Sabonete Chery, caixa de fantasia, duzia, 308000.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1926.

— J. R. Kautz & C.

Tabella de marcas e de preços dos productos da fabrica de perfumarias de propriedade de Julio dos Santos Pereira, sita á rua das Opalas n. 151, Sapê, nesta Capital:

Marcas — Preços

Lyrô do Paraíso, cada duzia, réis, 458000.
Rosa do Paraíso, cada duzia, réis, 458000.
Louquet do Paraíso, cada duzia, réis, 458000.
Minha Predilecta, cada duzia, réis, 458000.
Tonico Bari, cada duzia, 428000.
Origans, cada duzia, 308000.
Fino Perfume, cada duzia, 308000.
Mimosa, cada duzia, 308000.
Jasmini, cada duzia, 308000.
Violeta do Paraíso, cada duzia, réis, 308000.
Agua de Colonia, cada duzia, 458000.
Brillantina Luxo, cada duzia, réis, 248000.
Brillantina rôlha de vidro, cada duzia, 188000.
Brillantina tampa de metal, cada duzia, 158000.
Agua de Quina, dourado, cada duzia, 248000.
Agua de Quina rofudo preto, cada duzia, 188000.
Agua de Quina ordinaria, cada duzia, 158000.
Oleo, cada duzia, 108000.
Rio de Janeiro, 28 de julho de 1926.
— Julio dos Santos Pereira.

Companhia Nancy — Tabella de preços:

Preços por duzia

Aguas de Colonia:
Nancy, 1 litro, 2208000.
Idem (typo A), 1988000.
Idem, 1/2 litro, 1258000.
Idem, 1/2 litro (typo A), 1208000.
Idem, 1/4 de litro, 788000.
Idem, 1/4 de litro (typo A), 728000.
Ambre, 1258000.
Idem (typo A), 1208000.
Rossa, 1 litro, 1758000.
Idem, 1 litro (typo A), 1568000.
Idem, 1/2 litro, 1208000.
Idem, 1/2 litro (typo A), 1108000.
Mil Flores, 1 litro, 1208000.
Mil Flores, 1 litro (typo A), 1158000.
Mil Flores, 1/2 litro, 788000.

Mil Flores, 1/2 litro, (tipo A), 72\$000.
 Idem, 1/4 de litro, 46\$000.
 Idem, 1/4 de litro (tipo A), 42\$000.
 Sirene, 78\$000.
 Idem (tipo A), 74\$000.
 Agua de Lavanda:
 Agua Lavanda, 1 litro, 145\$000.
 Idem, 1 litro (tipo A), 125\$000.
 Idem, 1/2 litro, 78\$000.
 Idem, 1/2 litro (tipo A), 72\$000.
 Idem, 1/4 de litro, 46\$000.
 Idem, 1/4 de litro (tipo A), 42\$000.
 Agua de Quina:
 Agua de quina, um litro, 136\$000.
 Idem, um litro (tipo A), 120\$000.
 Idem, meio litro, 78\$000.
 Idem, meio litro (tipo A), 70\$000.
 Idem, e'stilgouts, 42\$000.
 Idem, e'stilgouts (tipo A), 40\$000.
 Idem, 1/4 de litro, 42\$000.
 Idem, 1/4 de litro (tipo A), 40\$000.
 Aguas de toilette:
 Leite virginal, 45\$000.
 Idem (tipo A), 36\$000.
 Vinagre la Reine, 45\$000.
 Idem (tipo A), 36\$000.
 Branco Merveille, 40\$000.
 Idem (tipo A), 36\$000.
 Creme Nancy, 53\$000.
 Idem (tipo A), 48\$000.
 Brilhantinas:
 Seis perfumes, 28\$000.
 Idem (tipo A), 24\$800.
 Sirene, 31\$000.
 Idem (tipo A), 28\$000.
 Rosa Nancy, 31\$000.
 Idem (tipo A), 28\$000.
 Fleuve-Bleu, 48\$000.
 Idem (tipo A), 44\$000.
 Ambre d'Or, 50\$000.
 Idem (tipo A), 45\$000.
 Rosa Petropolis, 46\$000.
 Idem (tipo A), 42\$000.
 Toutes les Fleurs, 50\$000.
 Idem (tipo A), 45\$000.
 Origan de Nancy, 50\$000.
 Idem (tipo A), 45\$000.
 Horas de Amor, 36\$000.
 Idem (tipo A), 30\$000.
 Mil Flores (pote de vidro), 30\$000.
 Idem, idem (tipo A), 24\$800.
 Success, 30\$000.
 Idem (tipo A), 24\$800.
 Iris, 30\$000.
 Idem (tipo A), 24\$800.
 Fleur Bleu, 30\$000.
 Idem (tipo A), 24\$800.
 Oeillet de Nancy, 31\$000.
 Idem (tipo A), 30\$000.
 Chypre de Nancy, 44\$000.
 Idem (tipo A), 40\$000.
 Oeillet (pote de vidro com tampa de metal), 11\$800.
 Ivetle (pote de vidro com tampa de metal), 11\$800.
 L'Heur, 36\$000.
 Idem (tipo A), 34\$000.
 Mil flores (em latinhãs), 45\$000.
 Idem, idem (tipo A), 29\$760.
 Extractos:
 Ambre d'Or, 100\$000.
 Idem (tipo A), 78\$000.
 Rosa Petropolis, 100\$000.
 Idem (tipo A), 78\$000.
 Toutes les Fleurs, 105\$000.
 Idem (tipo A), 78\$000.
 Origan de Nancy, 100\$000.
 Idem (tipo A), 78\$000.
 Chypre de Nancy, 100\$000.
 Idem (tipo A), 78\$000.
 Rosa Nancy G/Modelo, 78\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Sirene G/Modelo, 78\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Fleur Bleu, 66\$000.

Idem (tipo A), 53\$400.
 Rosa Nancy, pequeno modelo, 50\$000.
 Idem (tipo A), 45\$000.
 L'Heur, 65\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Iris, 65\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Fleuve Bleu, 65\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Sirene, pequeno modelo, 65\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Success, 44\$000.
 Idem (tipo A), 40\$000.
 Mil Flores, 44\$000.
 Idem (tipo A), 40\$000.
 Horas de Amor, 53\$400.
 Idem (tipo A), 42\$000.
 Oeillet de Nancy, 44\$000.
 Idem (tipo A), 40\$000.
 Seis perfumes, 35\$000.
 Idem (tipo A), 31\$000.
 Ivetle, 48\$000.
 Loções:
 Ambre d'Or, 100\$000.
 Idem (tipo A), 78\$000.
 Rosa Petropolis, 100\$000.
 Idem (tipo A), 78\$000.
 Toutes les Fleurs, 100\$000.
 Idem (tipo A), 78\$000.
 Origan de Nancy, 100\$000.
 Idem (tipo A), 78\$000.
 Mil Flores, 75\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Success, 75\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Rosa Nancy, 75\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Horas de Amor, 75\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Iris, 75\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Fleur Bleu, 75\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Sirene, 75\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Chypre de Nancy, 75\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Nancy, 41\$000.
 Idem (tipo A), 37\$200.
 Fleuve Bleu, 75\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Oeillet de Nancy, 75\$000.
 Idem (tipo A), 53\$400.
 Seis Perfumes, 48\$000.
 Idem (tipo A), 44\$000.
 Pós de arroz:
 Horas de Amor, 52\$000.
 Idem (tipo A), 45\$000.
 Fleur Bleu, 45\$000.
 Idem (tipo A), 40\$000.
 Success, 45\$000.
 Idem (tipo A), 40\$000.
 L'Heur, 45\$000.
 Idem (tipo A), 40\$000.
 Fleuve Bleu, 45\$000.
 Idem (tipo A), 40\$000.
 Chypre de Nancy, 52\$000.
 Idem (tipo A), 45\$000.
 Rosa Petropolis, 53\$400.
 Idem (tipo A), 90\$000.
 Ambre d'Or, 53\$400.
 Idem (tipo A), 50\$000.
 Sirene, 42\$000.
 Idem (tipo A), 40\$000.
 Toutes les Fleurs, 53\$400.
 Idem (tipo A), 50\$000.
 Pós de arroz:
 Mil Flores, 40\$000.
 Idem (tipo A), 36\$000.
 Iris, 45\$000.
 Idem (tipo A), 40\$000.
 Rosa de Nancy, 36\$000.
 Idem (tipo A), 30\$000.
 Oeillet de Nancy, 31\$000.
 Idem (tipo A), 24\$800.
 Seis perfumes, 11\$800.

Nancy em latas G/M., 23\$600.
 Idem, idem (tipo A), 18\$800.
 Idem, idem P/M., 5\$000.
 Idem, idem (tipo A), 4\$500.
 Azurina, 11\$800.
 Origan de Nancy, 53\$400.
 Idem, (tipo A), 50\$000.
 Talcos:
 Nancy (extra fino), 31\$000.
 Idem, idem (tipo A), 24\$800.
 Petroleo Nancy, 53\$400.
 Tintura Nancy, 120\$000.
 Dentifricios:
 Elixir em frascos de 150 grammas, 45\$000.
 Idem, idem de 90 grammas, 37\$200.
 Idem, idem de 60 grammas, 31\$000.
 Pasta Nancy modelo grande, 18\$600.
 Idem, idem modelo pequeno, 11\$800.
 Pasta Nancydan G/M., 17\$400.
 Idem, idem, P/M., 10\$000.
 Sabonetes — Preços por grosas
 Nancy, 125\$000.
 Alexandria, 167\$000.
 Combate, 50\$000.
 Pela Companhia Nancy, D. Pinto Costa, director.

Tabela das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Stefanini & Companhia, sita á rua Estacio de Sá n. 9, nesta cidade.

Vinho tonico Paulista, preço por duzia, 90\$000.

Borochlorina, preço por duzia, réis 120\$000.

Lombrigueiro Paulista, preço por duzia, 24\$000.

Peitoral Paulista, preço por duzia, 90\$000.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1926.
 — Stefanini & Comp.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1926

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 278 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu aprovar o acto dessa delegacia deferindo o pedido feito pelo 2º escripturario Ulysses Pernambucano de Mello e permitindo que elle pague por descontos mensaes feitos pela decima parte dos vencimentos, a importancia de 729\$422, correspondente ás contribuições em atraso para o mentopio obrigatorio, na razão de réis 78222 por mez, relativos ao periodo decorrido de dezembro de 1917 a abril de 1926.

Esse funcionario, que a abilitao do Governo, por decreto de 22 de dezembro de 1915, foi demittido do logar de 2º escripturario da Alfandega desse Estado, e que foi novamente nomeado por decreto de 12 de maio de 1926, para o logar que ora exerce, já recolheu por meio de guias as contribuições relativas ao periodo de janeiro de 1910 a novembro de 1917.

Quanto á differença da joia entre o ordenado de 216\$666, que anteriormente elle recebia como 2º escripturario da alfandega e o de 333\$333, que ora percebe como 2º escripturario dessa delegacia, e que importa em 40\$666, bem como, as contribuições mensaes de 11\$411, de

maio do corrente anno em diante, deverão ser descontadas de uma só vez, no primeiro pagamento que se effectuar.

Restitua-se o processo que acompanhau o officio dessa delegacia n. 379, de 17 de junho proximo findo.

— Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 402 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 37ª, «Subvenções — São Paulo — Hospital de S. Luiz de Paralytinas», do orçamento vigente do Ministerio da Justiça, o credito de 2:000\$, para pagamento da subvenção deste anno que compete ao alludido.

Dia 4

Portaria

N. 311 — Autorizando o Sr. collector das rendas federaes de Barra do Pirahy a effectuar, durante o corrente anno, o pagamento da pensão de montepio que, na importância de 12\$500 mensaes, compete a D. Amelia do Couto Barbosa, filha de Herculano Pereira Barbosa, ex-agente da Estrada de Ferro Rio d'Ouro.

Requerimentos despachados

N. 35.236 — Raul de Paula Lopes, pedindo certidão. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

N. 37.149 — Arthur Pereira dos Santos, pedindo pagamento de pensão. — Selle o documento.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1926

Requerimento despachado

Manoel Antonio Ferreira da Cunha, pedindo por compra a parte do terreno sito á avenida Bartholomeu de Gusmão. — De accordo com o parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1926

Requerimento despachado

Roberto do Couto, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos relacionados na informação, mediante recibo.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1926

Requerimentos despachados:

N. 9.410 A — Companhia Gillette Safety Razor do Brasil. — Archive-se.

Sem numero — Benedicto Leal e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 695\$500, classificando-se a despeza pelo modo indicado.

Sem numero — Milliet, Faria & Comp. — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho á firma Milliet, Faria & Comp. a multa de 500\$, minimo do artigo 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Carlos Wigg. — Restitua-se o processo em frente á Directoria da Receita, informando.

N. 2.385 — Olga Lebeis Soares da Rocha. — Diga, preliminarmente, a 3ª Sub-directoria sobre o merito da questião.

N. 16.992 — Felipe Grosman. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 3:000\$ o valor locativo do negocio de que se trata, no primeiro lançamento do corrente exercicio, procedendo-se ao expediente decorrente.

Sem numero — Breissan & Comp. — Proceda-se pela forma proposta na informação, de accordo com o parecer.

N. 19.803 — Gabriel Nascimento & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, mantenho o valor locativo arbitrado para o corrente exercicio.

N. 8.576 — Elias Antonio Diana. — De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 6.955 — Fox Film do Brasil. — Informe o lançador.

N. 4.109 — João Vianna. — De accordo com a informação e parecer, indeferido.

N. 11.500 — José da Silva Campos Junior. — De accordo com a informação e parecer, annulle-se a divida mencionada na informação, procedendo-se ao expediente decorrente e officiando-se á Directoria da Receita.

N. 7.049 — Manoel Salgado. — De accordo com a informação e parecer, archive-se.

Sem numero — Vacna & Jessouroun. — Intime-se a peticionaria a dizer, tendo em vista o lucro apurado pela secção da Renda, ficando marcado o prazo de oito dias.

Sem numero — Souza & Gomes. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

N. 10.820 — David & Comp. — Anote-se, para produzir effecto em 1927, a alteração do valor locativo do predio em apreo, para 6:000\$000.

N. 1.729 — Oliveira & Moraes. — De accordo com o laudo e parecer, reduza-se a 18:000\$ o valor locativo do negocio de que trata no lançamento do corrente exercicio.

Sem numero — Luiz Gyongy & Comp. — A 3ª Sub-directoria providencie para que o agente fiscal da competente secção compareça ao estabelecimento do requerente o instrua sobre as duvidas que tem observando as reiteradas soluções desta directoria a consultas sobre o assumpto e as disposições legais respectivas.

Sem numero — Deodoro Luiz da S. Pessoa e outro. — Tendo em vista as razões do parecer indeferido.

Sem numero — H. B. Werner & Comp. — Sellem com revalidação a petição de fls. 6 e 7.

Sem numero — Augusto Fernandes Lopes. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta na informação de fls. 7 v. Imponho a Augusto Fernandes Lopes a multa de 100\$, minimo da lei. Feito o expediente decorrente volte o processo.

Sem numero — Alonso & Loureiro. — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho á firma Alonso & Loureiro a multa de 500\$ minimo do artigo 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Raul Pinheiro & Comp. Cobre-se a diferença do imposto devido com a móra de 1 %, ficando marcado o prazo de tres dias.

Sem numero — Manoel J. Martins. — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho ás firmas Manoel J. Martins e

Ezeire & Coelho, a cada uma, a multa de 500\$, minimo do art. 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

N. 19.765 — C. Magalhães & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio para "perfumaria-fabricante de", no lançamento do corrente anno, procedendo-se ao expediente decorrente.

N. 20.097 — D. R. Moara. — Officie-se á Directoria da Receita, no sentido do parecer.

N. 2.431 A — João Moura e Nestor Dionysio de Macedo. — Restitua-se o processo ao juiz da 3ª Pretoria Civil, informando.

N. 1.313 A — Carlinda Pereira. — Restitua-se o processo ao juiz da 4ª Pretoria Civil, informando.

N. 3.088 A — Braz Motta e José P. da Cunha Vaz. — Restitua-se o processo ao juiz da 5ª Pretoria Civil, informando.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 10.496, da Associação Commercial. — Responda-se que só mediante uma reforma, que remodele os serviços da recebedoria, como elles estão exigindo, o que insistentemente tem solicitado esta directoria ao Governo, poderá o publico contribuinte ser atendido com a necessaria presteza. Para tanto, antes de tudo, são precisos funcionarios em numero sufficiente e edificio que bem accommode a repartição e permita que os interessados possam ser atendidos, sem os vexames que esta directoria é a primeira a reconhecer, aos que ficam os mesmos expostos, já tendo levado o facto, reiteradas vezes, ao conhecimento da autoridade superior.

Officio n. 352, da Procuradoria da Republica. N. M. Lara. — Officie-se a Directoria da Receita, no sentido do parecer, restituindo-se o processo em frente á Procuradoria da Republica, informando.

Precatorios despachados:

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Francisco de Oliveira Imbuzeiro. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio de Oliveira. — Idem.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Flavio da Silva Ramos.

Juizo da 3ª Pretoria Civil, entrega de 1:677\$ a favor de D. Augusta Corrêa da Silva Araújo. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Civil, entrega de 3:000\$ a favor de Thomaz Barros & Comp. — Idem.

Juizo da 2ª Vara de Orphãos, entrega de 607\$350 a favor do Dr. Mario de Castro. — Informe a 1ª Sub-directoria.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Benigno Iglesias Matvar. — Cumpra-se.

Dia 9 de setembro de 1926

N. 514 — Communico ao Sr. sub-director, interino, da 1ª Sub-directoria, para os devidos fins, haver o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, resolvido prorogar até o dia 30 do corrente mez, o prazo para a cobrança, sem multa, do imposto de industrias e profissões, referente ao 2º semestre de 1926, conforme consta da ordem n. 73, de 3 do referido mez, da Directoria Geral do Tesouro.

Autos:

N. 536, lavrado em 11 de junho de 1926, contra Colunício Rodovalho Crespi. — Officie-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo, no sentido do parecer.

N. 380, lavrado em 18 de maio de 1926, contra a Companhia Calçado Diniz. — Encaminhe-se o recurso.

N. 339, lavrado em 4 de maio de 1926 contra Jose Ignacio Comino & Comp. — Cumpra-se o despacho de 27 de junho ultimo.

N. 137, lavrado em 3 de março de 1926, contra Jorge Bastos & Comp. — Encaminhe-se o recurso.

N. 639, lavrado em 22 de junho de 1926 contra a Companhia Fiação e Tecelagem S. Pedro. — Officie-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo, no sentido do parecer.

N. 983, lavrado em 17 de agosto de 1926, contra Almeida Sampaio & Comp. Fabrica de Sedas Paulistas. — Officie-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo, no sentido do parecer.

N. 1.006, lavrado em 26 de agosto de 1926, contra Frederico Diehl e Alberto Bins, successor de E. Berta & Comp. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais, e acautelados os interesses da Fazenda.

N. 323, lavrado em 30 de abril de 1925, contra Domingos Marques de Gouveia. — Officie-se a Collectoria Federal em Cabo Frio, no sentido do parecer.

N. 732, lavrado em 7 de outubro de 1924, contra Martins de Almeida. — Encaminhe-se o recurso.

N. 1.014, lavrado em 28 de agosto de 1926, contra Tecelagem de Seda Sul Americana Ltd. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acautelados os interesses da Fazenda.

N. 314, lavrado em 27 de abril de 1926, contra Antonio André Junior. — Encaminhe-se o recurso, por intermedio da Directoria da Receita.

Ns. 836 e 838, de 1923, contra a Companhia Textil, Bernardo Mascarenhas e Sampaio Avelino & Comp. — Tendo em vista as razões do parecer da 3ª Sub-directoria, fls. 47 v. e 48, e o que mais consta deste processo, imponho a Companhia Textil, Bernardo Mascarenhas a multa de 11\$480, com a obrigação de recolher igual importância correspondente ao imposto sonegado, *ex-vi* do paragrapho unico do art. 204, combinado com o art. 220 do decreto n. 14.646, de 26 de janeiro de 1921.

Intime-se para o recolhimento das importancias, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 229 do referido decreto.

Auto n. 570, de 1926, contra Valiante & Corrêa. — Provada e confessada como se achava a infracção capitulada no auto de fls. 3, julgo, de accordo com o parecer, procedente o referido auto e imponho a firma Valiante & Corrêa a multa de 600\$, minimo do art. 16 *h*, combinado com o art. 67 *a* do decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, alterado pelo art. 23 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro do mesmo anno.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito

de recurso, que pode ser interposto dentro da forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 417, de 1925, contra Albino Carneiro Barbosa, Carlos Taveira & Comp. e Fernandes Moreira & Comp. — De accordo com o parecer e a vista do que consta do laudo de analyses do Laboratorio Nacional (fls. 1), julgo insubsistente o auto de fls. 6, e recorro "ex-officio" deste despacho para o Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas anotações, remetta-se o processo á instancia superior.

Auto n. 411, de 1925, contra Ventura & Comp. e Luiz Camuyrano. — As infracções capituladas no auto de fls. 4, estão provadas, não sendo justificadas pelas allegações das defesas apresentadas a fls. 9 a 10 e 13, em vista da refutação a estas oppostas na informação de fls. 15 v. e 16.

Assim, julgo procedente o mesmo auto e imponho á firma Ventura & Comp. a multa de 600\$, minimo do art. 53 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, por possuir em seu estabelecimento estampilhas usadas, aproveitadas de productos já consumidos, e á firma Luiz Camuyrano a multa de 200\$, minimo do art. 112, § 1º, *a*, do citado decreto, por ter deixado de satisfazer exigencia do art. 64 do mesmo.

Quanto á firma C. Augusto Carneiro, não multa culpabilidade da mesma no processo.

Intime-se para o recolhimento das multas no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que podem interpor no prazo de 15 dias, na forma do art. 229 do citado decreto.

Auto n. 552, de 1925, contra Ferreira & Aleixo. — A infracção do art. 53 do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, está provada, não logrando os autuados, com a defesa de fls. 14 e 15, destruir os fundamentos do auto de fls. 13.

Julgo, pois, procedente o mesmo auto, e de accordo com o parecer imponho a Ferreira & Alves a multa de 600\$, minimo do art. 53 citado.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pode ser interposto dentro do prazo de 15 dias na forma do artigo 229 do referido decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DE DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1926

Processos despachados:

Certidões:

N. 11.120 — Archimedes Gomes. — Ouça-se a Directoria da Receita.

N. 12.158 — Felisodoro Gaia. — Diga em que caracter pede a certidão e o fim á mesma destinado.

N. 13.276 — Horta Barbosa. — Certifique-se.

N. 13.318 — T. de Andrade. — Idem.

N. 13.319 — T. de Andrade. — Idem.

N. 13.053 — Antonio Ferreira de Almeida. — Idem.

N. 13.175 — Ormindo da Silva Moraes. — Idem.

N. 13.195 — Antonio Mendes. — Diga em que caracter pede a certidão.

N. 13.202 — Joaquim Marques Nogueira. — Certifique-se.

N. 13.071 — J. G. Pereira & Comp.

— Idem.

N. 13.072 — J. G. Pereira & Comp.

— Idem.

N. 13.073 — J. G. Pereira & Comp.

— Idem.

N. 13.074 — J. G. Pereira & Comp.

— Idem.

N. 13.075 — J. G. Pereira & Comp.

— Idem.

N. 13.076 — J. G. Pereira & Comp.

— De-se a certidão.

N. 13.077 — J. G. Pereira & Comp.

— De-se a certidão.

N. 13.070 — J. G. Pereira & Comp.

— Certifique-se.

N. 13.132 — Manoel da Silva Velloso.

— Certifique-se o que constar dos livros existentes resta repartição.

N. 13.214 — Ulysses Canejo. — Idem.

N. 13.225 — M. Corrêa Ferramenta.

— A Secção do Imposto sobre a Renda, para informar.

Sem numero — Antonio Teixeira

& Irmão. — Certifique-se o que constar.

N. 13.265 — Armado Pereira de Figueiredo.

— A 1ª Sub-directoria, para informar.

N. 13.115 — J. G. Duque Estrada.

— Idem.

N. 13.484 — Getulio & Oliveira.

— Certifique-se.

Imposto de renda:

N. 6.245 — Serra & Comp. — Intime-

se com o prazo de oito dias sob as penas

do art. 16 do decreto n. 15.589, de 29 de

julho de 1922.

N. 6.243 — J. P. da Fonseca & Comp.

— Idem.

N. 6.239 — Loureiro & Oliveira. —

Idem.

N. 6.235 — Santos & Ribeiro. —

Idem.

N. 6.234 — M. Martinez. — Idem.

N. 806 — Figueiredo & Soares. — Sa-

tisfaça a exigencia.

N. 6.411 — Antonio Silva Rondão. —

Faça-se a intimação, nos termos pro-

postos.

Sem numero — Affonso Amendola.

— Informe a secção do Imposto Sobre a

Renda.

N. 6.334 — Cunha & Fernandes. —

Intime-se com o prazo de oito dias sob

as penas do art. 16 do decreto n. 15.589,

de 29 de julho de 1922.

Notificações:

N. 70 — José Pinto Ribeiro. — A

multa de 150\$000, e mais 60\$000, de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 453 — Fujisaki & Comp. — Designo os agentes fiscaes Nelson Faria e Mario Altino.

N. 89 — Santos & Soares. — A multa de 150\$000, e mais 60\$000, de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 72 — José de Souza. — Idem.

N. 1.003 — Felipe Hamaty. — A multa de 300\$000 e mais 120\$, de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.338 — João Marcusek. — A multa de 150\$000 e mais 300\$000, de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.330 — Alberto Sussi. — Idem.

N. 1.340 — Adayme Nigri & Comp.

— A multa de 150\$000, e mais 90\$000 de

emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.341 — F. Magalhães & Filhos. — A multa de 150\$000 e mais 120\$000 de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.342 — Companhia Tijuca. — A multa de 150\$000 e mais 300\$000 de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.343 — F. Lemos & Comp. — A multa de 150\$000 e mais 60\$000 de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.344 — A. Oliveira Brito & Comp. — A multa de 150\$000 e mais 120\$000 de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.345 — Adolpho & Comp. — A multa de 150\$000 e mais 20\$000 de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

N. 1.347 — Jozé Zarafa. — A multa de 150\$000 e mais 60\$000, de emolumentos de registro; prazo de quinze dias.

Taxas de consumo d'agua:

N. 9.334 — Bonaventura D'Angelo. — Paga as taxas de penna d'agua do corrente exercicio, transfira-se.

Sem numero — Albino Teixeira. — Imponho a multa de 20\$ minimo da lei.
N. 17.277 — Cooperativa A. Pedra do Lar. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 872 — Pedro Ferreira do Serrado. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 6.049 — Joaquim de Moraes Bastos. — Transfira-se.

N. 8.308 — Arruda Filhos & Comp. — Idem.

N. 9.340 — Antonio Silverio de Alvarenga. — Idem.

N. 12.611 — Alvaro Caminha Tavares da Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 7.607 — Raymundo Pereira da Silva. — Transfira-se.

N. 3.472 — Ferdinando Magnavita. — Idem.

N. 15.415 — Ismenia Santa Cruz de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

Officios despachados:

N. 1.218 da Repartição de Aguas e Obras Publicas de Nagib Ma'ut. — Restitua-se o documento á repartição de origem.

N. 1.049, da Repartição de Aguas (com um requerimento de José Maria do Valle Ramalho). — Idem.

N. 131, do Ministerio da Viação (requerimento de Soares & Duarte). — Restitua-se o processo á repartição de origem.

N. 591, da Repartição de Aguas e Obras Publicas (requerimento de Graziella Soares Barreiros). — Restitua-se o documento á repartição de origem.

N. 747, da Repartição de Aguas (requerimento de Mathilde Luiza Fernandes). — Restitua-se o documento á Repartição de Aguas e Obras Publicas.

N. 6, do Ministerio da Viação (requerimento de Heitor Ferreira e outros). — Restitua-se o processo á Secretaria da Viação e Obras Publicas.

N. 61, da Directoria Geral do Thesouro Nacional (com uma certidão requerida pela Companhia Nacional de Electricidade). — Restitua-se o processo á Directoria Geral do Thesouro.

N. 72, do Ministerio da Guerra (requerimento de Franz Schaaf). — Res-

titua-se o documento ao Ministerio da Guerra.

N. 2.223, do Ministerio da Guerra (requerimento de Franz Schaaf). — Restitua-se o processo ao Ministro da Guerra.

N. 100, da Directoria do Expediente do Ministerio da Viação (requerimento de Francisco José Lobo Junior e outros). — Restitua-se o documento á Secretaria da Viação e Obras Publicas.

Officios despachados:

N. 2.155 da secretaria do Tribunal de Contas (cobrança do sello em proposta de A. F. Costa). — Restitua-se o documento ao Tribunal de Contas.

N. 82, do Ministerio da Viação (requerimento de Antonio Duarte Macario e outros). — Restitua-se a petição ao Ministerio da Viação.

N. 1.317 A, do Ministerio da Viação (requerimento de E. Leite Simas e outros). — Restitua-se o documento ao Ministerio da Viação.

N. 39, do Ministerio da Viação (requerimento de Waldemar Magalhães Silva e outros). — Restitua-se o documento ao Ministerio da Viação.

N. 91, do Ministerio da Viação (requerimento de José Barata Ribeiro). — Idem.

N. 901, da Fabrica de Polvora sem Fumaça (sellagem de documentos). — Restituam-se os documentos do Ministerio da Guerra — Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Imposto de sello:

N. 7.532 — M. Bonaiuti & Comp. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto referido no parecer, a multa de dez mil reis, minimo da lei.

N. 8.090 — Carolina do Espirito Santo Lopes. — Idem.

Industrias e profissões:

N. 8.655 — Virgilio Simões. — De-se a baixa para o 2º semestre do corrente exercicio, juntando-se a certidão cancelada. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 7.032 — João Ferreira Lemos. — Averbe-se a mudança, pago o imposto em cobrança.

N. 12.631 — Leite Lopes & Comp. — Informe a 3ª Sub-directoria.

N. 12.957 — José de Almeida Costa. — Informe a 2ª Sub-directoria, quanto a quitação do 2º semestre de 1925 e 1º semestre do corrente anno.

N. 9.855 — Armando Luccas. — Averbe-se a mudança, provado o pagamento do imposto em cobrança.

N. 4.058 — Sobral & Vieira. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 7.735 — José Loureiro. — Transfira-se.

N. 829 — Ludgero Wanderley Dolabella. — Intime a Companhia Industrial Papeis e Cartonagens a requerer transferencia, no prazo de oito dias, sob pena de ser feita *ex-officio*.

N. 14.362 — Fernando Nerês & Sampaio e outros. — A 1ª Sub-directoria.

Auto n. 7, de 1926, contra Silva & Saranden e Ladeira & Comp. — De accordo com a primeira parte do parecer da 3ª Sub-directoria, fls. 13 verso, e o que de mais consta deste processo, julgo procedente o auto de fls. 5, e imponho á firma Silva & Saranden a multa de 200\$, minimo do art. 81 do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, por ter exposto á venda mercaderia sem sello, e á firma Ladeira & Comp. a de 200\$, minimo do art. 61, para-

grapho unico, do citado decreto, visto

ter infringido o disposto no art. 64 do referido decreto. Intime-se para o recolhimento das multas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que podem interpor, dentro de 15 dias, na forma do art. 229, do mencionado decreto.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de setembro de 1926

Sem numero — Francisco Bruno. — Satisfaca a exigencia.

N. 3.039 — J. Santos. — Idem.

N. 11.330 — Antonio Pereira Caranã. — Idem.

N. 7.433 — José Alves Marques. — Idem.

N. 5.407 — Carvalho Miranda & Comp. — Idem.

N. 4.642 — Dr. Raul Cruz. — Idem.

N. 4.640 — Dr. Luiz Capiglione. — Idem.

N. 4.638 — Dr. Edgard Filgueiras. — Idem.

N. 4.639 — Dr. Ivo Pacheco. — Idem.

N. 15.110 — Bernardino Brandão. — Idem.

Sem numero — Mogil Ibarsky. — Idem.

Sem numero — Antonio Sá Pinheiro Braga. — Idem.

N. 9.756 — M. Cardoso & Filho. — Idem.

N. 1.965 — Almeida Dias & Pinto. — Idem.

N. 20.073 — Almaja Abdalla. — Idem.

Relação das collectas remetidas á 1ª Sub-Directoria para o pagamento do imposto de industrias e profissões:

N. 3.755, Walter Barger, avenida Rio Branco n. 103, sobrado.

N. 3.514, Joaquim Polonia, rua Ypiranga n. 14.

N. 3.811, Angiolina Guimoldi, rua Paysandú n. 22.

N. 3.821, Juvenal Ribeiro, largo do Machado n. 42, fundos.

N. 2.663, Cícero Souto Filho, rua São Salvador n. 41.

N. 2.772, José Scapin, rua Barão de Mesquita n. 1.013.

N. 3.539, Julio Santos Pereira, rua Opalas n. 92.

N. 3.881, Gentidio Costa & Comp., rua Carolina Machado n. 216.

N. 1.797, João Ravoço Soares, rua Coronel Agostinho n. 39.

N. 3.830, Vieira & Pinheiro, rua Carolina Machado n. 234.

N. 1.741, Haroldo Argolo, rua Carolina Machado n. 202.

N. 2.417, Luiz Latt & C., rua Theophilo Ottoni n. 191.

N. 3.359, Aroldo Schindler, rua Theophilo Ottoni n. 163, loja.

N. 4.028, J. Menescal, rua Theophilo Ottoni n. 133, sobrado.

N. 3.749, A. Dolazza Arrigoni, rua Theophilo Ottoni n. 97.

N. 3.646, S. E. Tang'et & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 61, sobrado.

N. 3.456, S. Pereira & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 59, 1º andar.

N. 2.952, Leon Israel Company, S. A., rua Theophilo Ottoni n. 70, sobrado.

N. 3.957, Sociedade Territorial Guanabara, Ltd., rua dos Ourives n. 51, sobrado.

N. 3.568, Raymundo Curvello Dias, rua do Livramento n. 69.

N. 3.470, F. Cerqueira & Assis, Limitada, rua Marechal Floriano n. 139.

N. 3.510, Constantino Moreira Barreiros, rua Sacadura Cabral n. 309.
 N. 3.365, Bento Bagros Vidigal, rua Sacadura Cabral n. 151.
 N. 3.546, Felix Ney, rua Sacadura Cabral n. 1, 2º andar.
 N. 3.433, Manoel Figueiredo, rua Sacadura Cabral n. 205.
 N. 3.548, J. Cid Esteves, rua Barão S. Felix n. 198.
 N. 3.768, Mendes Soares & Comp., rua Barão S. Felix n. 65.
 N. 3.400, Renato Silva, rua Livramento n. 151.
 N. 3.941, Conceição Dias Souza, rua Santo Christo n. 258.
 N. 4.099, Augusto Cheviem, rua do Costa n. 80.
 N. 4.027, Manoel Routman, rua Quatro, sem numero.
 N. 4.006, Hermano Juer, rua Senador Pompeu n. 234.
 N. 3.943, Euclides Coelho, rua Pedro Alves n. 251.
 N. 4.183, Pereira Marques, rua Leopoldina Rego n. 310.
 N. 4.167, Antonio Ralto, rua Panamá n. 97.
 N. 4.159, Avelino Martins de Campos, rua Panamá n. 5.
 N. 4.115, Manso & Manso, rua Barão de Melgaço n. 168.
 N. 4.114, Satanaca & Ferreira, avenida dos Democraticos n. 1.116.
 N. 3.984, L. Santos & Madureira, rua Paraguay n. 180.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1926

Whebe Mansur, pedindo revisão do calculo. — Não tomo conhecimento do pedido, por ter sido apresentado fora do prazo legal.

Joaquim Gonçalves, reclamando contra lançamento. — Deixo de conhecer da reclamação, por ter sido apresentada fora do prazo legal.

Agostinho Fortes Junior, comunicando estar ausente Agostinho Audemaro Lara Fortes, pede prorrogação do prazo para entrega de sua declaração. — Autorizo a entrega da declaração no prazo de 15 dias, contados do regresso do contribuinte ao paiz.

Ayres d'Andrade e Miguel da Cerqueira, communicando estar ausente Julio de Souza, pede prorrogação do prazo para entrega de sua declaração. — Autorizo a entrega da declaração dentro de 15 dias, contados do regresso do contribuinte ao paiz.

João Rodrigues, remetendo balanço. — Faça declaração em fórmula propria.

Antonio Gonçalves Martins, pedindo substituição de declaração, por estar errada a primeira. — Uma vez verificado não ter sido ainda feita a notificação do lançamento do requerente, receba-se a declaração para o effeito pretendido.

Miguel Plubins & Comp., idem, idem. — Receba-se, no caso de não terem sido feitos o lançamento do supplicante e a respectiva notificação.

Soares & Ribeiro, communicando inicio de negocio. — Ao cadastro.

Carlos Longo, communicando não atingirem os seus lucros ao prefixado pela lei. — Ao cadastro.

Officinas expedidos:

N. 1.022 — Sr. delegado fiscal em São Paulo, remetendo processo referente a Bruto Belli.

N. 1.023 — Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal, remetendo, para cobrança do imposto de renda, o talão n. 1.395, referente a Ary de Mattos Faro, á avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.

N. 1.024 — Ao Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal, remetendo para cobrança do imposto de renda, no exercicio de 1925, os talões seguintes:

N. 4.111, Pedro Caetano Duarte Nunes, rua Santa Luzia n. 48.

N. 4.112, Constantino & Comp., avenida Rio Branco n. 29.

N. 4.113, José Francisco de Oliveira, Estrada da Freguezia n. 12.

N. 4.114, Olive & Santos, rua de São José n. 66.

N. 4.115, Joaquim Seabra, rua General Camara n. 112.

N. 4.116, Pedro Tamuro & Comp., rua da Alfandega n. 274.

N. 4.117, Helvecio Monte Sobrinho, rua do Rosario n. 86.

N. 4.118, A. C. Rodrigues, rua São João Baptista n. 36.

N. 4.119, Francisco Augusto Monteiro de Barros, rua Itapagipe n. 202.

N. 4.120, João Guedes Cardoso, rua General Camara n. 69.

N. 4.121, Valentim Zimmermann, rua Alvares de Azevedo n. 178.

N. 4.122, Octavio Dupont, Escola Superior de Agricultura.

N. 4.123, Francisco José Antunes Moreira, rua Visconde Inhamã numero 38.

N. 4.124, Edardo Quintin, avenida Rio Branco n. 79.

N. 4.125, Borges Carvalho & Comp., avenida Rio Branco n. 46, 1º andar.

N. 4.126, Farnesio Pereira Guimarães, Policia Militar.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

Dia 4 de setembro de 1926

Pedidos de esclarecimentos:

A. Stanley Dawe.

Adalberto Messina.

Companhia Nacional do Capital e Industrias.

Herclio de Carvalho Raposo.

Miranda, Moraes & Comp.

Victorino Cardoso Glorias.

E' convidado o contribuinte Alfredo Isaac a comparecer a esta Delegacia Geral, afim de prestar esclarecimentos necessarios.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1926

Officinas:

Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em S. Paulo:

N. 1.103 — Respondendo o officio n. 217, de 1º deste mez.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.104 — Remetendo o processo do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, com sede em Porto Alegre, pedindo autorização para abrir uma agencia em Soledade, no mesmo Estado.

N. 105 — Remetendo o processo da Associação Beneficente Postal do Amazonas, solicitando approvação de seus estatutos.

— Ao syndico da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 106 — Accusando o recebimento do officio n. 164, de 6 de agosto ultimo.

— Ao fiscal de Bancos encarregado do expediente em Pernambuco:

N. 1.107 — Accusando o recebimento do officio n. 164, de 6 de agosto ultimo.

N. 1.108 — Ao corrector de fundos publicos G. Masset.

Requerimentos despachados

Soc. An. "A Economica", em 3 de setembro de 1926, no processo de reclamação de Joaquim Elysio Moreira. — Junte-se.

G. V. do Amaral, em 3 de setembro de 1926, corrector de fundos publicos. — A' commissão de exames de listas para anotar.

Maria Amelia Bocayuva Bulcão, em 3 de setembro de 1926. — Junte-se.

Associação Militar do Brasil, em 2 de setembro de 1926, no processo de reclamação de Joaquim Gonçalves da Costa. — De-se vista do processo ao requerente, para que tome conhecimento da conta apresentada pela Associação Militar do Brasil e requeira o que julgar de seu direito.

União Beneficente dos Militares, em 26 de agosto de 1926, no processo de reclamação de Francisco Costa. — Idem, idem.

Imprensa Nacional o "Diário Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de setembro de 1926

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.060 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional.

N. 2.061 — Ao Sr. director do Jardim Botânico de Berlim, informando sobre a remessa de obras impressas.

N. 2.062 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, communicado um accidente occorrido com o operario Alvaro Miguel de Souza.

Requerimentos despachados

Francelino José Gonçalves e Arnaldo Vello de Oliveira. — Como requerem. Deodoro França de Barros, Alfredo Rodrigues Nunes, Velloso Baptista de Assis e Waldemar da Costa. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de setembro de 1926

N. 180 C — Coriolano do Amaral. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 459 J — José Henrique Ferraz de Vasconcellos. — Sellado o officio de fls. 7, cumpra-se o alvará.

N. 150 E — Eulalio de Mendonça Loureiro. — Satisfaca a exigencia.

N. 460 J — João Xavier Rodrigues. — Cumpra-se o alvará.

N. 91 O — Othon Leonardos. — Deferido, nos termos da informacão.

N. 104 B — Barnabé Francisco Vaz de Carvalhães. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 4 de setembro de 1926:
Foram nomeados:

O capitão de fragata Carlos Augusto Gaston Lavigne do cargo de commandante do encouraçado *Floriano*, que interinamente exerci;

O capitão de fragata Orlando Marcondes Machado do cargo de commandante do cruzador *Rio Grande do Sul*, que interinamente exercia.

— Foram nomeados:

O capitão de fragata Orlando Marcondes Machado para exercer, interinamente, o cargo de commandante do encouraçado *Floriano*;

O capitão de fragata Carlos Augusto Gaston Lavigne para exercer, interinamente, o cargo de commandante do cruzador *Rio Grande do Sul*;

O capitão de corveta Henrique Melciades Cavalcante para servir no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1926

Sr. director geral do Pessoal:

Alteração de lotação de officiaes commissarios.

Referencia: Officios ns. 1.135 e 1.194, de 17 e 31 de agosto de 1926, do D. O. P. ao M. M.

N. 3.620—1. Ora resolvo, em todas as lotações de navios, corpos e estabelecimentos, fazer as seguintes alterações:

a) onde se estabelece a função de capitão de fragata e capitão de corveta commissario, diga-se: «Capitão de fragata ou capitão de corveta»;

b) onde se estabelece a função de capitão de corveta e capitão-tenente commissarios, diga-se: «Capitão de corveta ou capitão-tenente».

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pedido de reconsideração de despacho:

N. 3.616—1. Satisfeita a exigência desse tribunal constante do officio n. 1233, de 14 do corrente, e que deu causa á recusa do registro ao adeamento da importância de 7.000\$, para occorrer a despesas urgentes e inadiáveis de reconstrução do pharol da Ponta do Bol, no Estado de S. Paulo, tenho a honra de solicitar a V. Ex. reconsideração do acto desse tribunal.

2. A despesa de que se trata deverá correr á conta da verba 10—Sub-consignação n. 1—para aquisição, reconstrução de pharões, das suas dependencias, etc., do orçamento vigente.

3. Junto acompanha a 2ª via do respectivo empenho.

Pagamento de facturas:

Annexo: Um processo.

N. 3.627—1. Rogo a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, o pagamento da importância total de 25.732\$500, proveniente de fornecimentos de diversos artigos feitos ao Centro de Aviação aval, pelas firmas Heraclito & Comp., 20.000\$000, a Mayrink Veiga & Comp., 5.730\$, á conta da verba 9—Directoria de Aeronautica—Material permanente—Sub-consignação numero 1, do orçamento deste ministerio,

para o exercicio de 1926, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de factura.

Annexo: Um processo.

N. 3.628—1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 3.930\$, proveniente de fornecimentos de diversos artigos feitos á Escola de Aviação Naval desta Capital, pela firma Mayrink Veiga & Comp., á conta da verba 9—Directoria de Aeronautica—Material permanente—Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio, para o exercicio de 1926, conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de facturas.

Annexo: O processo.

N. 3.629, 1—Solicito a V. Ex. as necessárias providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional, á conta das verbas abaixo mencionadas do orçamento deste ministerio para o exercicio em vigor, o pagamento da importância total de onze contos novecentos e cincoenta e quatro mil duzentos e sessenta réis (11.954\$260), da qual são credoras pelas fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha desta Capital as seguintes firmas, conforme o processo que a este acompanha: Mayrink Veiga & Comp., 9.523\$260 e Medeiros Sartore & Comp., 2.432\$000:

Verbas:

25—Sobresalentes e mobilia- rios—Material—De consu- mo—Sub-consignação n. 2.	535\$500
26—Material de construção naval—Material—De consu- mo—Sub-consignação n. 2	8.956\$760
28—Obras e serviços accessó- rios—Material—De consu- mo—Sub-consignação n. 1.	2.432\$000
Total.....	11.954\$260

Pagamento de material.

Annexo: Um processo:

N. 3.630—1. Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 110\$970, á conta da verba 26—Material de construção naval—Material de consumo—sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, de que são credoras Hime & Comp., conforme consta do processo que a este acompanha.

Pagamento de factura:

Annexo: Um processo:

N. 3.631—1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 4.340\$, proveniente de fornecimento de tinta impermeavel «Frank Lloyd», feito ao Arsenal de Marinha desta Capital, pela Sociedade C. P. Frank Lloyd, á conta da verba 25—Sobresalentes e mobiliares—Material de consumo—sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1926, conforme consta do processo que a este acompanha.

Concessão de credito.

N. 3.632—1. Solicito providencias de V. Ex. no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso com o credito na importância de 600\$, á conta da verba 13—Directoria de Portos e Costas—Consignação Pessoal—Sub-consignação 12—Directoria de Pesca e Saneamento do Littoral, do orçamento vigente para o exercicio corrente.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda foi feita a devida anulação da quantia acima referida.

Concessão de credito.

N. 3.633—1. Rogo a V. Ex. providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará com o credito na importância de 1.400\$, á conta da verba 28—Obras e Serviços accessorios—consignação—Material—Diversas despesas—Sub-consignação 2—do orçamento vigente para o corrente exercicio.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda deste ministerio foi feita a devida anulação da precitada quantia.

Devolução de papeis:

N. 3.634—1. Tenho a honra de solicitar providencias de V. Ex. afim de que sejam restituídos a este ministerio todos os papeis que foram encaminhados a esse tribunal, para registro, com o a iso do ministerio a meu cargo sob n. 3.085, de 21 do mez proximo findo, relativamente aos quaes V. Ex. fez referencias no officio n. 1.203, de 11 do corrente, cumprindo-me ainda comunicar ter sido feito no *Diario Official* de 20 do mez proximo findo a rectificação solicitada no mesmo officio.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Ercilia Menna Barreto Borges Fortes, pedindo reversão para si do soldo deixado á sua progenitora pelo general João Manoel Menna Barreto. — Sella a petição.

Jonas Antonio Cardoso, 2º tenente, pedindo passa-ens para desconto da Bahia ao Rio. — Concedo.

Manoel Chastinet Contreiras, major, pedindo que a licença de 60 dias que obteve para tratamento de saude seja de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663. — Como pede.

Milton Torres, 1º tenente, pedindo pagamento. — Aguarde oportunidade.

Moacyr Pedro Valmont, soldado, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saude e tratar-se em sua residencia. — Como pede.

Silvino Cavalcante de Albuquerque, musico, pedindo passagens para desconto de Porto Alegre ao Rio. — Concedo.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Segunda secção

Relação nominal das partes interessadas, com declaração nos seus respectivos requerimentos, dos despachos proferidos por esta chefia, relativamente a alistamento militar do corrente anno:

Agenor da Silva. — Requeira a 2ª circumscripção de recrutamento.

Ivan das Ghasas Guimarães. — Indeferido por ter de incorporar em outubro proximo.

Augusto Fernandes de Oliveira. — Indeferido por não estar alistado.

Herberto de Brito Lyra. — Requeira ao Sr. ministro da Guerra, querendo.

Luiz Gurvel Netto. — Indeferido por ser reservista naval.

Osmar Dias. — Como pede.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 30 de agosto de 1926

Augusto Olympio de Moraes, tenente-coronel da Guarda Nacional, pedindo transfe-

rencia para o quadro suplementar da 2ª linha do Exercito. — Indeferido, em face do aviso n. 466, de 24 de junho de 1922.

Dia 2 de setembro de 1926

Cícero Jacintho Barreto, sargento-ajudante reservista, pedindo promoção ao posto de capitão para a 2ª linha. — Indeferido, visto já ter excedido a idade exigida para admissão na reserva do Exercito.

Cazuza F. de Oliveira Barros, 1º tenente da 2ª linha, pedindo para constar alterações nos seus assentamentos. — Indeferido em vista das instruções aprovadas pelo aviso n. 519, de 19 de outubro de 1923.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director geral de Portos e Costas:

N. 96 — Em resposta ao vosso officio n. 361, de 26 do mez findo, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, seis exemplares do Regulamento de Cabotagem e seis da Inspectoria de Navegação.

Cumpro informar que este ultimo soffreu algumas modificações em virtude do decreto n. 15.839, de 14 de novembro de 1922 e publicado no *Diario Official* de 21 do mesmo mez.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 96 — Em additamento ao officio n. 10, de 21 de junho ultimo, recomendo-vos providencias, de ordem do Sr. ministro, afim de que no passe livre fornecido ao Dr. Oswaldo Paixão, inspector especial do Departamento Nacional do Ensino, cujo fornecimento foi autorizado naquello officio, seja incluido o direito a leito e poltrona, conforme pede o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 213 E, de 28 de agosto do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 97 — Em cumprimento ao que determina o regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sello, aprovado pelo decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, remetto-vos inclusa uma representação, com um documento annexo, assignada por diversos moradores de Jacarésinho, a qual não está sellada.

Logo que estejam legalizados taes documentos, peço-vos que m'o faças devolver, para que tenha andamento o respectivo processo.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 116 — Tendo sido approved pelo decreto n. 17.364, de 30 de junho de 1926, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente, os projectos e os orçamentos para a construção, em Sapucahy, de edificios destinados á estação, armazem de baldeação e casas de agente e de guarda-chaves da Rede de Viação Sul Mineira, junto vos devolvo, por mim rubricados, os documentos que acompanharam vosso officio n. 238/S, de 27 de abril ultimo.

N. 117 — Junto vos devoivo, por mim rubricados, o projecto e o orçamento de uma nova estação em Brazópolis, no ramal de Paraizópolis, da Rede de Viação Sul Mineira, os quaes encaminhados pelo vosso officio n. 275/3, de 24 de abril ultimo, foram approved pelo decreto n. 17.334, de 2 de junho de 1926, publicado no *Diario Official* de 2 do corrente.

N. 118 — Em additamento ao officio numero 81, de 21 de junho ultimo, recomendo-vos providencias, de ordem do Sr. ministro, afim de que no passe livre a ser fornecido pela Rede Sul Mineira ao Dr. Oswaldo Paixão, inspector especial do Departamento Nacional do Ensino, no Estado de Minas Geraes, seja incluido o direito a leito e poltrona, conforme pede o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 212 E, de 28 de agosto do corrente anno.

Directoria Geral dos Correios

Por portarias do Sr. director geral de 1 do corrente foram removidos a pedido, da agencia de Moç das Cruzes, para a de Caçapava, ambas no Estado de S. Paulo, o ajudante João Osorio de Toledo e desta para aquella agencia o funcionario de igual categoria Antonio Guedes.

Requerimentos despachados

José Ribeiro Junior. — Deferido, á vista da prova.

José Rainha da Costa. — Já tendo sido nomeado, não ha mais que deterir.

Augusto Carneiro de Albuquerque. — A vista dos documentos, deferido.

Luiz Canuto Emerenciano. — Não tendo decorrido o prazo de que trata o art. 594 do regulamento, indeferido.

José de Freitas Guimarães Junior. — Estando o caso da demissão do amanuense Domingos José de Siqueira liquidado no foro administrativo, indeferido.

Alcides da Costa Lima. — Indeferido.

José Raymundo Fernandes. — Indeferido.

Maria Aparecida Aranha. — Não havendo vaga, indeferido.

Benedicto Hermengardo Fortes. — Indeferido, á vista do informado.

Agnello Athayde Vasconcellos e outros moradores de Garimpo das Canoas, no Estado de Minas Geraes. — Não podendo agencias subordinadas a uma administração passar para a jurisdição de outra, em Estado differente, indeferido o presente pedido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 4 de setembro de 1926

Manoel Chicarino, José Antunes de Sá, João Luiz e Antonio, Martins Lourenço, pedindo licença. — Concedo um mez com dous terços da diaria.

A. Rodrigues & Comp., Accacio de Souza Guimarães, João Coelho de Amorim, Josina Julia de Almeida e Francisco Roberto Nunes Galvão, pedindo certidão. — Certifique-se.

João Antonio Schiripa e Jayme Marques Carneiro, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se mediante recibo.

Pring Bastos & Comp., pedindo restituição de excesso de imposto. — Restitua-se a importância de 181\$500, de accordo com a informação.

Companhia Grande Manufactory de Fumos e Cigarros Castellões, pedindo restituição de excesso de frete. — Idem a importância de 3\$400, de accordo com a informação.

Empresas das Aguas de Caxambú, fazendo igual pedido. — Providenci-se a restituição da importância de 147\$500, por conta da Central

Joaquim Bueno de Campos, pedindo para entrar em serviço. — Já tendo sido attendido, archive-se.

Maria Cardoso, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Duarte & Irmão e Virgilio Nunes, pedindo readmissão. — Compareçam á Secretaria.

Compareçam á secretaria o Sr. B. L. Almeida, Atlantic Refining Co of Brasil, Affonso Vizeu e João Grossi Sobrinho.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1926

Aviões:

Sr. presidente do Estado do Maranhão:

N. 347 — De referencia ao telegramma, pelo qual V. Ex. expando as razões de força maior, devido ás quaes não foi possível a esse Estado cumprir integralmente o accordo firmado com o governo da União para o serviço do algodão no mesmo, solicita a distribuição de sementes, por intermedio da Fazenda de Sementes de Coroatá, de cuja visita dá as suas impressões no alludido despacho, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Superintendencia do Serviço do Algodão havia antes se entendido com o administrador da referida fazenda, ao qual já forneceu os recursos necessarios para attender á solicitação de V. Ex.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 348 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Julio Corrêa e Castro Filho, actual observador da Estação Climatologica em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, a franquia telegraphica concedida, na mesma localidade, ao Sr. Oswaldo Corrêa e Castro.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

N. 349 — Tenho a honra de solicitar de V. Ex. providencias no sentido de ser a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a transferir para o Sr. Antonio Pereira Vianha, actual observador da Estação Climatologica em Barreiros, no Estado de Pernambuco, a franquia telegraphica concedida, na mesma localidade, ao Sr. Constantino Amistchenko.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 350 — Reportando-me ao aviso desse ministerio, sob o n. 1.293, de 3 do corrente mez, tenho a honra de transmittir a

V. Ex., pelas inclusas cópias, as informações prestadas pelo Serviço de Povoamento, relativamente ao fornecimento de termos de responsabilidades a imigrantes.

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Ex. a segurança de minha perfeita estima e distinta consideração.

Requerimento despachado

Dia 4 de setembro de 1926

Filho de Brito Chaves, solicitando emprestimo das machinas para o fabrico de pão mixto. — Prove que possui a materia prima necessaria para o fabrico do pão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de setembro de 1926

Sr. delegado da Delegação Brasileira da Associação de Productores de Salitre do Chile:

N. 1.703—Venho por meio deste agradecer-lhe o interessante artigo de V. S., sob o titulo, «Assumptus Agrícolas» e que se dignou remetter a esta directoria geral, artigo e idenciando a excellencia do salitre, adubo que tanto tem beneficiado a nossa agricultura nas terras em que tem sido utilizado com tanto proveito.

—Sr. director do Patronato Agrícola «Manoel Barata» Outeiro— ar:

N. 1.705—Em referencia ao vosso officio n. 1.559, de 10 de julho proximo passado, em que remetteis a 2ª via de resumo dos trabalhos agricolas relativos ao mez anterior, solicito a remessa do proprio questionario impresso enviado, com as perguntas, evidentemente respondidas, porque a referida 2ª via não menciona as informações necessarias, as quaes terão que subir ao conhecimento do Sr. ministro.

—Sr. director da Estatística Commercial:

N. 1.706—Incluso vos remetto uma formula de questionario em lido a este ministerio p. lo. In titulo Internacional de Agricultura e Foma, solicitando os di meos de responder ao mesmo, visto encerrar materia que diz respeito a essa repartição.

—Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.707—Reportando-me ao vosso officio n. 3.234, de 31 de julho passado, communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação vem de informar a esta directoria geral haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a aceitar como officiaes os telegraphos mas que, em objecto de serviço publico, forem, durante o corrente anno, apresentados pelo director, em comissão, do patronato Agrícola Morcão, em Cerqueira Cesa, no Estado de São Paulo, Arlindo da Costa Pastos.

—Sr. director interino do Serviço de Meteorologia:

N. 1.708—Communico-vos, para os devidos fins, que o Ministerio da Viação vem de informar a esta directoria geral haver autorizado a Repartição Geral dos Telegraphos a attender ao pedido de franquia telegraphica solicitado pelo officio n. 8.091, de 9 de agosto proximo passado, dessa repartição.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.709—Em resposta ao vosso officio n. 1.319, de 26 de agosto ultimo, em que remetteis uma cópia do trabalho organiado pelo ajudante Alexandre Granier, referente a produção do assucar no Estado da Ba-

hia, communico-vos que o Sr. ministro, exarou o despacho, «Publique-se» no *Diário Official e Boletim*.

Confirmanto os termos do officio circular n. 1.367, de 9 de julho e me, solicito mais duas cópias com a possivel brevidade, afim de dar cumprimento ao despacho citado.

—Sr. director da Estação Sericícola de Barbacena:

N. 1.711—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conhecendo do assumpto contido no vosso telegrama de 30 de agosto proximo passado, resolveu autorizar-vos a examinar as amoreiras de propriedade do sericultor Miguel Xavier de Caralho, em São Paulo.

—Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 1.712—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, conhecendo do assumpto contido no vosso officio n. 2.331, de 28 de agosto proximo passado, exarou no mesmo o seguinte despacho: «Aprovei».

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

Por portaria de 3 de setembro corrente e de accordo com o art. 2º do regulamento approvedo pelo decreto n. 9.264, de 24 de dezembro de 1911, foi nomeado Francisco José Duarte para exercer o cargo de corretor de mercadorias no Distrito Federal.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de setembro de 1926

Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Aviso n. 3.016, 1—A vista da solicitação constante do officio n. 3.67, de 7 de agosto proximo findo, autoriza, de accordo com o disposto no § 1º do art. 240 do R. G. de Contabilidade Publica, o director do Curso Complementar de Patronatos Agrícolas, annexo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, a effectuar, além da dotação fixada na lei orçamentaria vigente, verba 14ª, consinação «Material», sub-consinação «1º», as despesas necessarias para attender a alimentação dos menores internados naquella curso, no corrente anno, devendo ser feito o competente empenho provisório provisório na fór na prescripta no § 1º do art. 241 do citado regulamento, e r conta do credito suplementar de 53.025.000, que vae ser pedido ao Congresso Nacional.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de setembro de 1926

Srs. directores de repartições e chefes de Serviços deste ministerio:

Circular n. 3.023, 1—O Ministerio da Fazenda, por aviso sob o n. 133, de 31 de julho do corrente anno, solicitou providencias para que os pedidos de creditos complementares ás dotações orçamentarias urgentes sejam feitos de uma só vez, renetendo-lhe cada um dos outros, até 15 do corrente me, uma de nonstração geral dos creditos necessarios com os esclarecimentos

exigidos pelos artigos 79 do Codigo de Contabilidade e 91 do respectivo regulamento.

Para attender, como cunpre, a solicitação, o Sr. ministro manda recomendar-vos as medidas convenientes por parte dos serviços subordinados a esta Secretaria de Estado, ficando entendido que não terão effeito os pedidos de credito que chegarem depois de organizada e remetida a proposta geral deste ministerio.

Avisos:

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 2.995, 1—Declaro-vos haver o Sr. ministro resolvido conceder o abono da ajuda de custo correspondente a um mez de vencimento ao inspector agrícola do 12º distrito, arrono Paulo Azeiteiro de Arrella Silado, por ter vindo a esta Capital em objecto de serviço, de accordo com a autorização do Sr. ministro contida no telegrama n. 16, de 2 de fevereiro do corrente anno, e para tomar parte no 3º Congresso de Credito Popular e Agrícola.

N. 2.996, 1—Communico haver o Sr. ministro resolvido conceder a ajuda de custo correspondente a dois mezes e meio de vencimentos ao 2º official, interino, dessa directoria, Abeillard de Avellar Nazareth, pelas vias que tem de realisar, para desempenho de diversos encargos de que foi incumbido.

N. 2.997, 1—Declaro, haver o Sr. ministro resolvido conceder o abono da ajuda de custo de 635\$, ao jardineiro horticultor do extinto Caminho de Sementes do Espirito Santo, José Fernandes, por ter sido traído para o Caminho de Sementes de Referência.

N. 2.998, 1—Communico haver o Sr. ministro resolvido que, vertendo a despesa com o pagamento das gratificações de fevereiro e março do corrente anno, que são devidas o auxiliar extraordinario, João Soares Palmeira, a sub-consinação 7—da «Pessal» da verba desse Serviço, com dotação em cifra global deve essa directoria providenciar sobre esse pagamento, ou parte delle, desle que occorra uma disponibilidade eventual de credito da mesma consinação, que ainda não está esotada.

N. 2.999, 1—Communico, que este ministerio em aviso n. 2.922, 1, de 24 do corrente, solicitou do Tribunal de Contas providencias no sentido de ser distribuido o credito de 50.000\$ a cada uma das Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Minas Geraes, para ser applicada na aquisição e distribuição de sementes a s habitantes das zonas affligidas pelas inundações.

Communico, outrossim, que foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda em aviso n. 2.941, de 30 de agosto ultimo, as necessarias providencias no sentido de ser renetida ao nosso consal geral e Buenos Aires, Republica Argentina, Alcino Santos Silva, uma cambial na importância de 18.443 pesos argentinos, correspondentes a 50.000\$ papel, destinada ao pagamento de fornecimento de sementes, feito por José Pelupio, Calle Anchoreno, 629, daquelle capital, a Superintendencia do Abastecimento para distribuição entre as victimas das ultimas inundações do norte da Republica.

A despeza acima referida na importância total de 300.000\$ foi levada a conta do credito de 1.000.000\$ aberto pelo decreto n. 17.327, de 25 de maio do corrente anno, quota destacada e posta a disposição deste ministerio pelo o Ministerio da Justiça e

—Sr. director de Meteorologia:

N. 3.001—Declaro que o saldo da sub-consinação «1º», consinação «Material» da verba 1ª, do orçamento vigente, não

comporta o despesa de 2:040\$, com aquisição de 1.000 folhetos do trabalho «Justificação de Normas de Chuvas», e pede informar qual o saldo disponível da sub-assignação da verba 18°.

N. 3.001,1 — Declara que deve ser rectificado para 1:327\$400 o empenho da despesa com a remessa, a Londres, da cambial de £ 42-0-0, destinada ao pagamento de instrumentos e acessórios encomendados por essa directoria a firma C. F. Casella.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.002,1 — Declara que foi rectificado para 1:327\$400, papel, o empenho da despesa com a remessa da cambial de £ 42-0-0 a disposição do consul geral do Brasil em Londres, de que tratou o aviso deste ministerio n. 2.285,1, de 30 de junho ultimo.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.003,1 — Declara que importou em 18:603\$030, conforme informação prestada pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, a despesa com a remessa, a Delegacia do Thesouro em Londres, da cambial de \$ 2.854.00, de que tratou o vosso officio n. 4.846, de 24 de maio do corrente anno.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.004,1 — Communica ter sido rectificado para 18:603\$030, papel, o empenho da despesa com a remessa, a Paris, de uma cambial no valor de \$ 2.854.00, emitida em virtude da requisição constante do aviso deste ministerio n. 1.991,1, de 4 de junho ultimo.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.005,1 — Declara que deve ser rectificado para 3:097\$280, conforme informação prestada pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, o empenho da despesa com a remessa a Londres da cambial de £ 93-0-0.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.006,1 — Communica ter sido rectificado para 3:097\$280, o empenho da despesa com a remessa, a Londres, da cambial de £ 98-0-0 destinada á compra de instrumentos e acessórios para a Directoria de Meteorologia deste ministerio.

— Sr. director da Escola de Lactinios de Barbacena — Estado de Minas Geraes — Sitio:

N. 3.007,1 — Restituo-vos as contas da Estrada de Ferro Central do Brasil, encaminhadas a esta directoria geral com o vosso officio n. 107, de 21 de agosto ultimo, visto como cabe a essa repartição providenciar sobre o respectivo processo e requisitado pagamento da despesa a que as mesmas se referem.

— Sr. director da Estação Experimental de Goytacazes, Espirito Santo:

N. 3.008,1 — Declara ter o Sr. ministro mandado servir nesta directoria geral, a partir de 26 de julho proximo findo, durante dois mezes e sem outras vantagens além dos vencimentos de seu cargo, o escripturario dessa repartição, Octavio de Alencar Barreto, tendo o referido funcionario comparecido ao serviço durante todo o mez de agosto findo.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 3.009,1 — Para solução da materia do officio n. 894, de 26 do mez proximo findo, solicita enviar copia do officio n. 601 de 15 de junho do corrente anno pelo qual foi ordenado o pagamento da conta de reis 47\$400 a Henrique Braga & Comp.

— Sr. director do Observatorio Nacional:
N. 3.010,1 — Declara que deve ser rectificado para 2:925\$, papel, de accordo com as informações transmitidas pela directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, o empenho da despesa com a remessa, a Delegacia do Thesouro em Londres, da quantia de Frs. 15.000, posta á disposição do consul geral do Brasil em Paris, para o pagamento de concertos que a firma L. Leroy & Comp. vae fazer emapparelhos desse observatorio.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.011,1 — Communica ter sido rectificada para 2:925\$, papel, o empenho da despesa relativa á remessa á Delegacia do Thesouro em Londres, da cambial de francos 15.000,00, emitida em virtude da requisição constante do aviso deste ministerio, numero 1.985,1, de 7 de junho ultimo.

— Sr. director de Meteorologia:

N. 3.012,1 — Communica que deve ser rectificado para 15:328\$400, papel, de accordo com as informações transmitidas pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, o empenho da despesa com a remessa da cambial de £ 485-0-0, á Delegacia do Thesouro em Londres, para a aquisição de instrumentos e acessórios destinados a essa repartição, por intermedio do consul geral do Brasil em Berlin.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 3.013,1 — Declara ter sido rectificado para 15:328\$400, papel, o empenho da despesa com a remessa da cambial de £ 485-0-0, emitida em virtude da requisição constante do aviso deste ministerio, n. 1.982,1, de 4 de junho ultimo.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 3.014,1 — Declaro-vos haver o Sr. ministro resolvido conceder-vos o abono da ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos, por haverdes sido designado para ir em comissão ao valle do rio Doce e ao Estado de S. Paulo, afim de inspecionar os serviços alli em andamento.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 3.015,1 — Pede providenciar para que no Thesouro Nacional, seja paga a folha, na importancia total de 316\$665, relativa a salarios a que fez jus Carlos do Rego Raposo, no mez de junho proximo findo.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de setembro de 1926

Sr. ministro da Fazenda;

Aviso n. 9.162 — Em resposta ao aviso n. 129, de 21 de julho do corrente anno, a respeito de proprios nacionaes occupados por funcionarios, tenho a honra de declarar a V. Ex. que foi expedida pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, em 23 de agosto, o officio-circular n. 8.982, junto por copia, o qual está de accordo com o parecer da Directoria do Patrimonio Nacional a que vos referistes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de setembro de 1926

Officios:

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 9.172 — Communizando haver o Sr. Amicar Savassi apresentado em 2 do cor-

rente, os documentos da comprayação dada ao adiantamento da quantia de 5:000\$, que recebem em virtude do aviso n. 19.741, de 4 de junho de 1926.

N. 9.182 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 10:000\$, recebido do Thesouro Nacional pelo Sr. Paulo Vidal, em virtude do aviso n. 1.620,1, de 11 de maio do corrente anno.

— Sr. inspector agricola do 17° districto — Porto Alegre — Rio Grande do Sul:

N. 9.192 — Restituo-vos as tres vias do inventario relativo ao anno de 1925, encaminhadas pelo vosso officio n. 890, de 7 de julho ultimo.

Notam-se nesse inventario as seguintes incorrecções:

a) em «Material Permanente» foi arrolado o mobiliario conjunctamente com o material de expediente, sem indicação dos respectivos grupos;

b) em «Material Permanente» e sub-titulo «De Cooperação» acham-se arrolados «Machinas e instrumentos agricolas», que deveriam figurar, precisamente sob esta ultima denominação;

c) em «Material de Consumo» e sub-titulo «De Cooperação e distribuição de plantas e sementes», ha arrolados englobadamente, ferramentas diversas e material propriamente de consumo, com insecticidas, etc.

d) o material destinado a ser vendido deve ser incluído como material de consumo, com a competente discriminação.

Requerimento despachado

Cesar A. da Silva. — Complete o sello do documento. (D.C. 9.975, de 1926).

Dia 4

Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Officio n. 9.202 — Transmitto-vos o processo de comprovação da applicação dada ao adiantamento de 50:000\$, recebido pelo Sr. Delfim Carlos Bernardino da Silva, em virtude do aviso deste ministerio n. 1.900,1 de 31 de maio ultimo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de outubro de 1926

Officios:

Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Barreiros no Estado de Pernambuco:

N. 3.603 — Restituindo-vos a declaração de familia apresentada pelo chefe da secção de Agronomia Eutychio de Barros Correia, e que veio encaminhada com o vosso officio n. 93, de 5 de agosto ultimo, cabe-me declarar-vos que a referida declaração não está feita de accordo com a alinea 2ª do art. 27 do decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, porquanto não declara o loar e o registro do nascimento de cada um dos filhos do declarante.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 3.613 — Acompanhando do processo de habilitação, remetto-vos os inclusos titulos de pensão do Montepio dos Funcionarios Publicos C. I. S., a que tem direito D. Maria das Mercês Feio Galvão e suas filhas D. Maria José Feio Galvão e Luzia Feio Galvão, viuva e filhas do contribuinte Dr. Pedro Barreto Galvão, ex-lente, em disponibilidade, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, afim de serem pagas pelo Thesouro Nacional as respecti-

vas pensões, assim também o quantitativo destinado a funeral ou luto.

Dia 4

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do The-souro Nacional:

N. 3.653 — Estando satisfeita a exigencia do parecer dessa directoria, a que allude o vosso officio n. 27, de 3 de fevereiro do corrente anno, junto vos restituo o processo referente á habilitação ao montepio pretendido por D. Zulmira Teixeira de Siqueira e outras, irmãs do contribuinte Eduardo Teixeira de Siqueira, ex-naturalista viajante do Museu Nacional.

N. 3.643 — Havendo sido apostillado o titulo de pensão do montepio apresentado á esta directoria geral, por D. Maria da Conceição Baptista dos Santos, junto vos trans-mitto o referido titulo e certidão de casa-mento da pensionista com o Dr. João Ba-ptista dos Santos.

—Sr. delegado fiscal do The-souro Na-cional no Estado de S. Paulo:

N. 3.633 — Restituo-vos, devidamente apostillado, o titulo da pensão do montepio de D. Maria das Mercês de Sonna Ayres, que veio encaminhado pelo vosso officio nu-mero 107, de 9 de agosto corrente.

—Sr. director geral do Serviço de Po-voamento:

N. 3.623 — Havendo essa directoria geral, pelo officio n. 2.934, de 10 de julho do cor-rente anno, transmittido o requerimento de Benedicto Meirelles Muniz, em que pede averbação de tempo do serviço, cabe-me declarar que só poderá ella ser feita em face de certidão extrahida das folhas de pa-gamento, não bastando a simples allegação feita pelo requerimento.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de setembro de 1926

Paulo Galvão e Alberto Maia Junior, Antonio Blundi de Fernando, Excelsior Feuerloschgerato, A. G. e Hans Bur-meister, Karl Koller, Johannes Valde-mar Marten Risberg, João Fernandes & Comp., Lopes, Fernandes, Ferraz & Comp., Tinoco Machado & Comp., J. And J. Colman Limited, The Winterbot-tom Bookcloth Company, Limited, Er-nesto Ribeiro, J. R. Panitz (2 requeri-mentos), A. Wantuil (2 requerimentos), e Costa, Penna & Comp. (5 requerimen-tos). — Lavre-se o termo.

Romulo Morselli e João Maggion, George Furno e The Anode Rubber Com-pany, Limited. — Concedo o prazo. La-vre-se o termo.

The Kent Owens Machine Company e Walter Edwin Trent (2 requerimentos). — Deferido.

Moura, Wilson & C., Bemvindo Brandão, Sociedade C. P., Frank Lloyd Novoestele and Cemento Products Compa-ny, Limited, Enoch Morgan's Sons & C., Ors. Nelson do Castro Barbosa e Oswino Alvares Penna, Cementa Svenska Cemen-trosalinings Aktiebolaget, Barclay & C., e Winter & Adler. — Juntam-se ao pro-cesso.

Momsen & Harris (2 requerimentos), Dr. Agnias de Souza (2 requerimentos),

e João da Souza do Reis (4 requerimen-tos). — De-se certidão.

Momsen & Harris. — De-se certidão e authenticuem-se os desenhos.

Boord and Son, Limited. — Annote-se a transferencia e de-se certidão.

Heinrich Friedrich. — Junte-se a justificação do recurso a ser encami-nhado.

Armando Martinl. — Prove haver pago a segunda annuidade.

Manoel da Silva Peixoto. — Foi man-dada registrar nesta data a marca a que se refere a opposição, porque reveste forma distinctiva que a distingue da que pertence ao requerente.

Pedidos de privilegio:

Luiz Augusto Pereira das Neves, «uma nova bomba de aviação denominada — Bomba de Aviação L; n. modelo II». — Deferido.

Hartford-Empire Company, para «aperfeiçoamentos em fornos para tem-perar vidro». — Deferido.

Hartford-Empire Company, para «aperfeiçoamentos no processo e appare-lhos para temperar o vidro». — Deferido.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesells-chaft, para «um processo de fabricação de novos preparados de saes diazo para a tinturaria e impressão». — Deferido.

Karl Augshurger, para «um novo pro-cesso para fincar estacas e sondar por excavação e ejeção da terra por meio da pressão de agua e concreção do solo pela mesma estaca ou tubo». — Inde-ferido.

Antonio Laurindo, para «uma formula original para a fabricação de sabão, de-nominado, Camisa paulista». — Inde-ferido.

Dimitri Filippou, para «um novo pro-cesso de prender punhos ás camisas, de-nominado, Camisa paulista». — Inde-ferido.

Pedidos de registros de marcas:

A. & F. Parkes & C., Limited, da marca «Biped», para distinguir arti-gos da classe 12. — Renove-se o regis-tro.

A. & F. Parkes & C., Limited, da marca «Biped», para distinguir artigos da classe 11. — Renove-se o registro.

Portland Cementfabrik Hemoor, da marca «representada por uma coroa», para distinguir artigos da classe 16. — Renove-se o registro.

A. Feist & Comp., Lunawerk, da mar-ca «Luna», para distinguir artigos da classe 12. — Renove-se o registro.

Aktiebolaget P. Hakanson, da mar-ca «Salubrin», para distinguir artigos da classe 2. — Renove-se o registro.

Hopkins, Causer & Hopkins, da mar-ca «Alfa-Laval», para distinguir artigos da classe C. — Renove-se o registro.

E. W. Youle, da marca «Garage União», para distinguir artigos da classe 50, let-tra f. — Registre-se, para as classes 24, 47 e 50 letra j.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca «Dannemann», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

P. Beiersdorf & C. A. G., da mar-ca «Gonostyl», para distinguir artigos das classes 1, 2, 3, 10 e 48. — Registre-se.

The Newport Rolling Mill Company, da marca «Monopol», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Silvino Teixeira de Carvalho, da mar-ca «Armazen Flor de Raimão», para dis-tinguir artigos das classes 41 e 42. — Registre-se.

Arthur Lundgren & Comp., Ltd. da marca Couro de Onça, para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Bethlehem Steel Company, da marca «Bethlehem», para distinguir artigos das classes 17 e 20. — Registre-se.

A/S. Dalen Portland-Cementfabrik, da marca «Dalen», para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Lopes Sa & Comp., da marca «Via Lactea», para distinguir artigos da clas-se 44. — Registre-se.

Barboitas & Cunha, da marca «Orda-my», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

O. Mustad & Son, da marca «Mustad», para distinguir artigos das classes 11 e 12. — Registre-se.

Frederico da Silva Neves, da marca «Dakingenol», para distinguir artigos da classe 3.

J. Quadros, da marca A Noite, para distinguir artigos da classe 50 letra j. — Registre-se.

Simões Macedo & Comp., da marca «Licoroso», para distinguir artigos da classe 42. — Indeferido. A marca imita a n. 48.810, desta capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Artigo 44 do regulamento anexo ao decreto n. 10.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de «Um compressor de diaphragma destina-do principalmente a instalações frigorifi-cas e similares», para a qual pediu pri-villegio Johannes Waldemar Marten Ris-berg (deposito n. 2.808, de 8 de setem-bro de 1926):

1, compressor de diaphragma movido a pressão hydraulica, caracterizado por um dispositivo de governo do distribui-dor, mecanicamente independente do dia-phragma do compressor, sendo este dis-positivo movido pelo liquido sob pres-são, liquido este que, depois do ter exer-cido a compressão, reflue através do dis-tribuidor deslocado pelo dispositivo de governo.

2, compressor de diaphragma de acor-do com o ponto 1, caracterizado pelo fa-cto de que o distribuidor fecha a sahi-da e abre a entrada do liquido motor, logo que o diaphragma chegar á extre-ma posição de seu recdo.

3, compressor do diaphragma de ac-cordo com os pontos 1 e 2, caracteriza-do por uma valvula oscillatoria para a admissão e o refluxo, do liquido que actua sobre o dispositivo de governo do distribuidor.

4, compressor do diaphragma do, ac-cordo com os pontos 1 e 2, caracteriza-do por um embolo differencial que trans-mitte a pressão do liquido ao diaphra-gma.

5, compressor de diaphragma de ac-cordo com os pontos 1 e 2, caracterizi-do pelo facto de que o dispositivo de governo do distribuidor está por um lado sob a acção do liquido de pressão e por outro lado sob a acção de uma mola, sen-do o espaço deante do diaphragma deste dispositivo constantemente em commu-nicação com o manancial do liquido, em-quanto a saída da camera alternata-mente se abre e fecha com o auxilio de uma valvula que é actuada por uma al-e-vança elasticamente disposta, seguindo esta alavanca as oscillações da pressão do gaz pelo lado da aspiração, do com-pressor.

6, compressor de diaphragma de ac-cordo com os pontos 1 e 2, caracterizi-do

por um dispositivo para ajustar a admissão do liquido para a camara diante do diaphragma governador, e mais outro dispositivo para ajustar a saída da mesma camara.

7, compressor de diaphragma de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo facto de que uma bomba de circulação fornece o liquido motor para o funcionamento dos dispositivos frigoríficos.

8, compressor de diaphragma de accordo com os pontos 1, 2 e 3, caracterizado por um dispositivo de refrigeração do liquido activo, intercalado na circulação.

9, compressor de diaphragma de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pela applicação deste compressor em machinas frigoríficas de compressão, nas quaes o gaz comprimido é liquefeito dentro de um condensador, por meio de refrigeração, e evaporado em um gerador de frio sob absorção do calor do ambiente.

Pontos característicos da invenção do "Aperfeiçoamentos em gazogenos", para a qual pediu privilegio Karl Koller (deposito n. 2.809, de 3 de setembro de 1926):

1, aperfeiçoamentos em gazogenos com distribuidor axial, caracterizados pela conformação cylindrica do macarico-distribuidor, sendo no manto do cylindro praticados uns orificios de injeção, cuja area livre, total, está em tal relação com a area da cavidade interna do distribuidor em secção transversal que o fluxo, na sua saída, attinge a velocidade usada em macaricos.

2, aperfeiçoamentos em gazogenos de accordo com o ponto 1, caracterizados pela disposição de obturadores no interior do distribuidor que servem para modificar a area efectiva dos orificios de injeção.

3, aperfeiçoamentos em gazogenos de accordo com os pontos 1 e 2, caracterizados pelos canaes previstos no corpo do distribuidor que, sem comunicação com o exterior, se ligam ao conducto de admissão de mistura aëro-vaporea, e desembocam conjuntamente no macarico propriamente dito, com o fim principal de resfriar o corpo do distribuidor.

4, aperfeiçoamentos em gazogenos de accordo com os pontos 1 a 3, caracterizados pelo facto do macarico-distribuidor ser constituido por uma serie de camaras dispostas em circulo e entre os orificios de injeção, e separados delles, reunindo-se todas estas camaras na parte superior do distribuidor, cuja cavidade central é fechada em baixo pelo fundo de um obturador cylindrico, giratorio, de maneira que a mistura adduzida pelas camaras, sómente depois de uma inversão completa de direcção do seu movimento, possa passar através dos orificios do distribuidor, cuja area livre depende da posição do obturador.

5, aperfeiçoamentos em gazogenos de accordo com os pontos 1 a 4, caracterizados pela disposição de navalhas fixas, presas na circumferencia do anel de immersão, que em conjunto com as navalhas do cinzeiro rotatorio desintegram as escorias, represando simultaneamente a columna formada pela cinza e pelas escorias.

Pontos característicos da invenção de um processo para produzir do latex da borracha depositos homogeneos de bor-

rachas, para a qual pediu privilegio The Anode Rubber Company, Limited (deposito n. 2.810, de 3 de setembro de 1926):

1, um processo para produzir do latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de depositos, o qual consiste em eliminar do latex da borracha as substancias que favoreçam o desenvolvimento de gazes sobre o electrodo ou em diminuir o conteúdo das mesmas até um grão não prejudicial, e em empregar como bases de deposito metaes ou ligas que, quando submettidos á acção da corrente electrica, não permitam qualquer formação de gazes no latex preliminarmente tratado;

2, um processo para formar, do latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado no ponto característico 1, no qual, quando se empreguem bases de deposito constando de metaes taes, por exemplo, como o zinco, cadmio, ferro, chumbo ou ligas que conttenham esses metaes, os quaes se ionizam continuamente durante o deposito electrophorico são as substancias que causam o desenvolvimento dos gazes eliminados do latex a ser tratado ou reduzidos a uma quantidade que não se torne prejudicial;

3, um processo para produzir do latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou depositos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, ligadas como anodo, tal como reivindicado no ponto característico 1, no qual, quando se empreguem bases de deposito constando de metaes ou contendo metaes, cujos productos de oxydación ou ionização produzidos pela electrolyse são dissolvidos, é a concentração do electrolyto productor dos ions hydroxyllicos contido no latex reduzida em relação á razão ou velocidade de solução dos productos de ionização ou oxydación dos anodos, em extensão sufficiente para impedir descarga dos ions hydroxyllicos para formar gazes;

4, no processo para produzir do latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado nos pontos característicos 1 ou 2, o emprego de um latex de borracha preservado por meio de um agente preservativo adaptado para não libertar nenhum gaz na base de deposito sob a acção da corrente electrica que effectua o deposito da borracha;

5, no processo para produzir do latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado no ponto característico 4, o emprego de um latex de borracha preservado por meio de agentes preservativos taes que em suas quantidades effectivas addicionadas não conduzam á formação de gazes, como por exemplo, thymol ou xolir (assim designado em inglez) ou toxina-eukopino;

6, um processo para produzir do latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado nos pontos característicos 4 ou 5,

no qual a um latex de borracha preservado por meio de bactericidas é addicionada uma quantidade tão pequena, de ammonia, que não se produz a formação de gazes na base de deposito sob a acção da corrente electrica que effectua o deposito da borracha;

7, um processo para produzir do latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito ligadas como anodo, tal como reivindicado nos pontos característicos 1 ou 2, no qual as substancias tendentes á formação de gazes, ou de algum outro modo prejudiciaes, são parcial ou totalmente transformados em uma forma não prejudicial, anteriormente ao tratamento do latex;

8, um processo para produzir do latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito ligadas com anodo para produzir do latex natural da borracha preservado por meio da ammonia precipitados homogeneos de borracha, tal como reivindicado nos pontos característicos 1, 2 ou 7, no qual a concentração da ammonia no latex é reduzida, anteriormente ao tratamento do mesmo, pelo menos em extensão sufficiente para que não se produza formação de gazes no anodo sob a acção da corrente electrica que effectua o deposito;

9, um processo para produzir do latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou depositos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito ligadas como anodo, tal como reivindicado nos pontos característicos 1, 2 ou 8, no qual o conteúdo em ammonia do latex preservado da borracha é reduzido, anteriormente ao tratamento do mesmo, a uma alcalinidade total de pelo menos um decimo do normal;

10, no processo para produzir do latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado nos pontos característicos 1, 2 ou 9, a operação de submeter á dialyse o latex da borracha previamente ao tratamento electrico;

11, um processo para produzir do latex preservado da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado nos pontos característicos 1, 8 ou 9, no qual o latex preservado da borracha é primeiramente concentrado, como por exemplo, por meio de centrifugação, e é em seguida diluido novamente até approximadamente a concentração original previamente ao tratamento electrico;

12, um processo para produzir do latex preservado da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado nos pontos característicos 1 ou 8, no qual o latex preservado da borracha é submettido á arcamento previamente ao emprego do mesmo;

13, um processo para produzir do latex preservado da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado nos pontos característicos 1 ou 8, no qual o latex pre-

servado da borracha é tratado no vacuo, previamente ao emprego do mesmo;

14, um processo para produzir de latex preservado da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado nos pontos caracteristicos 1 ou 8, no qual o latex preservado da borracha é, previamente ao seu tratamento, aquecido até que o seu conteúdo em amonia tenha sido reduzido a uma quantidade não prejudicial;

15, no processo para produzir de latex preservado da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado nos pontos caracteristicos 1, 7 ou 8, o addeicionamento ao latex preservado da borracha de substancias adaptadas para reduzir a alcalinidade total do mesmo;

16, no processo para produzir de latex preservado da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado nos pontos caracteristicos 1, 7, 8 ou 15, a produçao no latex da borracha, previamente ao tratamento do mesmo, de substancias adaptadas para reduzir ou diminuir a alcalinidade total do mesmo;

17, no processo para produzir de latex preservado da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado nos pontos caracteristicos 1, 7, 7.15 ou 16, o addeicionamento ao latex da borracha preservada por meio da amonia ou de outras aminas previamente ao emprego do mesmo, de substancias que contenham grupos carbonyla;

18, um processo para produzir de latex preservado da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha com formas ou modelos quaesquer, sobre bases metallicas de deposito, tal como reivindicado nos pontos caracteristicos 1 ou 7, no qual o latex, previamente ao emprego do mesmo, é submettido simultaneamente a varios dos tratamentos reivindicados nos pontos caracteristicos de 8 a 17;

19, no processo tal como reivindicado no ponto caracteristico 8, o addeicionamento de substancias bactericidas ou antisépticas ao latex da borracha tendo um conteúdo reduzido em amonia, previamente ao emprego do mesmo;

20, um processo para produzir de latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha, sobre bases metallicas de deposito, no qual a electrophoresis é levada a effeito com uma densidade de corrente menor que o limite superior em que a elevação de potencial produzida na superficie de deposito é sufficiente para a electrolyse, com a consequente formação de gases;

21, um processo para produzir de latex da borracha, por meios electricos, depositos homogeneos de borracha, sobre bases metallicas de deposito, no qual a base metallica de deposito é dotada de um revestimento capaz de absorver liquido, sendo o referido revestimento, previamente á sua imersão no latex, saturado com um agente que influe sobre a coagulação da borracha;

22, um processo tal como reivindicado nos pontos caracteristicos de 1 a 21, no

qual as substancias que influem desfavoravelmente sobre a qualidade do producto ou sobre o processo são removidas previamente á electrophoresis.

Pontos caracteristicos da invenção de "um processo para a produção de espuma, principalmente para o fim de extinção de fogo", para a qual pediram privilegio Excelsior Feuerlöschgerate A. G. e Hans Burmeister. (Deposito numero 2.811, de 3 de setembro de 1926):

1º, um processo para a produção de espuma, principalmente para o fim de extinção de fogo, caracterizado pelo facto de que as materias necessarias á formação de espuma são misturadas e armazenadas em um recipiente que se deixa fechar hermeticamente e neste recipiente pelo addeicionamento de agua ás drogas, ser produzida a espuma e extinção de fogo;

2º, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de que para a formação de espuma serem empregadas drogas, que praticamente não possuem humidade e ás quaes, quando necessario, se addeiciona drogas que absorvem humidade;

3º, um extintor de fogo por meio de espuma, para realização do processo reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto de, no mesmo, se encontrarem uniformemente misturadas e armazenadas, constantemente secas, as drogas de produção de espuma e que, pelo addeicionamento de agua sob pressão, ser produzida a espuma;

4º, um aparelho como reivindicado em 3, caracterizado pelo facto de ser dividido em diversas camaras e por isso poder ser carregado de novo, mesmo durante o tempo em que estiver funcionando;

5º, um aparelho como reivindicado em 3 e 4, caracterizado pelo facto de poder ser vencida em certos casos a resistencia interna por meio de um encanamento auxiliar que, com relação á pressão no ponto de retirada da espuma, permite o desenvolvimento de uma sobrepressão na parte superior do aparelho;

6º, um aparelho como reivindicado de 3 a 5, caracterizado pelo facto de o cano de escoamento, no ponto em que retira a espuma, ser constituido em forma de ejector;

7º, um aparelho como reivindicado de 3 a 6, caracterizado pelo facto de o encanamento de escoamento da espuma ser provido de um bico injecto de agua adicional, afim de que se possa modificar á vontade a liquefacção da espuma.

Pontos caracteristicos da invenção de "Uma peça de contactos electricos denominada «Platinum», para a qual pediu privilegio Antonio Blundi de Fernando (deposito n. 2.812, de 3 de setembro de 1926):

A sua composição de uma liga de ouro e prata, denominada «Platinum», é que serve com vantagem sobre todos os similares actuaes, nos contractos de aparelhos electricos, para fins domesticos, cuja resistencia aos choques de origem mecanica é absoluta.

Pontos caracteristicos da invenção de "Uma machina para amassar farinha, denominada «Amassadeira Forno», para a qual pediu privilegio Giorgio Forno

(deposito n. 2.813, de 3 de setembro de 1926):

Fig. A. Veio giratorio. Fig. B. Polia solta gira sobre o eixo. Fig. D. Rosca sem fim acciona engrenagem dupla. Fig. G. Roquette para a corrente articulada a rolos e fixa ao eixo. Fig. H. Base da machina serve de guia e escora a bacia N. Fig. I. Corda a dentes direitos fixa a bacia N. e accionada pela engrenagem do lado dos dentes. Fig. Z. Disco em bronze sobre o qual encosta e gira a bacia. Fig. II. Corrente de aço articulada a rolos que transmite o movimento circular do roquete á engrenagem.

Fig. N. Bacia de forma adequada onde a massa se forma.

Fig. P. Eixo disco e engrenagem que transmite o movimento circular ao garfo.

Fig. Q. Garfo de aço para amassar, bem fixo ao eixo por meio do disco, parafusos e um encaixe.

Fig. R. Raspadeiras de ferro batido fixas, servem para limpar as paredes internas da bacia.

Pontos caracteristicos da invenção de "Uma machina para vulcanizar camaras de ar, denominada «Universal», para a qual pediram privilegio Romolo Morselli e João Maggion (deposito n. 2.814 de 3 de setembro de 1926):

Uma caixa vapor feita de ferro batido que assenta sobre uma contra caixa de mesmo metal com cinco marcos para vulcanizar camaras de ar, com um manometro a vapor para cem libras, um nivel para medir a agua que tem na caldeira, uma valvula de segurança, um registro com funil para entrada da agua na caldeira, mais dous registros lateraes com uniões que servem para ligar as peças de recambio para vulcanizar qualquer medida de pneumatico e de qualquer formato com frizo ou sem elle.

O funcionamento com qualquer combustivel, gaz, kerozene, gasolina etc.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do Regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediu registro A. Wantuil, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 5.829):

Consiste nas palavras "Elixir de Carquêja Abutua e Casca d'Anta", seguidas dos nomes "Pico. A. Wantuil — Rio de Janeiro, sendo as palavras — Elixir — e — Carquêja — escriptas em linhas arqueadas, e o "U" da palavra — Carquêja, — com uma curvatura na sua primeira perna.

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico da fabricação e commercio do depositante, estando incluido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro A. Wantuil, destinada a ar-

tigos da classe 3 (deposito n. 5.830, de 3 de setembro de 1926):

Consiste na palavra de fantasia "Zenotân", cujo — Z — tem uma perna prolongada até o fim da palavra e o primeiro — n — uma perna em curva até sobre o — t —, seguindo-se as palavras "Phco. A. Wantull — Rio de Janeiro".

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico da fabricação o commercio do depositante, estando incluída na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48 deposito n. 5.831, de 8 de setembro de 1926):

Consiste em um rotulo oval, contendo no centro, em sentido transversal, os dizeres: "Reijinho R. Kanitz Rio", encimados paralelamente por uma fila de doze pontos e mais traços. Em baixo e á direita dos dizeres acham-se arabescos

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de seu commercio, taes como: sabões e sabonetes perfumados de todo e qualquer formato, líquidos, solidos e em pó, em creme, em bollas, em pasta, em tubos em barras e bastões para a barba, creme para rosto e barba, carmins comprimidos, em pó e em liquido, vinagres rouge para coloração dos labios, lapis preto e de outra qualquer cor para coloração dos olhos, labios e sobrancelhas, pedra antiseptica para a barba, aguas e vinagres de toilettes, extractos, loções, cosmeticos, brilhantinas liquidas e concretas, aguas para embelezamento da pelle, aguas de Colonia, pós de arroz comprimidos, em tablettes e em pó, tinturas para cabelo, dentifricios em pó, em pasta ou liquidos, sabões detifricios, talco ou amido perfumado ou não, achampo em pó, liquido ou concreto, tonicos para cabelo e pelle, vigores para cabelo, depilatorios em liquido e em pó, pomadas, vernizes, tablettes, pastas e pós para limpeza das unhas, aguas de quina, oleos e saes para banho, existentes e a existir na classe 48.

Descrição da marca para que pediu registro J. R. Kanitz, destinada a artigos da classe 48. (Deposito n. 5.832, de 3 de setembro de 1926.)

Consiste em um rotulo rectangular, formando os cantos superior esquerdo e inferior direito, triangulos, lendo-se ao centro do rotulo os dizeres: "Geisha R. Kanitz Rio". Cada canto do rotulo achase ornado de uma flor.

A marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir artigos de seu commercio, taes como: sabões e sabonetes perfumados de todo e qualquer formato, líquidos, solidos e em pó, em creme, em bollas, em pasta, em tubos em barras e bastões para a barba, creme para rosto e barba, carmins comprimidos, em pó e em liquido, vinagres rouge para coloração dos labios, lapis preto e de outra qualquer cor para coloração dos olhos, labios e sobrancelhas, pedra antiseptica para a barba, aguas e vinagres para toilettes, extractos, loções, cosmeticos, brilhantinas liquidas e concretas, aguas para embelezamento da pelle, aguas de Colonia, pós de arroz comprimidos, em tablettes e em pó, tinturas para cabelo, dentifricios em pó, em pasta ou liquidos, sabões dentifri-

cios, talco ou amido perfumado ou não, schampoo em pó, liquido ou concreto, tonicos para cabelo e pelle, vigores para cabelo, depilatorios em liquido e em pó, pomadas, vernizes, tablettes, pastas e pós para limpeza das unhas, aguas de quina, oleos e saes para barba, existentes e a existir na classe 48.

Descrição da marca para que pediram registro João Fernandes & Comp., destinada a artigos da classe 42. (Deposito n. 5.833, de 3 de setembro de 1926.)

Consiste essencialmente no nome característico "Luzo Bier", entre aspas. A marca acha-se compreendida na classe 42 e poderá variar em suas dimensões, typos dos caracteres e cores e será usada tambem em reclame, cartões, notas e facturas.

Descrição da marca para que pediram registro Lopes, Fernandes, Ferraz & Comp., destinada a artigos das classes 41, 42, 43 e 49. (Deposito n. 5.834, de 3 de setembro de 1926.)

Consiste na denominação "Beira-Mar", disposta em um painel de fantasia.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir substancias alimenticias em geral: vinhos, bebidas e liquidos fermentados; aguas mineraes e gazozas, naturaes e artificiaes, inclusive refrescoes e jogos de toda especie, nas classes 41, 42, 43 e 49, do commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Tinoco Machado & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.835, de 3 de setembro de 1926):

Consiste em uma etiqueta circular, guarnecida por uma faixa, na qual leem-se as palavras «Margarina animal para Padarias», entre duas pequenas estrolhas.

No espaço central da etiqueta vê-se a figura de um losango, tendo em seu campo a letra «T» e encimado pela palavra característica «Ediblin», disposta entre aspas. Abaixo da figura lê-se «Tinoco Machado & Comp., rua Buenos Aires n. 61 — Rio de Janeiro», á esquerda «Marca» e á direita «Registrada».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: margarina para padaria, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro J. And J. Colman Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 5.836, de 3 de setembro de 1926):

Consiste em uma etiqueta dividida em quatro partes, com diversas inscrições e medalhas, na qual os característicos são: a cabeça de um touro, a inscrição «Bull's Head» e o fac-simile da assignatura dos depositantes.

A marca, que é geralmente impressa sobre fundo amarelo, pôde variar em dimensões, cores e disposições de cores, e serve para distinguir: mustarda que seja em forma de pó, quer em estado

liquido, na classe 41, da fabricação o commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro The Winterbottom Bookcloth Company, Limited, destinada a artigos da classe 38 (deposito n. 5.837, de 3 de setembro de 1926):

Consiste na representação de um braço, empunhando uma cruz, cujo braço descansa em uma barra heraldica. Abaixo da barra vê-se uma fila com as palavras «Ostendo non ostento» e finalmente as palavras «The Standards». Na parte superior, na altura em que está a mão, vê-se de um lado a palavra «Trade» e do outro «Mark».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: papel téla, na classe 38, da fabricação o commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Penna & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 5.838, de 3 de setembro de 1926):

Consiste em duas etiquetas, sendo a primeira constituída por um rotulo rectangular, guarnecido por uma moldura de fantasia encerrando um escudo, sobre o qual se vê uma Águia voando, trazendo presa ao bico uma bandeira e uma faixa, onde se veem as palavras «Club dos Democraticos» e na parte inferior do escudo á direita e á esquerda, respectivamente, as letras «C» e «D». Na parte superior da moldura vê-se um painel contendo as palavras «Costa, Penna & Comp.» «S. Felix — Bahia». Sob esta etiqueta vê-se a palavra «Democraticos». A segunda etiqueta de forma de fantasia será usada como selo ou anel. Ao centro vê-se uma circumferencia, tendo um painel cortando-a diametralmente, contendo as palavras «S. Felix — Bahia» e no circulo o nome dos requerentes.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir charutos e cigarrilhos, classe 44, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Penna & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 5.839, de 3 de setembro de 1926):

Consiste em duas etiquetas, sendo a primeira de forma rectangular, guarnecida por uma moldura de fantasia, encerrando um bosque, no qual se vê uma jovem, com a mão direita dada a de uma nympha, em attitude de quem está conversando. Na parte superior da moldura vê-se um painel, contendo os dizeres: «Costa, Penna & Comp.» «São Felix — Bahia — Brasil». Sob esta etiqueta vê-se a palavra «Tenentes». A segunda etiqueta de forma de fantasia será usada como selo ou anel, tendo ao centro uma circumferencia cortada diametralmente por um painel, no qual se vê a legenda «S. Felix — Bahia» e no circulo o nome dos requerentes.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir

charutos e cigarrilhos, na classe 44, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Penna & Comp., destinada a artigos da classe 44 (depósito n. 5.840, de 3 de setembro de 1926):

Consiste em duas etiquetas, sendo a primeira de forma rectangular, guardada por uma moldura de fantasia, encerrando um bosque, no qual se vê uma jovem, com a mão direita dada a de uma nympha, em attitude de quem está conversando. Na parte superior da moldura vê-se um painel encerrando os dizeres: «Costa, Penna & Comp.» — «S. Felix — Bahia — Brasil». Sob esta etiqueta vê-se a palavra «Fenianos». A segunda etiqueta, de forma de fantasia, será usada como selo ou anel. Ao centro vê-se uma circumferencia, tendo um painel cortando-a diametralmente, onde se veem as palavras «S. Felix — Bahia» e no circulo o nome dos requerentes.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir charutos e cigarrilhos, na classe 44, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Penna & Comp., destinada a artigos da classe 44, (depósito n. 5.841, de 3 de setembro de 1926):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê em manuscrito a palavra «Palhaço» e á direita, no extremo da etiqueta as palavras «Costa, Penna & Comp.» — «S. Felix». São caracteristicos essenciaes as cores preta para o fundo e branca para as letras.

A marca, que póde variar em dimensões, será usada como anel, para distinguir charutos e cigarrilhos, na classe 44, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro Costa, Penna & Comp., destinada a artigos da classe 44, (depósito n. 5.842, de 3 de setembro de 1926):

Consiste em uma etiqueta rectangular, na qual se vê em sentido transversal, em manuscrito, o nome dos requerentes e em letras de imprensa as palavras «S. Felix». São caracteristicos essenciaes as cores preta para o fundo e branca para as letras.

A marca, que póde variar em dimensões, será usada como anel, para distinguir charutos e cigarrilhos, na classe 44, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Ernesto Ribeiro, destinada a artigos da classe 50 j, (depósito n. 5.843, de 3 de setembro de 1926):

Consiste no nome Cine Jornal, separado por uma pequena circumferencia, rai-

ada, cujo conjunto constitue o caracteristico da marca.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos de um jornal de sua industria e commercio, comprehendido na classe 50 letra j.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de setembro de 1926

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thezouro Nacional:

N. 2.714 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha dos trabalhadores da Estação Experimental de Agrostologia deste Serviço, relativa ao mez de agosto ultimo, na importancia total de 4:294\$781.

A despesa deverá correr por conta da consignação — «Pessoal» — rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 19° — Salários de feitores, trabalhadores rurais, ocriarios da Estação Experimental de Agrostologia, etc., verba 14° — Serviço de Industria Pastoreil, art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.715 — Remetto-vos, incluso, devidamente informado, o requerimento em que o veterinario deste Serviço, Manoel Augusto Brasilico, solicita tres mezes de licença para tratamento de saude.

N. 2.716 — Communico-vos, para os devidos fins, que Oldano Gonçalves de Carvalho, nomeado por portaria de 24 de agosto passado, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Leite e Derivados no Estado de S. Paulo, tomou posse e entrou em exercicio em 26 do mesmo mez.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoreil, no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 2.717 — Apresento-vos o auxiliar Octavio de Souza Braga, transferido de S. Paulo para esse Estado.

Esse funcionario recebeu vencimentos em S. Paulo até 12 de agosto findo.

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal de Lages — Santa Catharina:

N. 2.718 — Incluso vos remetto, por cópia, para que de seus termos tomeis conhecimento, o officio n. 249, de agosto findo, sobre os creditos distribuidos para as despesas desse posto.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 3 de setembro de 1926

Offícios:

Ao presidente da Bolsa de Mercadorias de S. Paulo:

N. 967 — Remettendo cópias das informações referentes não só ás pragas como á situação do algodão em S. Paulo, as quaes foram enviadas á superintendencia pelo Sr. director de agricultura do mesmo Estado.

— Ao director da Estação Experimental de Piracicaba:

N. 968 — Afim de attender a um pedido do Sr. director do Serviço de Pavimento, autoriza-se-lhe a remetter ao nucleo colonial Candid. de Abreu, no Estado do Piauí, 200 kilos de sementes de algodão.

— Ao agente da estação de S. Diogo da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 969 — Pedindo autorizar a retirada do armazem dessa estação, livres do pagamento immediato de quaisquer direitos, dos 10 saccos de sementes de algodão constantes do conhecimento de despacho n. 26, destinados ao Estado da Bahia.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coratá:

N. 971 — Sobre o aproveitamento do funcionario addido Luiz Pegado de Miranda.

— Ao director geral de Contabilidade:

N. 972 — Declarando-lhe que está de accôrdo com as informações do chefe de secção desta superintendencia prestadas no processo que se lhe restitue.

— Ao director geral de Contabilidade do Thezouro Nacional:

N. 973 — Remettendo-lhe de accôrdo com o que dispõe o art. 300 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica as primeiras vias dos documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo 2º escriptuario da Estação Experimental de Itacara bacarel Justo Antonio de Oliveira, por conta do adiantamento de 20:000\$, que em virtude do officio desta superintendencia n. 498, de 4 de maio proximo findo, recebeu no Thezouro Nacional no dia 1 de junho do corrente anno.

— Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 974 — Remettendo-lhe as segundas vias dos documentos comprobatorios das despesas effectuadas pelo 2º escriptuario da Estação Experimental de Itacara bacarel Justo Antonio de Oliveira, por conta do adiantamento de 20:000\$, que em virtude do officio desta superintendencia n. 498, de 4 de maio proximo findo, recebeu no Thezouro Nacional no dia 1 de junho do corrente anno.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Por portaria de 2 do corrente, foram concedidos ao 4º escriptuario José Ary Cruz tres mezes de licença para tratamento de saude, na forma do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação á que lhe foi concedida por portaria de 7 de janeiro do corrente anno, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para o pagamento do respectivo selo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 25 de agosto de 1926

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.307 — Communhando a recusa de registro ao pagamento a The Leopoldina Railway Company Limited da importancia

de 109\$, proveniente de passagens fornecidas em março ultimo, em proveito da Polícia Militar do Districto Federal.

N. 1.308 — Idem, idem ao pagamento, a Carlos Moraes de Almeida, da importancia de 2:500\$, proveniente do aluguel do prelio occupado pelo Deposito Geral do Districto Federal, em julho ultimo.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.309 — Comunicando a recusa de registro á annullação do credito de réis 1:999\$992, distribuido á Deleacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, afim de attender, durante o anno actual, ao pagamento de vencimentos ao capitão-tenente reformado Antonio cite Chermon, professor da Escola de Marinha Mercante daquelle Estado e que se acha addido á Directoria do Pessoal.

N. 1.310 — Idem ao pagamento, a Brenno & Comp. e outros, da importancia total de 3:995\$950, proveniente de fornecimentos feitos no anno actual ao Arsenal de Marinha desta Capital.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 1.311 — Restituindo o processo relativo ao pagamento a Francisco Pinto de Carvalho & Ferreira, da importancia de 8:150\$, papel, proveniente de obras no edificio desse ministerio em 1925.

N. 1.312 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 96, de 5 deste mez, solicitando, á vista das razões apresentadas, prorrogação de prazo para a prestação de contas do adiantamento de 361:600\$, feito ao contra-almirante Antonio Alves Ferreira da Silva, chefe da Comissão de Limites do Brasil com o Perú, em virtude do aviso n. 8, de 26 de janeiro ultimo, resolveu, em sessão de 13 do corrente, deixar de conceder a prorrogação solicitada.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.313 — Respondendo affirmativamente á consulta si, com fundamento no decreto n. 4.999, de 23 de junho ultimo, pôde ser legalmente aberto a esse ministerio o credito especial de 1.247:672\$700, para pagamento á Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, por serviços prestados em 1920, 1923 e 1924.

N. 1.314 — Comunicando a recusa de registro ao contracto celebrado, no dia 6 de julho findo, com Villas Bôas & Comp. e outros, para o fornecimento de diversos artigos, no anno actual, ao 5º Grupo de Artilharia de Montanha.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.315 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.645, de 5 deste mez, enviando os documentos referentes aos contractos ns. 31 e 32, celebrados em 30 e 31 de julho proximo findo, por esse ministerio, com Freire Guimarães & Cia. e a Sociedade Anonyma Drogaria Legey, para a fornecimento de «Drogas e productos chimicos», durante o anno actual, ás repartições dependentes desse ministerio, excepto a Polícia Militar do Districto Federal, Corpo de Bombeiros e os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica, resolveu, em sessão de 18 do corrente, ordenar o registro do contracto celebrado com a firma Freire Guimarães & Cia. e recusar registro ao que o foi com a Sociedade Anonyma Drogaria Legey, por não constar do processo nenhum documento que prove a constituição legal dessa Sociedade.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.316 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que esse Tribunal, tendo presente o vosso aviso n. 2.278, de 30 de junho ultimo, solicitando, á vista das razões apresentadas, reconsideração do despacho proferido em sessão de 19 de maio anterior, sobre o aviso numero 1.531, de 4 desse mesmo mez, pelo qual foi recusado o registro ao adiantamento ao Dr. Antonio Carlos Pestana, director da Estação Geral de Experimentação de Campos, da importancia de 10:000\$, para attender a despesas com obras necessarias á installação do serviço de irrigação nas culturas existentes na fazendaiedade, daquelle estação, nos mezes de maio a julho deste anno, resolveu, em sessão de 16 do corrente, manter a sua anterior decisão, porque, tratando-se de obras de valor superior a 10:000\$, não tem applicação o disposto na lettra a do art. 167 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, mas a lettra b do art. 49 doCodigo de Contabilidade.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.317 — Comunicando o registro do credito especial de 101:675\$382, para pagamento de vencimentos, no anno actual, do pessoal docente e administrativo do Collegio Pedro II.

Dia 27

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:
N. 1.318 — Comunicando o registro do credito especial de 49:950\$, para occorrer ao pagamento de uma conta da Middleton Car Company, proveniente do fornecimento de quatro gondolas á Estrada de Ferro Petrolina a Theresina, para ter vigor no corrente exercicio.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.319 — Solicitando o pagamento da folha na importancia total de 1:80\$, proveniente de gratificações por serviços de todos de contas prestadas no corrente anno, sendo 960\$ ao 3º escrivuario deste Tribunal, Acilio Santos e 320\$ ao Sr. presidente da comissão especial, auditor Dr. Luiz Rennó.

N. 1.320 — Respondendo affirmativamente sobre a abertura do credito especial de 60:53\$273, para pagamento a Domingos Pedrosa Vieira, collector federal de Mar de Hespanha, em virtude de sentença judiciaria.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.321 — Restituindo os processos de dividas pertencentes ao exercicio de 1924 e excedentes dos creditos votados para esse exercicio, das quaes são credores Joakim Goulart de Andrade, Cicero Monteiro da Silva, Joakim de Mesquita Barros, Arthur Klstermann Ferreira, Domingos Marques Ferreira e Villas Bôas & Comp., para organização de nova relação, em ordem a poder ser apurada a legalidade das despesas, visto que já teve o devido andamento e encaminhada pelo aviso n. 2.615.

— Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 1.322 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento, á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert S. A., na importancia de 12:000\$, proveniente de fornecimento feito á Estação Cen-

tral do Serviço Radiotelegraphico da Marinha, no anno actual.

N. 1.323 — Solicitando a cópia do contracto celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira em 28 de abril de 1922, para a que o Tribunal possa resolver sobre o aviso n. 3.264, desse ministerio.

N. 1.324 — Idem, idem do celebrado com a Companhia Nacional de Navegação Costeira em 28 de abril de 1922, para que o Tribunal possa resolver sobre o aviso numero 3.252, desse ministerio.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.325 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento, a Rodrigues Pereira & Comp., da importancia total de 15:55 \$00, proveniente de fornecimentos feitos á Escola 15 de Novembro no anno actual.

— Ao Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico:

N. 1.326 — De conformidade com a promoção de V. Ex. no processo n. 8.536, de tomada de contas de Virilio da Silva Marques, ex-agente do Correio de S. Lourenço, no Estado do Rio Grande do Sul, no periodo de 1 de fevereiro a 17 de junho de 1914, cabe-me remetter a V. Ex., juntamente com o aludido processo, a inclusa cópia do accordo proferido no dito processo, em sessão de 13 de julho de 1922, condeinando o responsável ao pagamento do alcance de 26\$400, verifica lo nas ditas contas, e solicitar a devolução do processo á secretaria, lo o que o mesmo não se torne mais preciso.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 1.327 — Comunicando que já foram dadas as providencias no sentido de ser a Deliberação deste Tribunal no Es.º da Bahia autorizada a attender ás requisições de chefia da 11ª Circumscrição do Recrutamento de paramentos e alevantamento por conta do credito de 12:956\$66, cuja distribuição foi solicitada pelo aviso n. 127, de 23 de março ultimo para aquelle Estado.

N. 1.328 — Para que este tribunal possa resolver sobre o vosso aviso n. 228, de 27 de julho proximo findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 393:040\$60, de accordo com a autorização constante do paragrapho unico do art. 1º do decreto legislativo n. 4.911-A, de 10 de janeiro de 1925, para pagamento a funcionarios dos Collos Militares de Barbacena, ora extincto, Porto Alegre e Fortaleza, e a funcionarios e operarios da Fabrica de Polvora sem Fumaça que recebem vencimentos inferiores e 9:000\$, annualmente, de percentagem de que trata a lei n. 3.930, de 2 de janeiro de 1920, correspondente ao citado anno de 1920 e ao de 1921, rozo vos digneis providenciar no sentido de ser enviada ao dito tribunal a necessaria de monstração da despesa.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.329 — Comunicando o registro ao contracto celebrado em 31 de maio ultimo, entre o Observatorio Nacional do Rio de Janeiro e F. Roma & Comp., para a demolição e reconstrução da muralha de sustentação dos terrenos da mesma directoria que dão para a rua General Bruce, lado do elevador.

— Sr. ministro da fazenda:

N. 1.330 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Francisco Leal & Comp., da importancia de 474\$, proveniente de fornecimento feito á Imprensa Nacional no anno actual.

N. 1.331—Communicando o registro do credito especial de 7.790\$420, para pagamento ao Dr. Crillo A. Lerby, director do Serviço Geológico e Mineralógico do Ministerio da Agricultura, de despesas effectuadas em proveito do mesmo serviço.

N. 1.332—Communicando a recusa de registro ao pagamento a E. Caubit & Comp., da importancia de 455\$500, proveniente de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional no anno actual.

N. 1.333—Cabe-me communicar a V. Ex. para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio numero 183, de 31 de julho proximo findo, solicitando, á vista das razões aprezentadas, reconsideração do despacho de 14 de abril ultimo, proferido sobre o incluso processo, a que está annexo o citado aviso pelo qual foi recusado registro á distribuição do credito de 5.000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no estado do Ceará, destinada á aquisição de material fluctuante para a Alfandega de Fortaleza, á conta da verba 23—Obras, do orçamento desse ministerio para o actual exercicio, resolveu, em sessão de 20 do corrente, manter a decisão anterior, por impropriedade de classificação de despesa á conta da alludida verba.

N. 1.334—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente á reversão do montepio de D. Adelina da Silva Godinho, viúva do carteiro de 1ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal, Antonio Ferreira Godinho, ás suas filhas DD. Alcina Ferreira Godinho e Zela Ferreira Godinho pelo fallecimento daquelle pensionista resolveu, em sessão de 20 do corrente, deixar de julgar legal a requerida reversão, por não constar do processo o motivo por que na mesma deixou de ser contemplada a filha de nome Cecilia Ferreira Godinho.

Dia 33

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.335—Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo referente á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, do credito de 1.944\$626, para pagamento ao escripturario da mesma delegacia fiscal Octavio de Sá Sotomaior, por ter substituído o contador e o respectivo delegado fiscal no anno actual, resolveu, em sessão de 20 do corrente, recusar registro á despesa, porque, sendo a mesma proveniente de gratificação por substituição, se comprehende um periodo de férias que não dá direito a essa vantagem, verificando-se ainda que o processo é omisso, quanto á situação dos substituidos nos periodos excedentes das férias.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.336—Communicando a recusa de registro ao pagamento a Matios Pragana & Comp., da importancia de 505\$803, proveniente de fornecimento feito á secretaria desse ministerio, no anno actual.

—Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 1.337—Communicando a recusa do registro do pagamento á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, da importancia total de 2.689\$474, proveniente de fornecimento de luz e energia electrica em proveito da Inspectoria de Águas e Esgotos, no anno actual.

N. 1.338—Idem, idem, a Wilhelm Aring, da importancia de 1.200\$, proveniente de alugueis do predio n. 1.356, da Estrada da Penha, occupado em abril e maio ultimos, pelo 3º Districto da Inspectoria de Águas e Esgotos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-SECRETARIO

Dia 26 de agosto de 1926

Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Piahy:

N. 1.721—Communicando que o Sr. ministro-presidente do tribunal, á vista dos motivos que vos obrigaram a fazer a mudança no periodo de 21 a 31 de dezembro de 1925, dos serviços dessa delegação para vossa residência particular, resolveu, por despacho de 12 do corrente, approvar o vosso acto.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra:

N. 1.722—Communicando ter sido negado provimento ao recurso interposto pelo capitão Victor François recorrendo do acto dessa delegação pelo qual foi recusado registro ao pagamento de diarias ao mesmo official, no periodo de 16 de janeiro a 11 de fevereiro deste anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.723—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o vosso officio n. 535, de 9 de junho ultimo, consultando:

1) Si, estando distribuído á Delegacia Fiscal um credito d'isto adão a despesas de outra repartição, sem que na tabella haja a indicação de que trata o § 2º do art. 222 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e sem que tenha, o respectivo chefe, a delegação de competencia de que trata o art. 264 do mesmo Regulamento, — pôde o delegado fiscal ordenar as despesas, em face do art. 265;

2) E, no caso affirmativo, pôde ainda o delegado fiscal ordenar o pagamento de despesas cujo credor seja o chefe da repartição a que pertencer o credito como ajuda de custo, diarias, etc., embora tenha este a delegação de competencia de que trata o art. 264 do alludido Regulamento, uma vez que não podem ser reunidas em uma só pessoa as figuras de credor e ordenador de despesa, nos termos das decisões do tribunal, resolveu, em sessão de 23 de julho proximo findo, responder á consulta, da seguinte forma:

Quanto ao primeiro item:

O § 2º do art. 222 exige a indicação das verbas pelas quaes os chefes de serviço podem expedir ordens de pagamento a serem cumpridas, no Thesouro, mediante registro no Tribunal de Contas. Não se trata das ordens de pagamento a serem cumpridas nas Delegacias, mediante registro nas Delegações.

Sempre que a hypothese se applica ás estações pagadoras em geral e ás delegações do tribunal, o codigo e o regulamento tornem isso claro, dizendo Thesouro ou delegacias e Tribunal de Contas ou suas delegações.

Assim, a exigencia da indicação dos ordenadores secundarios nas tabellas da distribuição, pelo § 2º do art. 222, refere-se aos ordenadores secundarios desta capital, e aos pagamentos feitos por creditos em ser no tribunal.

Tratando-se de creditos distribuídos ás delegacias e não se fazendo distribuição de qualquer quantia senão a classificação na verba e na considação proprias, está claro que a distribuição importará em delegação de competencia ao chefe da repartição á qual pertence o credito distribuído.

O ministro que pede a distribuição e o tribunal que a registra não podiam querer sinão isso mesmo, porque para ficar com a attribuição de ordenar pagamentos por esse credito, o ministro não pediria a distribuição e nem poderia dirigir-se á delegação para ordenar daqui o pagamento pelo credito distribuído.

A delegação de competencia está implicita... mas ao chefe do serviço ou da repartição: e não á Delegacia Fiscal, principalmente tratando-se de serviço ou repartição de outro ministerio que não a Fazenda, sem qualquer dependencia directa da Delegacia Fiscal.

Assim, a distribuição de um credito á Delegacia Fiscal importa em delegação de competencia para que o chefe da repartição possa expedir ordens de pagamento por esse credito. Essa competencia só caberá ao delegado fiscal quando o credito distribuído for o da verba dessa Delegacia Fiscal e não o de repartições cujo chefe não seja o delegado fiscal.

O art. 264 do regulamento geral deve ser entendido de accordo com o art. 222, § 2º do mesmo regulamento e com o § 2º do art. 41 do Codico, para ter applicação ás repartições desta Capital, aos pagamentos no Thesouro e ao registro no Tribunal. Não se comprehende o disposto nesse art. 264, mandando que os actos ministeriaes de delegação do competencia sejam sujeitos ás delegações...

Quanto ao art. 265, que diz que a distribuição de creditos importa em mandato para ordenar pagamentos, deve referir-se ás repartições que tenham thesourarias e não ás delegacias fiscaes, que são ordens do Thesouro. A referencia da lei ás delegacias não poderia ter a restricção que ali está escripta: repartições que tenham thesouraria ou pagadoria. Portanto, o art. 265 não pôde autorizar a supposição de que as delegacias fiscaes tenham o direito de expedir ordens de pagamento sobre creditos a ellas distribuídos, mas que pertençam a outras repartições.

Quanto ao segundo item:

Está prejudicado pela resposta á 1ª consulta. Si o chefe da repartição tem que receber ajuda de custo no Estado e não pôde ordenar o pagamento a si proprio, tambem pôde arbitrar a ajuda de custo que lhe é devida. Só o ministro deve conceder a ajuda de custo e ordenar o seu pagamento, solicitando-o previamente ao Tribunal, com a distribuição do credito á delegacia para o pagamento a posteriori ou solicitando-o ao ministro da Fazenda, que transmittirá a ordem ao delegado fiscal para pagamento immediato, submettendo-o ao registro a posteriori do Tribunal.

O delegado fiscal não pôde solicitar a si proprio o pagamento da ajuda de custo devida a funcionario de outra repartição acaso inhibido de fazel-o por ser ao mesmo tempo credor e ordenador da despesa.

N. 1.724—Remettendo as provisões de quitação ns. 232 e 322, de 12 e 14 de agosto corrente, respectivamente, do Dr. Guilherme Meirelles Vianna, collector federal de Plataforma, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1924, e Olegario Silveira, ex-agente do Correio de Pirajá, nesse Estado, no periodo de 1 de outubro de 1921 a 30 de junho de 1924.

—Sr. director de Contabilidade do Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio:

N. 1.725 — Comunicando o registro do contracto celebrado em 9 deste mez por esse ministerio com Parilla Diamico e Francisco Pardello para servirem no Ensino Profissional Technico desse Departamento.

Dia 27

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.728 — Remettendo a provisão de quitação n. 292, de 11 de agosto corrente, de D. Candida Machado do Nascimento, ex-agente do correio de Ponta d'Areia, nesse Estado, no periodo de 5 de fevereiro de 1919 a 31 de dezembro de 1921.

Dia 28

Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

Comunicando que essa delegação pode attender ás requisições da chefia da 14ª Circumscrição de Recrutamento, de pagamentos e adeantamentos pelo credito de 12:956:662, cuja distribuição a esse Estado foi solicitada pelo aviso n. 127, de 23 de março ultimo, por conta da verba 15ª n. 14 — Alisamento, etc. — do vigente orçamento do dito ministerio.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.730 — Comunicando a relevação ao director de secção da Directoria Geral de Agricultura, Oldemar do Amaral Murinho, da multa de 1 % ao mez, que lhe foi imposta por despacho do Sr. ministro presidente do mesmo Tribunal, de 21 de agosto de 1924, sobre o adeantamento de 7:000\$, recebido em virtude do aviso do Ministerio de Agricultura, Indústria e Commercio numero 790, de 10 de julho de 1923.

Identicos:

N. 1.731 — Ao Sr. director da Despesa Publica.

N. 1.732 — Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio:

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 1.733 — Remettendo a provisão de quitação n. 303, de 13 de agosto corrente, expedida pelo Tribunal a favor de D. Rita de Salles Duarte, ex-agente do correio de Palmyra, nesse Estado, no periodo de 9 de outubro de 1899 a 11 de abril de 1915.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia:

N. 1.734 — Comunicando o provimento do recurso interposto pelo delegado do Serviço do Algodão nesse Estado do acto dessa delegação; pelo qual foi recusado registro á despesa 26\$000, referente a diarias abonadas ao 1º escriptuario da superintendencia do mesmo serviço, Luiz Madeira Poppe.

— Sr. director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios:

N. 1.735 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Oscar Taves & Cia. e outros da importancia total de 5:959\$350, proveniente de fornecimentos a essa repartição no anno actual, conforme os inclusos documentos.

— Sr. director do Jardim Botânico:

N. 1.736 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Paulo de Campos

Porto, naturalista auxiliar, Pedro Occhiodi, servente, e Manoel Clemente Vieira, pintor e conservador de placas dessa repartição, da importancia total de 84\$663, de folha de diarias devidas no mez de maio ultimo, em que estiveram em serviço no Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 1.737 — Para que este Tribunal possa resolver sobre o vosso officio n. 1.849, de 2 de julho proximo findo, solicitando o pagamento á Companhia Paulista de Estradas de Ferro, da importancia total de 186\$103, proveniente de passagens concedidas em proveito dessa repartição no anno actual, conforme os inclusos documentos, solicito-vos, de conformidade com a resolução deste Tribunal em sessão de 18 do corrente, informeis qual a função publica exercida pelo beneficiario de transporte da primeira requisição junto á segunda factura.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.738 — Comunicando que, por portaria de 21 e cumpre-se de 23 do corrente mez, do Sr. ministro-presidente do Tribunal, foi concedida ao 4º escriptuario do dito Tribunal, Edgard Muniz de Abreu, sorteado para o serviço militar, a licença de que trata o artigo n. 36, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 7 de novembro de 1925 e pelo tempo que durar o referido serviço.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 1.739 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 603/T, de 7 de maio ultimo, encaminhando o inclusivo processo de prestação de contas relativas á applicação do adeantamento de 150\$ entregue pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em 18 de junho de 1924, ao official de justiça da 8ª Circumscrição Judiciaria Militar, Joaquim Luiz Alves, para despesas de condução a seu cargo, resolveu, em sessão de 28 de julho proximo findo, julgar legal a applicação da ao adeantamento de que se trata.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 1.740 — Solicitando diligencias para que o tribunal possa resolver sobre o processo enviado com o vosso officio n. 396, de 12 de junho ultimo, referente ao recurso interposto pelo commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros nesse Estado, do acto dessa delegação que recusou registro á despesa de 8:443\$350, proveniente de fornecimento de carnes e pão á dita escola, feito pela firma J. V. Vergara.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina:

N. 1.741 — Remettendo a provisão de quitação n. 283, de 11 de agosto corrente, expedida pelo tribunal a favor de Francisco da Cunha Silveira, ex-collector federal em Blumenau, nesse Estado, no periodo de 3 de agosto de 1909 a 18 de dezembro de 1914.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba:

N. 1.742 — Confirmando o meu telegramma de 11 do corrente em que vos communiquei, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presentes os vossos officios ns. 40 e 271, de 18 de janeiro e 7 de abril ultimos, aquelle referente á falta de recolhimento por parte do Governo desse Estado, aos cofres da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no mesmo Estado, da quota de 71:383\$, correspondente á ultima contribuição de 1925, para o Serviço de Saneamento e Pro-

phylaxia Rural nesse Estado, em virtude de accordo celebrado com a União, e o ultimo relativo á prorrogação do prazo para o referido recolhimento, resolveu, em sessão de 6 do corrente, responder que a delegação pôde registrar as despesas feitas pela Prophyllaxia Rural até o limite dos creditos distribuidos.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.743 — Comunicando a baixa da fiança prestada por Vicente Ferreira da Costa para garantia de sua responsabilidade, no cargo de collector das rendas federaes em Bento Gonçalves, neste Estado, no periodo de 11 de fevereiro de 1914 a 5 de junho de 1919, constituída pela importancia de réis 1:000\$ em moeda corrente, de propriedade do responsavel e caucionada nessa Dele. a. cia Fiscal e que quanto ao reforço da mesma fiança, na importancia de 1:200\$ constante da caderneta da Caixa Economica numero 103.501, igualmente de propriedade do responsavel, a sua baixa independe de autorização do dito Tribunal, visto não ter sido o mesmo reforço submettido á sua appro. ação, cabendo á repartição perante a qual foi o mes no presta o providenciar á vista da pro. isão da quitação expedida a favor do exactor por final da respectiva gestão.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 1.144 — Comunicando que o Tribunal, tendo presente o processo n. 15.273, de tomada de contas de João Luiz Ferreira de Mello, ex-collector federal de São José, nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1910 a 30 de julho de 1912; e considerando que, tendo fallecido o responsavel, os seus herdeiros, apesar de intimados, deixaram de recolher aos cofres publicos a importancia de 734\$577, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento foram condemnados, por accordo exarado no dito processo, em sessão de 25 de março de 1925, resolveu, por despacho proferido em sessão de 7 de julho ultimo, de conformidade com o que requereu o Sr. Dr. 2º representante do Ministerio Publico, nos termos dos arts. 896 e 697 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, ordenar a alienação administrati. a da caução no valor de 1:300\$, prestada pelo Dr. Aristides de Mello, para garantia da gestão do responsavel do alludido cargo e representada pela caderneta da Caixa Economica n. 10.756; com o deposito de 300\$ em dinheiro e uma apolice da Divida Publica Federal do valor nominal de 1:000\$, de propriedade do fiador e caucionada nessa Delegacia Fiscal.

— Sr. administrador dos Correios do Estado do Amazonas:

N. 1.745 — De conformidade com o despacho proferido em 29 de abril do corrente anno, pelo Sr. ministro presidente deste Tribunal, no processo n. 6.722, de tomada de contas de Raymundo Carlos de Moraes, ex-agente do Correio de Nova Colônia, nesse Estado, no periodo de 21 de maio de 1902 a 14 de setembro de 1909, reitero vos a solicitação constante do officio n. 689, desta secretaria, de 20 de fevereiro de 1923, dirigido a essa administração, afim de que esta Tribunal seja informado do seguinte:

a) Si o responsavel pagou o imposto do sello de nomeação;

b) si recebeu os seus vencimentos relativos ao periodo de 1 de janeiro de 1904 a 31 de julho de 1906 e si foi descontado o imposto sobre vencimentos a que está sujeito;

c) afinal, si efectivamente a agencia, a seu cargo, deixou de funcionar no periodo

de 1 de agosto de 1905 a 1 de janeiro de 1908, qual o motivo de seu não funcionamento e quaes as providencias tomadas para sanar essa irregularidade.

— Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.749 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro presidente deste tribunal, tendo presente o vosso officio n. 134, de 23 de fevereiro de 1925, com os quadros em que se acham mencionados Custodio G. Martins Almeida, 3.º official da Secretaria do Ministerio da Agricultura, Waldemar Loureiro, director da Casa de Correção, Alfredo Novaes, continuo do Gabinete do contador geral da Republica e Armando Coelho de Carvalho, escripturário do Serviço de Saneamento Rural do Estado do Rio de Janeiro, como responsaveis pelos adiantamentos de 12:500\$000, 25:000\$900, 300\$ e 25:000\$, respectivamente, que lhes foram feitos em virtude dos avisos numeros 4.854, 4.854 4.254, de 12 e 11 de novembro e 22 de outubro de 1924, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, da Justiça e Negócios Interiores e da Fazenda e officio n. 196, de 18 de novembro desse anno, do referido serviço, cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 23 de fevereiro citado, sem que houvessem sido apresentados a essa directoria os documentos comprobatorios da applicação das quantias adiantadas, resolveu, por despacho de 11 do corrente, impor aos ditos funcionarios a multa de 1% ao mez sobre as alludidas quantias, respectivamente, nos termos do art. 298 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Identicos:

N. 1.747 — Ao Sr. director da Despesa publica.

Fazendo as communicações quanto ao respectivo funcionario:

N. 1.746 — Ao Sr. director do Serviço de Saneamento.

N. 1.748 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica.

N. 1.751 — Ao Sr. director da Casa de Correção.

N. 1.750 — Ao Sr. director da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.752 — Comunicando a baixa da fiança prestada por D. Maria Carolina Sampaio, ex-agente do Correio na Villa Proletaria Marechal Hermes, no periodo de 2 de dezembro de 1916 a 31 de igual mez de 1921, para garantia da sua gestão no referido cargo, no valor de 600\$, e constituída pela caderneta da Caixa Economica, n. 433.491, de sua propriedade e caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

— Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 1.753 — Comunicando a recusa de registro ao pagamento a Moreira Barbosa & Comp., da importancia de 260\$600, proveniente de fornecimento feito ao gabinete medico do Patronato Agrícola Monção, no anno actual.

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.754 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral n. 2.039, de 3 de julho proximo findo, encaminhando

o requerimento em que o ajudante agromomo da Estação Experimental de Agrostologia, Jorge Otero, solicita, a vista das razões apresentadas, relevação da multa de 1% ao mez, que lhe foi imposta, nos termos do art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, sobre o adiantamento de 5:000\$, recebido em virtude do aviso n. 1.099, de 12 de setembro de 1924, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, resolveu em sessão de 18 do corrente, relevar a multa de que se trata.

Identicos:

N. 1.755 — Ao Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

N. 1.755 — Ao Sr. director da Despesa Publica.

— Sr. administrador dos Correios de São Paulo:

N. 1.757 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução prestada por Aquilino Rodrigues Bueno, ex-agente do Correio de Ribeirão Vermelho, nesse Estado, no periodo de 1 de outubro de 1906 a 30 de abril de 1911, representada pela caderneta da Caixa Economica desse Estado, n. 87.324 com o deposito de 360\$ de sua propriedade.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 1.758 — Comunicando ter sido ordenada a alienação administrativa da caução prestada por Plauto Azambuja, escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Erechim, nesse Estado, no periodo de 11 de maio de 1921 a 31 de maio de 1923, para garantia da sua responsabilidade e representada pela caderneta da Caixa Economica de Porto Alegre, n. 119.564, com o deposito de 3:000\$, de propriedade do responsavel e caucionada nessa delegacia fiscal.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.759 — Transmittindo a cópia do decreto n. 17.411, de 11 deste mez, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 49:960\$, para occorrer ao pagamento de uma conta da Middletown Car Company, proveniente do fornecimento de quatro gondolas á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, e communicando o registro do alludido credito.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 1.760 — Remetendo, com a informação do Cartorio do Tribunal, o officio n. 56, de 9 deste mez.

— Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica:

N. 1.761 — Comunicando o registro do credito especial de 7:790\$420, para pagamento ao Dr. Orville A. Derby, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura, de despesas effectuadas em proveito do dito Serviço.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegrafos

ACTA N. 184 — SESSÃO EM 2 DE SETEMBRO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação, José Solano Carneiro da Cunha

Presente o Sr. delegado Fausto de Carvalho e Silva, servindo de secretario, e aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Fausto de Carvalho: Processo n. 529, com a conta da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia de 36\$293, do consumo de gaz em junho ultimo;

Idem n. 528, com a conta de Ribeiro Costa & Cia., na importancia de 14\$340, de fornecimento de material em agosto ultimo;

Idem n. 526, com a conta de Barbosa Mendes & Cia. na importancia de 8\$680, de fornecimento de material em agosto proximo findo;

Idem n. 525, com a conta de Ribeiro Costa & Cia. na importancia de 30\$000, de fornecimento de material, em julho proximo passado;

Idem n. 527, com a conta de J. G. Ferreira & Cia., de fornecimento de material em agosto ultimo, na importancia de 7\$500.

A delegação resolve registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente dá por findos os trabalhos e levanta a sessão, lavrando-se em seguida esta acta que val assignada pelos delegados presentes. — José Solano Carneiro da Cunha. — Fausto de Carvalho e Silva.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná

ACTA N. 42 — SESSÃO ORDINARIA REALIZADA AOS 27 DIAS DO MEZ DE AGOSTO DE 1926

Presidencia do Sr. chefe da delegação Eurico Serzedello Machado

Presentes os Srs. deleg. dos Huascar Castro e Pedro Werneck de Lacerda, servindo o ultimo como secretario, foi aberta a sessão, sendo lida o approvada a acta anterior.

Relatados pelo Sr. delegado Huascar Castro:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officior ns. 297 e 299, de 19 e 21 do corrente, pagamentos de 300\$ a B. Bandeira Ribas, de aluguel da casa onde funciona a delegacia, e de 1:459\$, folha do pessoal diarista da Fazenda Modelo de Criação Ponta Grossa, ambos referentes ao mez de julho proximo findo. — Foi ordenado o o registro.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional: Processo n. 7.538, com requerimento de Irmãos Guimarães & Comp., datado de 9 de julho ultimo, pedindo pagamento de 233\$, de artigos de expediente fornecidos no mez de junho anterior. — A delegação ordenou o registro da despesa de que se trata, sendo voto vencido o do Sr. chefe da delegação, por não trazer a ordem de pagamento o numero do officio que encaminhava a concurrencia administrativa relativa ao mesmo fornecimento.

Fiscalização Bancaria neste Estado:

Officio n. 93, de 23 do corrente, remetendo o processo de concurrencia administrativa para aquisição de artigos de expediente, durante o corrente anno. — A delegação resolveu archivar a referida concurrencia, para os devidos fins.

Delegação do Tribunal de Contas:

Officio n. 352, de 26 do corrente (processo n. 9.191), pedindo adiantamento de 250\$

ao 3º escripturario Pedro das Chagas. Werneck de Lacerda, membro da delegação, para despesas miudas de prompto pagamento, nos mezes de agosto, setembro e outubro deste anno. — Foi ordenado o registro.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e 5ª Divisão de Infantaria:

Commando da Região:

Officio n. 151, de 19 do corrente, pagamento de 6:500\$, como indemnização à Caixa de Economias Licitas do Quartel General, das despesas feitas com as massas, durante o 1º e 2º trimestres deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de que sejam rectificados os documentos de fls.

Idem n. 152, de 23 do corrente, pagamento de 1:770\$, de diarias a varios officiaes do 9º Regimento de Artilharia Montada, no corrente anno.

Idem n. 153, de 26, prestando esclarecimentos a respeito do pagamento de 800\$, como indemnização à Caixa de Economias Licitas no Serviço de Material Pellico, de despesas feitas durante o 1º semestre deste anno, de que trata o officio n. 276, de 20 do corrente.

A delegação ordenou o registro, como indemnização, das duas ordens de pagamento acima mencionadas.

13º Perimento de Infantaria:

Officio n. 164, de 23 do corrente, pagamento de 5:144\$500, como indemnização à Caixa de Economias Licitas do Regimento, de despesas feitas com as massas, durante o 1º trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Quinto Regimento de Cavallaria Divisoria:

Officio n. 123, de 24 do corrente, pagamento de 610\$, de quantitativo para fardamento a sargentos-ajudantes, relativo ao 1º semestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia afim de que a autoridade competente indique a repartição pagadora, nos termos da letra a do art. 268 do Regulamento G. C. Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios:

Officio n. 471, de 17 do corrente, pagamento de 4:890\$ a Vargas & Ogg. de fornecimentos, no corrente anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que a autoridade competente indique no officio as exigencias constantes do art. 268 e suas letras do Regulamento G. C. Publica.

Processo de comprovação:

N. 7.968, com os officios ns. 259 e 285, de 22 de julho e 26 do corrente, prestação de contas do adeantamento de 450\$, recebido pelo Sr. 2º tenente Vicente Gomes de Moura, contador do Hospital Militar desta Capital, para despesas do segundo trimestre deste anno. — A Delegação, satisfeita as exigencias do seu despacho anterior, resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço, autorizando a baixa na conta corrente, para os devidos fins.

— Relatados pelo Sr. delegado Werneck de Lacerda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio:

Inspeccoria do Serviço de Protecção aos Indios:

Officios

N. 257, de 24 do corrente, pagamento de 102\$ ao inspector do mesmo Serviço, Dr.

José Maria de Paulá, de diarias no mez de julho proximo findo. — A delegação resolveu com enter o julgaento em diligencia, afim de que seja declarada no officio a repartição pagadora, de accordo com a letra A do art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional:

Processos:

N. 9.174, com requerimento de 22 do corrente, do Sr. Dr. Luiz Antonio Xavier Sobrinho, procurador da Republica neste Estado, pedindo pagamento de 373\$30, de esituição de montepio pago a maior em 1922 a 19.4. — Foi ordenado o registro.

N. 8.037, com requerimento de Max Roesner & Filhos, Limitada, datado de 30 de junho ultimo, pagamento de 1:41 \$ 00, de fornecimentos de artigos de expediente, no referido mez de junho. — Foi ordenado o registro sendo voto vencido o Sr. chefe da delegação, por não constar da ordem de pagamento o numero e a data do officio que encaminhou o processo de concurrencia administrativa para o fornecimento em causa.

Mesa de Rendas Alfandegada de Antônia:

Officio n. 228, de 20 do corrente, remetendo processos de concurrencias administrativas, para o fornecimento de materiaes, no corrente anno. — A delegação resolveu mandar archivar as referidas concurrencias, para os devidos fins.

Ministerio da Guerra:

Quinta Região Militar e quinta divisão de infantaria:

Commando da Região:

Officio n. 154, de hoje, pagamento de 910\$ ao Sr. 2º tenente Didier Paheco de Carvalho, do 15º batalhão de caçadores, de diarias, no corrente anno. — Foi ordenado o registro.

Decimo terceiro regimento de infantaria:

Officio n. 165, de 23 do corrente, pagamento de 5:144\$500, como indemnização à Caixa de Economias Licitas do Perimento, de despesas feitas com as massas, no segundo trimestre deste anno. — Foi ordenado o registro.

Quinto regimento de cavallaria divisoria:

Officio n. 122, de 24 do corrente, pagamento de 610\$, de quantitativo para fardamento a sargentos ajudantes, durante o segundo semestre deste anno. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que a autoridade competente declare a repartição pagadora, como prescreve a letra a do art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Inspeccoria Federal das Estradas (Sexto Districto):

Officio n. 92-D, de 11 do corrente, tendo anexo o de n. 110-D, de 24, pagamento de 243\$500 a Placido e Silva & Comp. Limitada, de fornecimentos de artigos de expediente, no corrente mez. — Foi ordenado o registro.

Processos de comprovação:

N. 3.603 (9.020), com os officios ns. 122 e 285, de 25 de março e 19 do corrente, prestação de contas do adeantamento de 29:720\$, recebido pelo Sr. 2º tenente commissario da Escola de Aprendizizes Marinheiros neste Estado, Victor Bussmeyer

Caminha, para despesas com material a seu cargo. — A delegação resolveu, satisfeitas as exigencias anteriores, julgar boa e legal a referida comprovação, autorizando a baixa na conta corrente, com a reversão do saldo recolhido, para os devidos fins.

Idem n. 7.737, com o officio n. 104 e 125, de 15 de julho e 17 do corrente, prestação de contas do adeantamento de 3:750\$, recebido pelo Sr. 1º tenente José Baptista de Carvalho, do serviço de Intendencia Federal, para despesas do segundo trimestre deste anno. — A delegação, satisfeitas as exigencias do seu despacho anterior, resolveu julgar boa e legal a comprovação em apreço autorizando a baixa no Contas Correntes para os devidos fins.

N. 8.120, com o officio n. 731, de 24 de julho ultimo, da Delegacia do Serviço de Povoamento, prestação de contas do adeantamento de 54:500\$, recebido pelo Sr. engenheiro Antonio Leite do Valle, administrador do nucleo Candido de Abreu, para despesas durante o primeiro semestre deste anno. — A delegação resolveu com enter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente preste esclarecimentos a respeito das diarias superiores a 10\$ abonadas das folhas de ns. 1, 3, 5, 7, 10, em desacordo com o art. 245, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925; bem como a respeito da impropriedade de classificação dos documentos ns. 14 e 15 na sub-consignação n. 3, do Material, e tambem pela falta de indicação do numero das sub-consignações a que pertencem nos documentos de ns. 17, 18, 19, 20, 21 e 22, constantes do processo.

Resumo dos trabalhos:

Processos relatados.....	23
Sendo:	
Ordens de pagamento.....	16
Adeantamento.....	1
Concurrencias.....	2
Comprovações.....	4
Registrados.....	15
Diligencias.....	6
Archivados.....	2

Nada mais havendo a tratar, o Sr. chefe da delegação encerrou os trabalhos da presente sessão, lavrando-se esta acta, que vae por todos assinada.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná, Curitiba, 27 de agosto de 1926. — Eurico Serzedello Machaço. — Hiascar Castro. — Pedro Werneck de Lacerda.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 27 de agosto de 1926

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 384 — Incluso vos remetto os requerimentos de Joaquim Lenacio de Souza e João Maria Marcondes, escrivão e collecter das rendas federaes na cidade da União da Victoria, afim de que providencieis no sentido de serem as suas contas tomadas, relativamente ás suas responsabilidades, nos periodos de 8 de novembro de 1910 a 31 de julho ultimo e de 1 de setembro de 1922 a 31 de julho do corrente anno, respectivamente, tudo de accordo com o determinado na letra b da decisão proferida pelo egrégio Tribunal de Contas, em sessão de 26 de maio proximo findo.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 385 — Transmitto a V. Ex. o recurso do chefe, interino, do districto telegraphico deste Estado, interposto da decisão desse aggreio Instituto, proferida em sessão de 25 de março de 1925, que deixou de julgar legal a applicação dada ao adeantamento de 171:555\$, entregue pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, ao Sr. Eustachio Rodrick, pagador do alludido districto, em 13 de setembro de 1924.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima, distincta consideração e profundo respeito.

Dia 31

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 386 — Para o fim comminado na ultima parte do art. 300 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presentes os processos de comprovação de adeantamentos, sob numeros 7.963, 7.737 e 3.609, nas importancias de 450\$, 3.750\$ e 28:525\$80, concedidos, respectivamente, ao 2º tenente contador Vicente Gomes de Moura, 1º tenente José Baptista de Carvalho e 2º tenente commissario Victor Bussniewer Caminha, para despesas relativas ás repartições a que pertencem, em diversos periodos, resolveu, em sessão de 17 deste mez, julgar boas e legais as alludidas comprovações, autorizando a baixa nas respectivas responsabilidades, com a reversão dos saldos recolhidos ás competentes sub-consignações.

— Sr. commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros:

N. 387 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 235, de 19 deste mez, solicitando reconsideração do despacho desta mesma delegação proferido em sessão de 26 de abril proximo findo, resolveu, em sessão de 27 ainda deste mez, julgar boa e legal a compração do adeantamento de 28:525\$80, concedido ao 2º tenente commissario Victor Bussniewer Caminha, autorizando a baixa na respectiva responsabilidade, com a reversão do saldo recolhido ás competentes sub-consignações.

— Sr. commandante da 5ª Divisão de Infantaria:

N. 388 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 125, de 17 deste mez, communicando terem sido satisfeitas as exigencias desta mesma delegação, resolveu, em sessão de 27, ainda deste mez, julgar boa e legal a compração do adeantamento de 3:750\$, concedido ao 1º tenente José Baptista de Carvalho, para despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, autorizando a baixa na respectiva responsabilidade.

— Sr. director do Hospital Militar:

N. 389 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 235, de 26 deste mez, communicando haverem sido satisfeitas as exigencias do despacho desta mesma delegação, proferido em sessão de 27, ainda de agosto, julgar boa e legal a compração do adeantamento de 450\$, concedido ao 2º tenente Vicente Gomes de Moura, para despesas a seu cargo, durante o 2º trimestre do corrente anno, autorizando a baixa na respectiva responsabilidade.

— Sr. fiscal de bancos no Estado do Paraná:

N. 390 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 96, de 23 deste mez, remetendo processo de concorrência administrativa, para aquisição de artigos de expediente, durante o corrente exercicio, resolveu, em sessão de 27, ainda de agosto, mandar archivar a alludida concorrência, para consultas ultteriores.

— Sr. commandante da 5ª Divisão de Infantaria:

N. 391 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 151, de 19 deste mez, solicitando o pagamento, como indemnização á Caixa de Economias Licitas desse Quartel General, ao capitão contador Fernando Nogueira de Barros, na importância de 6:500\$, correspondente ás massas relativas ao 1º e 2º trimestres do corrente anno, resolveu, em sessão de 27 ainda de agosto, converter o julgamento em diligencia, afim de que sejam rectificados os documentos de folhas, do alludido processo.

Sr. commandante do 5º Regimento de Cavallaria Divisoria:

N. 392 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 123, de 24 deste mez, solicitando o pagamento de 610\$ ao contador, em comissão, 2º tenente João Carlos Marques Junior, correspondente ao quantitativo de fardamento a que tiveram direito, no 1º semestre do corrente anno, os sargentos-ajudantes Amadeu José Cesar e Antenor de Meirelles Fortes, resolveu, em sessão de 27, ainda de agosto, converter o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente indique a repartição pagadora, nos termos da letra a, do artigo 288 do regulamento G. C. Publica.

— Sr. administrador dos Correios no Paraná:

N. 393 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 471, de 17 deste mez, solicitando o pagamento de 4:980\$ a Varas & Ogg, de fornecimento de moveis a essa administração, resolveu, em sessão de 27, ainda de agosto, converter o julgamento em diligencia, para que a autoridade competente indique, no officio, as exigencias constantes do art. 268 e suas letras, do regulamento G. C. Publica.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegada de Antonina:

N. 394 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 223, de 20 deste mez, encaminhando o processo de concorrência administrativa, para aquisição de combustível, lubrificante, expediente, etc., durante o corrente exercicio, resolveu, em sessão de 27, ainda de agosto, mandar archivar a alludida concorrência, para consultas ultteriores.

— Sr. inspector do Serviço de Protecção aos Indios:

N. 395 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 257, de 24 deste mez, solicitando o pagamento de 102\$, de diarias, resolveu, em sessão de 27, ainda de agosto, converter o julgamento em diligencia, afim de que seja declarada, no officio, a repartição pagadora, de accordo com a letra a do art. 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. commandante do 5º regimento de Cavallaria Divisoria:

N. 396 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 122, de 24 deste mez, solicitando o pagamento de 610\$ ao 2º tenente contador, em comissão, João Carlos Marques Junior, correspondente do quantitativo de fardamento a que tiveram direito, no 2º semestre do corrente anno, os sargentos-ajudantes Amadeu José Cesar e Antenor de Meirelles Fortes, resolveu, em sessão de 27, ainda de agosto, converter o julgamento em diligencia, para que a autoridade officiante declare a repartição que deverá effectuar o alludido pagamento, como prescreve a letra e do art. 263 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado do Serviço da Povoação:

N. 397 — Communico-vos, para os fins convenientes, que esta delegação, tendo presente o vosso officio n. 731, de 24 de julho ultimo, encaminhando o processo de comprovação de adeantamento de 54:500\$, concedido ao engenheiro Antonio Leite do Valle, administrador do Nucleo Colonial Candido de Abreu, para despesas a seu cargo, durante o 1º e 2º trimestre do corrente anno, resolveu, em sessão de 27 deste mez, converter o julgamento em diligencia, de accordo com o seguinte parecer do relator:

Trata o presente processo da comprovação do adeantamento de 54:500\$, recebido pelo Sr. engenheiro Antonio Leite do Valle, administrador interino do Nucleo Colonial Candido de Abreu, para despesas durante o 1º semestre deste anno.

O adeantamento foi registrado em sessão de 23 de abril deste anno e recebido em 28 do mesmo mez e anno.

Preliminarmente, á vista de algumas irregularidades encontradas no processo, proponho que se converta o julgamento em diligencia, afim de que a autoridade competente preste esclarecimentos a respeito das diarias superiores a 10\$, abonadas nas folhas de ns. 1, 3, 5, 7 e 10, de accordo com o art. 245, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925; bem como a respeito de impropriedade de classificação dos documentos ns. 14 e 25, na sub-consignação n. 31, do material, e, tambem pela falta de indicação do numero das sub-consignações a que pertencem nos documentos de ns. 17, 18, 19, 20, 21 e 22, constantes do processo.

— Sr. director da Imprensa Nacional e Diario Official:

N. 398 — Para o fim de serem publicados no Diario Official, incluso vos remetto a cópia da acta n. 42, realizada aos 27 dias do corrente mez, e a relação do expediente desta legação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba

Termo do accordo firmado pela Fazenda Nacional com os Srs. Araújo & Irmão, para arrecadação do imposto de consumo do energia electrica em Pirituba, municipio de Guarabira.

Aos tres dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e seis, na Con-

tadoria da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, presente o Sr. delegado fiscal Eugenio de Lucena Neiva, compareceu a firma Araujo & Irmão, representada neste acto pelo senhor Severino de Lucena, (com procuração no processado) e disse perante o mesmo senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que explorando a industria de fornecimento de luz electrica no lugar denominado Piriritiba, do municipio de Guarabira, vinha, em virtude do despacho do referido senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas sete (7) e protocolado sob n. 11, de 16 de junho do corrente anno, assignar este termo, de accordo com o decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis (15.996), de 31 de março de 1923, pelo qual se obriga:

a) arrecadar em nome da União, no referido lugar, de accordo com o artigo setimo do citado decreto, o imposto de consumo de luz electrica, creado pelo artigo primeiro numero XXXVI, da lei numero 4.627, de 31 de dezembro de 1923;

b) receber em pagamento do serviço prestado á Fazenda Federal pela arrecadação do dito imposto a percentagem de quatro por cento (4 %) calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição ou á estação arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem do de que trata a letra B, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções nelle consignadas;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do artigo treze (13) do decreto citado;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis e regulamentos em vigor e dos que venham a ser promulgados na vigencia deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades federaes encarregadas de zelar pela boa arrecadação das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do alludido decreto n. 15.996 e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre luz electrica;

g) apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero 15.996 acima mencionado;

i) a dar cumprimento ao presente contracto depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, se o mesmo tribunal ao qual será submettido negar-lhe o necessario registro.

E pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceptava as condições

do presente contracto e as obrigações que nelle se contêm, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, sendo lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o procurador e tesmunchas abaixo. E para constar, eu, José Faria de Souza Cruz, segundo escripturario desta delegacia, o escrevi. (Estavam colladas quatro estampilhas federaes, sendo, uma de quinze mil réis, uma de dous mil e duas de mil réis, devidamente inutilizadas). Parahyba, treze de agosto de mil novecentos e vinte e seis. — *Egenio de Lucena Neiva.* — *Severino de Lucena.* — Testemunhas: *João de Souza Falcão.* — *João Baptista de Lyra.* Confere com o original: *José Maria de Souza Cruz,* 2º escripturario.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete estiveram hontem os Srs. Dr. Raul Leitão da Cunha, para deixar as suas despedidas ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para os Estados Unidos da America, o Dr. Mario M. Machado, director geral de Obras e Viação da Prefeitura, para agradecer a S. Ex. o telegramma de felicitações que lhe dirigiu por motivo do seu anniversario natalicio.

— Uma commissão da Sociedade Brasileira de Medicina Veterinaria, composta dos Srs. Drs. Epaminondas de Souza, Taylor de Mello e Americo Braga, foi hontem ao Palacio do Cattete, afim de convidar o Sr. Presidente da Republica para assistir á solemnidade inaugural da primeira exposição de reprodutores nascidos e criados nos estabelecimentos zootechnicos do Ministerio da Agricultura, a realizar-se ás 14 horas, no dia 7 do corrente, e bem assim á inauguração da primeira Conferencia Agro-Pecuarria, que se effectuará logo após a abertura da exposição e que é levada a effecto pela mesma sociedade.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, as seguintes folhas do quinto dia util:

Saude Publica — Serviço Geologico e Mineralogico e Protecção aos Indios — Directoria de Industria Pastoral, Inspectoria de Obras Contra as Secas e Corpo Diplomático.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 18º ao 21º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabbados das 11 ás 14.

Pela Junta Administrativa da Caixa de Amortização, em sessão de 30 de agosto ultimo, com a presença dos Srs. Drs. Carvalho Mourão, Zeferino de Faria, Oliveira Passos e Claudio da Silva, foram proferidos os seguintes despachos:

N. 457 A — Albertina Ferreira Castellar. — O caso é de apreciar-se ante o disposto no art. 110 do regulamento da Caixa (de accordo com a escriptura de doação a fls. do processo annexo, de julho de 1856), e não do art. 109, § 1º,

letra d, invocado na informação da Correloria, de accordo com a qual despachou o Sr. inspector. Verifica-se da dita escriptura que, como producto da uma subscrição em favor da viuva e das filhas someiras e menores de Antonio Joaquim Ferreira Junior, foram doadas oito apolices: seis, conjuntamente, á viuva e suas cinco filhas menores Adelina (fallecida agora em estado de solteira), Angelina, Amandina, Albertina (a supplicante), e Adalgisa; e duas apolices (uma a cada uma) a D. Aueiaide, filha do primeiro matrimonio de Ferreira Junior, e a D. Amelia, que (parece) era irmã germana de D. Adelina. Ficou estipulado que: a viuva só teria o «usufructo» das seis apolices enquanto se conservasse em estado de viuvez e as suas filhas estivessem solteiras. Si alguma das filhas se casasse, receberia a propriedade de uma apolice e perderia o usufructo das outras cinco. Si ella, viuva, convolvesse a segundas nupcias, adquiriria a propriedade de tres apolices, revertendo as tres ás filhas do primeiro matrimonio (D. Adelina e dona Amelia) ou aos descendentes femininos destas. Si morressem solteiras todas as cinco filhas do segundo matrimonio de Ferreira Junior, caberia o usufructo de todas as apolices á viuva, caso ainda vivesse. No caso de fallecimento de qualquer destas filhas do segundo leito, reverteria o usufructo que tivesse ás irmãs germanas sobreviventes, só pela morte da ultima passando então livres as ditas seis apolices aos seus legitimos herdeiros. E, como se vê, um *fideicomisso* simultaneo e successivo com direito de acrescer, instituido por escriptura. E' valido assim feito? Penso que não; mas a esta junta não cabe annullar escripturas, e sim interpretalas e cunhallas, enquanto não annulladas pelo Poder Judiciario. Consta dos dous processos annexos: 1º, que a supplicante casou-se e lhe foi, por isso, transferida uma apolice, da qual eliminou a clausula de «usufructo»; 2º, que, casando-se, a supplicante requereu se retirasse o seu nome da conta dessas apolices, que, em numero de seis, de 1:000\$000 e uma de 200\$000 (bonificação), que se achavam averbadas em commun em nome della e de D. Adelina, agora fallecida, em usufructo. Não se sabe porque estavam assim, todas em nome da supplicante e de D. Adelina. Já eram fallecidas a viuva e as outras tres filhas do primeiro leito? Dos processos presentes nada consta. E' bem de ver que, para solução segura do requerido, é necessario apurar-se este ponto, ou juntando-se os processos de transferencia do nome da viuva e de DD. Angelina, Amandina e Adalgisa para a *commun* acima referida, ou (caso não existam taes processos na repartição, o que não é de crer), exigindo-se da supplicante prova: a) de que sua mãe, D. Anna Josina Ferreira falleceu no estado de viuva; b) de que são fallecidas suas irmãs acima referidas; de modo a ser a supplicante a unica sobrevivente das filhas do segundo leito. Em todo o caso, os juros das apolices em questão, até 22 de setembro de 1925 (data da morte da usufructuaria D. Adelina, ut certidão a fls. 3) pertencem aos herdeiros desta, o não á supplicante (salvo se tambem for herdeira de D. Adelina).

N. 83 S — Sociedade Anonyma «Chapéu Mangueiras». — Procede-se á transferencia de J. L. Fernandes Braga para

a firma **Fernandes Braga & Comp.** a desta para a Sociedade Anonyma «Chapô Manguieira», pagos os respectivos sellos.

N. 305 M — Maria Amelia de Mendonça Ferraz. — Cumpra-se o alvará. A verba testamentaria mandando converter a legítima em apolices já foi cumprida e não obsta a que, por necessidade ou conveniencia superveniente (que só ao Poder Judiciario cabe apreciar) sejam estas apolices subrogadas por immoveis.

N. 37 G — Gustavo Dias Carneiro. — A vista da desistencia dos fideicomissarios, constante dos documentos de fls. 34 a 37 e do disposto no art. 1.735 do Código Civil; cumpra-se o alvará, nos termos da informação supra.

Requerimentos sobre troco de notas dilaceradas:

N. 461 A — Adauto Cavalcanti Acioly Luiz, com 50\$000. — Pague-se pelo valor integral, de accordo com a informação.

N. 415 J — José Gonçalves da Silva, com 20\$000. — Pelo valor integral, de accordo com a informação.

N. 77 O — Octacilio José Martins, com 50\$000. — Pague-se pela metade.

N. 439 J — Jacintho F. Carrapatoso, com 50\$000. — De accordo com a informação, indeferido.

N. 513 — Est. — Officio da Delegacia Fiscal na Bahia, com uma nota de 50\$000. — De accordo com a informação, pague-se pelo valor integral.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Ouessant, para Bahia, Dakar, Leixões, Havre e Anvers, recebendo impressos até às 7 horas; cartas para o interior da Republica até às 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até às 8 horas; cartas para o interior da Republica até às 8 horas.

Campos Salles, para Santos, Parana-gua, São Francisco, Rio Grande e Montevideo, recebendo impressos até às 4 horas; cartas para o interior da Republica até às 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até às 5 horas.

Vandyck, para Trinidad, Barbados e Nova York, recebendo impressos até às 12 horas; objectos para registrar até às 11 horas; cartas para o exterior da Republica até às 13 horas.

Amanhã:

Itauba, para Bahia e mais portos do Norte, recebendo impressos até às 4 horas; objectos para registrar até às 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até às 4 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até às 5 horas.

Itajubá, para Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, recebendo impressos até às 7 horas; objectos para registrar até às 17 horas de hoje; cartas para o interior da Republica até às 7 ½ horas; idem, idem, com porte duplo, até às 8 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até às 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 6ª secção todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, Franca, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até às 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsão para o periodo de 18 horas de 4 até 18 horas do dia 5:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo — ameaçador com chuvas, passando a instavel.

Temperatura — Muito mais fresca, estavel de dia.

Ventos — do quadrante sul, fracos por vezes.

Estado do Rio — ameaçador, com chuvas. Temperatura — Muito mais fresca, estavel de dia.

Estados do sul — Tempo — ameaçador, com chuvas em S. Paulo e Paraná; em Santa Catharina, bom, com nebulosidade do resto da costa. Temperatura — em declinio em S. Paulo e Paraná, estavel nos demais Estados; geadas esparsas em Santa Catharina e Rio Grande. Ventos — do quadrante sul frescos.

Nota: — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h. 30m. e 10 horas, da Bahia todos, alguns de M. Grosso e Minas e de 14 horas alguns do Estado do Rio, Porto Alegre e Laguna.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — da 18 horas de hontem até 15 horas do hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu ameaçador em todo o periodo, com chuvas frescas pela madrugada e raros choviscos após. A temperatura foi estavel á noite, tendo declinado de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: 23.0 e 18.8, e as extremas registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima, 22°, e minima, 17.4, ás 0h. e 5h. 05m., respectivamente. Ventos sopraram do sul com a componente W, com rajadas frescas pela madrugada, rajada maxima, 15m.4.

Em todo o paiz — de 9 horas de hontem até 9 horas de hoje:

Zona norte — Devido á absoluta falta dos despachos usuaes não podemos fazer synopse desta zona.

Zona centro — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Bella Vista e em grande parte do Estado do Rio, bom nos demais Estados. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Goyaz, instavel com choviscos e chuvas, no Estado do Rio, instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em Santa Catharina e Rio Grande, instavel nos demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente. Geou esta madrugada em Lages e Santa Victoria.

Menores temperaturas — 1.0 (abaixo de zero) em Lages e 2.0 em Passo Fundo.

Maiores chuvas recolhidas no dia 4: — 34.0 em Bella Vista e 18.0 em São Pedro.

Estado do mar na costa do paiz — Grandes vagas em Laguna, pequenas vagas em Cabo Frio, Itabapoanã, São Francisco e Rio Grande, vagas em Parana-gua, tranquillo e chão no Districto Federal e Macahé e Angra dos Reis.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Continúa estacionario em Rezande, subindo ligeiramente entre

Guaratinguetá, Cachoeira e Barra do Pirahy, baixando no resto do curso.

Dados aerologicos:

Districto Federal, ás 14 horas, corrente do quadrante S até 1.000 metros, velocidade média de 6 metros a corrente WSW até 1.500 metros, velocidade de 6 metros. Florianopolis — corrente S até 135 metros, velocidade média de 10 metros. Cuyabá — corrente do quadrante S até 1.000 metros, velocidade média de sete metros e corrente variando entre ESE e E até 2.200 metros, velocidade média de seis metros.

Devido á presença de nuvens baixas, não foi feita a sondagem habitual das 9h. 30m. no Districto Federal, e, bem assim, de Curitiba, Campos e Manáos. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

Directoria de Meteorologia — Serviço federal — Primeiro resumo do boletim de meteorologia agricola, relativo á terceira decada de agosto de 1926, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Algodão — Tempo ás vezes chuvoso e tambem frio, no Centro, sobretudo no Sul, em geral, sendo, porém quasi secco e mais ou menos quente, principalmente nas zonas mais importantes do Norte. Preparos de terras no Centro e Sul. Colheitas quasi terminadas nestas duas zonas e, se generalizando nas principais do Norte, onde o rendimento prometto ser bom e por vezes até optimo.

Arroz — O tempo, em varios pontos do Centro e sobretudo do Sul, esteve chuvoso e algumas vezes frio, em geral, porém, conservando-se mais ou menos quente. As chuvas favorecem os plantios já iniciados em Minas, Rio, S. Paulo e mais intensamente, Paraná ao Rio Grande do Sul. Consideram-se terminadas as colheitas do Centro ao Sul, havendo ainda algumas no Norte.

Cacão — A temperatura esteve branda, e as chuvas muito escassas, estando boas as culturas.

Café — Nas zonas mais importantes do Centro e sobretudo nas do Sul, verificaram-se chuvas regulares e temperatura ás vezes alta e baixa, favorecendo aquellas precipitações, ás culturas cujas condições e florada são boas e até optimas em varios pontos.

As colheitas estão quasi terminadas, não tendo sido bons os respectivos rendimentos.

Canna — A temperatura esteve branda, havendo chuvas favoraveis para as culturas, estando boas as do Norte e melhoradas as do Centro e Sul. Plantios no Estado do Rio, Santa Catharina e no Norte.

Colheitas em geral boas naquelles Estados, Minas e S. Paulo.

Fumo — Tempo por vezes frio, havendo chuvas favoraveis no Centro e Sul e tambem no Norte. Preparos de terras em Minas e Santa Catharina.

Colheitas apenas regulares em Santa Catharina e Minas, neste Estado sendo por vezes optima.

Feijão — Temperatura baixa por vezes, e chuvas algo regulares em varios pontos do Centro e do Sul, mórmente no Rio Grande, favorecendo plantios iniciados nesse Estado, S. Paulo, Minas e outros. Colheitas ainda no Norte, sendo ás vezes boa.

Milho — Temperaturas por vezes baixas e chuvas algo regulares no Centro e Sul, mórmente no Rio Grande, favorecendo já plantios nesse Estado e em outros do Centro e Sul. Preparos de terras nessas zonas e já no Norte.

Trigo — O tempo esteve por vezes frio e com chuvas regulares em varios pontos. Culturas em geral, boas, havendo plantios ainda.

Pastos — Melhoram em varios pontos importantes do Sul e, ás vezes, do Centro.

prejudicaram algumas sobretudo no Sul.

Rios — Algumas enchentes no Rio Grande do Sul.

Estradas de rodagem — As chuvas

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de setembro de 1926

Zona norte — Devido a absoluta falta dos despachos usuas não podemos fazer a synopse dessa zona.

Zona centro — Nas 24 horas o tempo foi chuvoso em Bella Vista e em grande parte do Estado do Rio, bom nos demais Estados. Esta manhã as 9 horas o tempo esteve bom em Goyaz, instavel com chuviscos e chuvas no Estado do Rio, instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom. Esta manhã as 9 horas o tempo esteve bom em Santa Catharina e Rio Grande instavel nos demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente. Geou esta madrugada em Lages e Santa Victorii.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de setembro de 1926 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)												
Barra do Corda(X)...												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal (X).....												
Parahyba (X).....												
Recife (X).....												
Pão de Assucar (X)...												
Ara-ajú (X).....												
Bahia (X).....												
Caetité (X).....												
Januaria.....	71.4	24.0	—	E	2	2	—	B. (b. manhã)	32.0	17.0	—	B. am. pm.
Bello Horizonte.....	63.4	21.0	—	E	2	9	—	I.	28.0	16.0	—	
Theophilo Ottoni	67.7	16.0	5.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	27.0	13.0	—	B. am. n. pm.
Uberaba.....	63.0	24.0	—	C	0	2	—	B. (b. manhã)	33.0	17.0	—	B. am. pm.
Araxá (X).....												
Camambú.....	66.1	—	—	C	0	—	—	I.	25.0	12.0	—	
Passa Quatro (X).....												
Poços de Caldas (A)												
Goyaz.....	—	23.0	—	E	0	0	—	B. (b. manhã)	35.0	16.0	—	B. am. n. pm.
Santa Luz.....	63.8	20.0	—	C	0	0	—	B. (b. manhã)	31.0	13.0	—	B. am. pm.
Cuiabá (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	64.7	22.0	—	NW	2	9	—	I. (b. manhã)	29.0	18.0	—	B. am. pm.
Capita Federal(Torre Meteorologica).....	68.0	20.0	—	SW	2	10	Chão.	A. (a. manhã)	26.5	17.4	1.6	T. am. i. c. pm.
Campos.....	67.3	20.0	—	S	2	9	—	C. (n. manhã)	30.0	19.0	—	I. am. pm.
Friburgo.....	66.4	18.0	2.0	SE	2	6	—	B. (b. manhã)	27.0	13.0	—	I. an. b. pm.
Petropolis.....	68.9	12.0	-8.0	C	0	9	—	C. (b. manhã)	25.0	12.0	13.0	C. am. p.n.
Resende.....	66.2	17.0	-2.0	E	2	0	—	I. (i. manhã)	26.0	17.0	1.6	C. am. i. pm.
Cabo Frio.....	67.1	21.0	-4.0	SW	2	9	Pqs. vagas.	Chs. (i. man.)	26.0	12.0	3.0	I. am. c. pm.
Therezopolis.....	68.3	12.0	-2.0	S	5	9	—	I. (b. manhã)	23.0	13.0	16.0	B. a. n. c. t. pm.
S. Paulo.....	66.8	14.0	-7.0	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	26.0	12.0	—	B. am. i. pm.
Santos.....	68.6	18.0	-3.0	C	0	9	—	Chs. (i. man.)	25.0	17.0	1.0	I. am. c. pm.
Paranaguá.....	68.2	18.0	—	S	2	9	Vagas.	B. (b. manhã)	24.0	19.0	—	B. am. i. pm.
Guarapuava (X).....												
Curitiba.....	68.5	11.0	-3.0	NE	5	9	—	B. (b. manhã)	24.0	12.0	—	B. am. pm.
Florianopolis.....	69.5	13.0	0.0	S	9	9	—	B. (i. manhã)	21.0	12.0	—	I. am. pm.
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	71.3	9.0	-3.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	18.0	13.0	—	B. am. pm.
Uruguaiana.....	70.3	9.0	—	—	—	—	—	B. (b. manhã)	17.0	15.0	—	B. am. pm.
Montevideo.....	71.4	9.0	—	SE	5	0	—					
Buenos Aires.....	71.4	10.0	—	E	2							

NOTA: (X) Não veio telegramma.

Estado do céu — Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; V, nevoeiro tenso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere n-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz.....	1.0	23.0	16.0	Heliotherapim.....	4.0	27.0	18.0
Encantado.....	5.4	21.0	19.9	Campo dos Afonsos	1.0	26.6	16.6
Bangu	0.8	26.9	19.6	Realengo (suspensa).			
Deodoro.....	0.0	27.0	18.2	Villa Isabel (idem).			
Penha	0.4	26.9	19.1	Copacabana			
Niteroy.....	4.0	26.5	17.8	Jardim Botânico (14 horas).....	—	22.2	17.2
Rio Comprido.....	—	27.0	18.4	Pão de Assucar (14 horas).....		20.6	14.2
Gavea (X).....	0.0	23.8	17.0	Corcovado Tempo 14.0. Ven-			
Olaria.....	2.6	27.0	17.4	to SW 8 Hum: 2e. 89 %.			
Madureira.....	5.2	3.4	19.9				
Jacarépaguá	7.4	26.2	16.4				

NOTA: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 4 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal —
Lista geral dos premios da loteria do plano 39, 196 extração do anno de 1926, realizada em 4 de setembro de 1926, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor, em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1924, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Federal:

55.584.....	200\$000	56.281.....	200\$000	17.901.....	500\$000
13.531.....	200\$000	19.778.....	200\$000	32.647.....	500\$000
05.567.....	200\$000	35.697.....	200\$000	25.204.....	200\$000
46.636.....	200\$000	59.188.....	500\$000	46.716.....	500\$000
25.398.....	500\$000	35.215.....	500\$000	43.760.....	500\$000
59.868.....	200\$000	21.268.....	200\$000	59.896.....	500\$000
56.269.....	2.000\$000	46.540.....	200\$000	41.682.....	200\$000
55.484.....	2.000\$000	58.856.....	500\$000	26.872.....	5.000\$000
45.561.....	500\$000	01.665.....	200\$000	58.564.....	500\$000
42.320.....	200\$000	52.771.....	200\$000	53.672.....	500\$000
04.107.....	500\$000	23.747.....	200\$000	42.163.....	5.000\$000
10.814.....	200\$000	11.487.....	200\$000	20.650.....	500\$000
47.649.....	200\$000	57.950.....	5.000\$000	32.390.....	200\$000
26.409.....	1.000\$000	52.129.....	500\$000	58.314.....	200\$000
28.045.....	1.000\$000	45.838.....	500\$000	21.417.....	200\$000
54.725.....	200\$000	05.893.....	2.000\$000	45.560.....	500\$000
48.991.....	200\$000	18.237.....	200\$000	39.341.....	200\$000
56.523.....	5.000\$000	13.855.....	200\$000	22.111.....	500\$000
46.039.....	200\$000	06.143.....	200\$000	31.606.....	2.000\$000
56.999.....	200\$000	57.661.....	500\$000	06.190.....	200\$000
04.176.....	500\$000	23.095.....	200\$000	19.055.....	200\$000
30.391.....	500\$000	05.677.....	200\$000	21.911.....	200\$000
50.320.....	1.000\$000	20.942.....	4.000\$000	54.874.....	1.000\$000
50.920.....	200\$000	21.101.....	200\$000	36.782.....	200\$000
15.707.....	200\$000	59.817.....	200\$000	11.729.....	200\$000
30.903.....	500\$000	25.765.....	500\$000	22.395.....	200\$000
36.839.....	500\$000	53.401.....	500\$000	04.949.....	200\$000
36.810.....	200\$000	15.710.....	200\$000	40.530.....	1.000\$000
15.122.....	2.000\$000	50.062.....	200\$000	55.699.....	1.000\$000
14.400.....	1.000\$000	57.098.....	2.000\$000	30.514.....	500\$000
02.520.....	5.000\$000	14.988.....	1.000\$000	47.577.....	200\$000
27.196.....	200\$000	36.543.....	500\$000	29.565.....	500\$000
		54.724.....	5.000\$000	55.945.....	1.000\$000
		58.926.....	200\$000	56.987.....	2.000\$000
		05.831.....	500\$000	04.625.....	200\$000
		55.865.....	200\$000	38.592.....	200\$000
		21.351.....	200\$000	28.300.....	500\$000
		36.897.....	200\$000	34.287.....	1.000\$000
		12.581.....	2.000\$000	39.469.....	200\$000
		27.597.....	200\$000	17.077.....	1.000\$000
		17.631.....	200\$000	45.273.....	10.000\$000
		19.168.....	200\$000	46.331.....	200\$000
		23.631.....	1.000\$000	51.871.....	200\$000
		18.474.....	200\$000	24.347.....	200.000\$000
		42.740.....	200\$000	47.191.....	2.000\$000
		35.910.....	2.000\$000	48.472.....	200\$000
		56.677.....	500\$000	20.430.....	500\$000
		41.248.....	1.000\$000	04.690.....	200\$000
		46.713.....	200\$000	11.522.....	1.000\$000
		00.950.....	200\$000	28.473.....	2.000\$000

		Aproximações	
56.959.....	200\$000	24.346 e 24.348.....	2:000\$000
58.195.....	2:000\$000	42.293 e 42.295.....	1:000\$000
58.179.....	200\$000	45.272 e 45.274.....	1:000\$000
03.202.....	200\$000	56.522 e 56.524.....	500\$000
41.738.....	200\$000	02.519 e 02.521.....	500\$000
42.294.....	20:000\$000	57.939 e 57.951.....	500\$000
25.587.....	2:000\$000	54.723 e 54.725.....	500\$000
44.261.....	1:000\$000	26.871 e 26.873.....	500\$000
41.117.....	200\$000	42.162 e 42.164.....	500\$000
00.342.....	500\$000		
40.341.....	1:000\$000		
06.957.....	200\$000		
35.137.....	1:000\$000		
27.240.....	200\$000		
02.572.....	200\$000		
01.548.....	200\$000		
51.147.....	200\$000		
39.720.....	200\$000		
12.544.....	500\$000		
08.768.....	500\$000		
55.187.....	200\$000		
07.638.....	200\$000		
38.340.....	1:000\$000		
43.690.....	500\$000		
27.779.....	500\$000		
07.714.....	200\$000		
30.021.....	200\$000		
58.280.....	2:000\$000		
43.183.....	1:000\$000		

Os numeros terminados em 7 têm 20\$000.

Excepcionando-se os terminados em 47.
O fiscal das loterias do Governo da União, *Ostaciano da Rosa Galvão*. — Pelo director assistente, *Antonio de Almeida Costenheira*, chefe de contabilidade. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de setembro de 1926	1.960:532\$599
Renda arrecadada em 4 de setembro de 1926	574:890\$899
Em igual período de 1925	2.535:423\$498
Diferença para menos em 1926	3.460:462\$193
	925:038\$695

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 4 DE SETEMBRO DE 1926

	1926			19.5		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	134:251\$029	144:893\$851	279:144\$880	188:503\$172	194:035\$877	382:564\$049
Renda até 3.....	949:431\$965	952:758\$964	1.902:190\$329	515:38-\$105	490:683\$032	1.006:26-\$737
Total.....	1.033:682\$994	1.097:652\$815	2.131:335\$809	704:090\$277	684:739\$509	1.388:829\$786
Diferença para mais.....	372:592\$717	412:913\$366	792:506\$023			

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$577).....	480:215\$930
Renda-papel.....	144:393\$851
Total.....	625:103\$781
Papel e ouro convertido até	4.341:019\$143
Total em papel.....	4.973:128\$929

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fandos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 41/64	7 9/10
Sobre Paris	\$190	\$194
Sobre Italia	—	\$244
Sobre Hamburgo (cent-mark)	—	\$562
Sobre Portugal	—	\$336
Sobre Belgica	—	\$182
Sobre Hespanha	—	\$180
Sobre Suissa	—	\$182

Sobre Suécia	—	\$760
Sobre Noruega	—	\$450
Sobre Dinamarca	—	\$750
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$195
Sobre Nova York	6\$180	6\$550
Sobre Montevideo	—	6\$563
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	2\$654
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	6\$025
Sobre Hollanda (florim)	—	2\$634
Sobre Japão (yen)	—	3\$150
Sobre Rumania	—	\$036
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$930

Moedas

Vales (ouro)	3\$577
Peso argentino (papel)	2\$700

Bolsa

Apólices diversas emissões de 5 %, mudas, port.	8908000
Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, mudas, port.	3815000
Apólices diversas emissões de 1:0008, 5 %, port.	6378000
Apólices emprestimo municipal de 1917, port.	1408000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1508000
Apólices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1708000
Apólices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	1478000
Apólices Prefeitura de Petropolis de 2008, 7 %, port. (1918)	1488000
Apólices Estado de Minas Geraes de 1:0008, 5 %, mudas, port.	7108000
Apólices Estado do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, port.	988500
Banco do Brasil	3908000
Companhia Brasileira Artefactos de Borracha e/	208000
Companhia Cervejaria Brabma	4008000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª série	708000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	1958000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1926. -- Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DO CAUÉ

Dia 4 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE- DOB	COMPRA- DOB	VENDE- DOB	COMPRA- DOB	
Janerio	228500	228100	—	—	—
Fevereiro	228100	218850	—	—	—
Setembro	228800	228500	—	—	—
Outubro	228400	228400	—	—	2.000
Novembro	228500	228250	—	—	3.000
Dezembro	228500	228200	—	—	—
Saccas					
Vendas	5.000		5.000		5.000

Aos sabados não funciona a segunda bolsa.
Mercado fraco.
Disponivel base type 7, 338800.
Mercado calmo.
Vendas até 10 1/2, 5.984 saccas.
O syndico J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DO ASSUCAR

Dia 4 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE- DOB	COMPRA- DOB	VENDE- DOB	COMPRA- DOB	
Janerio	388500	388000	—	—	—
Fevereiro	388000	388500	—	—	—
Setembro	388000	388000	—	—	2.000
Outubro	378800	378200	—	—	—
Novembro	378500	378200	—	—	—
Dezembro	378500	378500	—	—	1.000

	Saccas	Saccos
Vendas	3.000	3.000

Aos sabados não funciona a segunda bolsa.
Mercado fraco.
Disponivel branco crystal, 388 a 398 por sacco.
Mercado paralisado.
O syndico J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 4 de setembro de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VENDE- DOB	COMPRA- DOB	VENDE- DOB	COMPRA- DOB	
Janerio	228500	228700	—	—	—
Fevereiro	228600	228700	—	—	—
Setembro	228500	218800	—	—	—
Outubro	228800	228000	—	—	—
Novembro	228600	228200	—	—	—
Dezembro	228200	228600	—	—	—

Aos sabados não funciona a segunda bolsa.
Mercado paralisado.
Disponivel base type 5, dia 5 de setembro de 1926, por 40 kilos a 228000.
Mercado estavel.
O syndico J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

	Saccos
Entradas de Campes	41.922
Sabidas	40.327
Existencia	141.882
Assucar	
Mercado paralisado.	
Preço do branco-crystal, 39\$ a 40\$000.	
Algodão	
Entradas não houve	
Sabidas	331
Existencia	12.602
Mercado estavel.	
Preços por 10 kilos:	
Serções	278000 a 288000
Primeiras serções	218000 a 258000
Medianos	218000 a 228000
Paulista	228000 a 238000

café

	Saccas
Entradas	18.366
Sabidas	18.287
Existencia	252.742
Mercado firme.	
Preços por:	
Typo 3	378200
Typo 4	368100
Typo 5	358000
Typo 6	348800
Typo 7	338000
Typo 8	328200

O syndico J. Nunes Tassara.

PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 23 A 28 DE AGOSTO DE 1926

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Aguas mineraes:			
Caxambu.....	53\$000	55\$000	Por caixa.
Lambari.....	—	—	Idem.
Salutaris.....	36\$000	54\$000	Idem.
Cambuquira.....	37\$000	55\$000	Idem.
S. Lourenço.....	38\$000	56\$000	Idem.
Aguardem:			
De Paraty.....	140\$000	150\$000	Por pipa e/480 litros.
De Angra.....	120\$000	130\$000	Idem.
De Campos.....	100\$000	110\$000	Idem.
De Pernambuco.....	—	—	Idem.
Caldos. Extra-sellos.			
Alcool:			
De 40 grãos.....	200\$000	210\$000	Idem.
De 38 grãos.....	170\$000	180\$000	Idem.
De 36 grãos.....	140\$000	150\$000	Idem.
Alfafa:			
Nacional.....	\$280	\$300	Por kilo.
Estrangeira.....	—	—	Idem.
Algodão em rama:			
Primeira do sertão.....	27\$000	28\$000	Por 10 kilos.
Primeira sorte.....	24\$000	25\$000	Idem.
Mediano.....	21\$000	22\$000	Idem.
Regular.....	—	—	Idem.
Paulista.....	22\$000	23\$000	Idem.
Sergipe — Dóres.....	—	—	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	Idem.
Arroz:			
Brilhado de 1ª.....	68\$000	70\$000	Por 60 kilos.
Brilhado de 2ª.....	54\$000	55\$000	Idem.
Especial.....	55\$000	60\$000	Idem.
Superior.....	45\$000	48\$000	Idem.
Bom.....	40\$000	42\$000	Idem.
Regular.....	35\$000	38\$000	Idem.
Branco do Norte.....	33\$000	40\$000	Idem.
Rafado do Norte.....	32\$000	35\$000	Idem.
Meio arroz.....	—	—	Idem.
Sanga.....	15\$000	22\$000	Idem.
Assucar:			
Branco Usina.....	—	—	Por sacco.
Branco Crystal.....	43\$000	45\$000	Idem.
De 2º jacto.....	—	—	Idem.
De 3ª sorte.....	—	—	Idem.
C. Amarello.....	—	—	Idem.
Masca.inho.....	36\$000	38\$000	Idem.
Mascavo.....	23\$000	27\$000	Idem.
Bacalhão:			
Diversas marcas — Caixa.....	90\$000	105\$000	Por caixa.
Diversas marcas — Meia caixa.....	45\$000	50\$000	Por 1/2 caixa.
Em tina — Gaspe.....	—	—	Por tina.
Em tina Americano — Halifax.....	—	—	Idem.
Em tina — Peixeiro.....	100\$000	110\$000	Idem.
Banha:			
De Porto Alegre — Latas com 20 kilos.....	3\$000	3\$400	Por kilo.
De Porto Alegre — Latas com 2 kilos.....	2\$800	3\$200	Idem.
De Porto Alegre — Latas com 1 kilo.....	2\$800	3\$200	Idem.
De Laguna — Latas com 20 kilos.....	2\$700	3\$000	Idem.
De Itajahy — Latas com 20 kilos.....	3\$200	3\$400	Idem.
De Itajahy — Latas com 10 kilos.....	3\$200	3\$400	Idem.
De Itajahy — Latas com 2 kilos.....	3\$200	3\$400	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 20 kilos.....	2\$800	3\$000	Idem.
Mineira e Paulista — Latas com 2 kilos.....	2\$800	3\$000	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Batatas :			
Nacional-Mineira e Paulista.....	\$500	\$560	Por kilo.
Rio Grande.....	\$500	\$560	Idem.
Estrangeira.....	\$580	\$760	Idem.
Breu :			
Americano-claro.....	—	130\$000	Por 280 libras.
Americano-escuro.....	—	130\$000	Idem.
Café :			
Lavado.....	—	—	Por arroba.
Moka.....	—	—	Idem.
Maragogipe.....	—	—	Idem.
Typo 1.....	—	—	Idem.
Typo 2.....	—	—	Idem.
Typo 3.....	—	—	Idem.
Typo 4.....	37\$700	38\$200	Idem.
Typo 5.....	36 900	37\$400	Idem.
Typo 6.....	36\$100	36\$600	Idem.
Typo 7.....	35\$300	35\$800	Idem.
Typo 8.....	34 500	35 000	Idem.
Typo 9.....	33\$700	34\$200	Idem.
Typo 10.....	—	—	Idem.
Escolha.....	—	—	Idem.
Cimento :			
Marca Do a.....	—	27\$000	Por barrica de 150 ks
Marca Thewico.....	24\$500	25\$500	Idem.
Marca Atlas.....	—	—	Idem.
Marca Excel.....	—	—	Idem.
Outras marcas.....	—	—	Idem.
Farelo de trigo :			
Dos Moinhos Nacionais.....	5\$000	5\$500	Por 35 kilos.
Farinha de mandioca :			
Porto Alegre — especial.....	17\$500	19\$000	Por 50 kilos.
Porto Alegre — fina.....	16\$000	17\$000	Idem.
Porto Alegre — c. trefina.....	15\$000	15\$500	Idem.
Porto Alegre — peneirada.....	14\$000	14 500	Idem.
Porto Alegre — grossa.....	13\$000	13\$500	Idem.
Dita de Maizena :			
Peneirada.....	14\$000	14\$500	Idem.
Grossa.....	13\$000	13\$500	Idem.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense :			
Especial.....	—	38\$000	Por sacco c/44 kilos.
S. Leopoldo.....	—	36 000	Idem.
O O.....	—	35\$000	Idem.
Dita do Moinho Inglez (R. R. M.) :			
Buda Nacional.....	38\$000	38\$200	Idem.
Nacional.....	36\$000	36\$200	Idem.
Brasileira.....	35\$000	35\$200	Idem.
Dita do Rio da Prata :			
De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
Dita Americana :			
Barricas ou saccos.....	—	—	Idem.
Feijão:			
Preto superior.....	26\$000	27\$000	Por sacco c/60 kilos.
Preto regular.....	23\$000	24 000	Idem.
De côres — de Porto Alegre.....	30\$000	35\$000	Idem.

Gêneros, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Manteiga (velho e novo).....	20\$000	40\$000	Idem.
Enxofre.....	30\$000	40\$000	Idem.
Branco nacional.....	35\$000	38\$000	Idem.
Branco estrangeiro.....	50\$000	60\$000	Idem.
Amendoim.....	35\$000	38\$000	Idem.
Pradinho.....	18\$000	20\$000	Idem.
Mulatinho.....	18\$000	20\$000	Idem.
De outras procedencias.....	—	—	Idem.
Fumo em corda, de Minas:			
Especial.....	4\$000	5\$000	Por kilo.
Bom.....	3\$000	4\$000	Idem.
Baixo.....	1\$500	2\$000	Idem.
Dito do Rio Grande:			
Amarello de 1ª.....	30\$000	35\$000	Por 15 kilos.
Amarello de 2ª.....	25\$000	28\$000	Idem.
Commum de 1ª.....	20\$000	23\$000	Idem.
Commum de 2ª.....	16\$000	19\$000	Idem.
Dito de Santa Catharina:			
Especial de 1ª.....	20\$000	23\$000	Idem.
Superior de 2ª.....	12\$000	15\$000	Idem.
Baixo de 3ª.....	—	—	Idem.
Dito da Bahia:			
Especial.....	80\$000	90\$000	Idem.
Superior.....	60\$000	70\$000	Idem.
Bom.....	25\$000	50\$000	Idem.
Kerozene americano:			
Diversas marcas.....	—	2\$000	Por caixa.
Ladrilhos:			
Nacionais.....	7\$000	20\$000	Por milheiro.
De ceramica.....	25\$000	35\$000	Por metro quadrado.
Estrangeiros.....	35\$000	45\$000	Idem.
Manteiga:			
De Minas e Estado do Rio.....	10\$000	10\$500	Por kilo.
Santa Catharina—Latas de 5 e 10 kilos.....	—	—	Idem.
Estrangeiras—Diversas marcas.....	—	—	Por libra.
Milho:			
Amarello.....	15\$000	15\$500	Por 60 kilos.
Branco.....	16\$000	17\$000	Idem.
Mesclado.....	13\$000	13\$500	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Oleo:			
De linhaca.....	—	—	Por kilo brute.
Em barril.....	—	2\$400	Idem.
Em lata.....	—	—	Idem.
De caroço de algodão.....	—	—	Idem.
Nacional.....	—	1\$800	Por litro.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Polvilho:			
De Minas, Rio e S. Paulo.....	\$600	\$900	Por kilo.
Da Porto Alegre.....	\$600	\$800	Idem.
De Santa Catharina.....	\$500	\$700	Idem.
Pinho:			
Americano.....	—	1\$300	Por pé.
De rezina.....	—	2\$000	Idem.
Spruce.....	—	—	Idem.
Sueco branco.....	—	3\$500	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.

Generos, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo	
Do Paraná:			
Primeira qualidade.....	—	15:350	Por duzi.
Segunda qualidade.....	—	15:250	Idem.
Terceira qualidade.....	—	8:800	Idem.
Madeira de lei:			
Cedro.....	—	450:000	Por metro cubico.
Peroba branca.....	—	350:000	Idem.
Outras qualidades.....	—	200:000	Idem.
Phosphoros:			
Marca «Olho», de madeira.....	87:000	88:000	Por lata.
Marca «Olho», de cera.....	93:000	99:000	Idem.
Marca «Ypiranga», de cera.....	93:000	95:000	Idem.
Marca «Ypiranga», de madeira.....	85:000	88:000	Idem.
Marca «Inheira».....	86:000	88:000	Idem.
Marca «Brilhante».....	85:000	86:000	Idem.
Outras marcas.....	84:000	86:000	Idem.
Sal:			
Do norte, grosso.....	—	18:000	Por sacco c/60 kilos.
Do norte, fino.....	—	19:000	Idem.
De Cabo Frio, grosso.....	—	12:000	Idem.
De Cabo Frio, moído.....	—	13:200	Idem.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Sebo:			
Do Rio Grande e fronteira.....	—	—	Por kilo.
Do Matadouro e Xarqueada.....	—	—	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
Tapioca:			
Diversas procedencias.....	8:50	1:100	Idem.
Telhas:			
Francezas.....	800:000	800:000	Por milheiro.
Nacionais.....	500:000	550:000	Idem.
Toucinho:			
Commum.....	2:200	2:400	Por kilo.
De fumeiro.....	2:800	3:000	Idem.
Vinho:			
Do Rio Grande.....	100:000	115:000	Por barril.
Estrangeiro:			
Virgem.....	—	1:300:000	Por pipa.
Verde.....	—	1:390:000	Idem.
Collares.....	—	1:350:000	Idem.
Xarque:			
Do Rio da Prata, patos e mantas.....	2:300	2:500	Por kilo.
Do Rio da Prata, mantas.....	2:400	3:000	Idem.
Do Rio Grande, patos e mantas.....	2:100	2:400	Idem.
Do Rio Grande, mantas.....	—	—	Idem.
De Matto Grosso, patos e mantas.....	1:600	2:400	Idem.
Do interior de Minas, Rio e S. Paulo.....	1:800	2:400	Idem.

EDITAIS E AVISOS

SERVIÇO ELEITORAL

Quinta Secção

ESPIRITO SANTO

O Dr. Guilherme Estellita, presidente da Quinta Secção do Espírito Santo, por convocação legal, etc.:

Faço saber aos Srs. eleitores da Quinta Secção do Espírito Santo, que ao dia 5 de setembro próximo, às 9 horas da manhã, na sede da secção, á rua Machado Coelho n. 34 (Agência da Prefeitura), terá lugar a eleição para um intendente municipal, para o que convoco os Srs. mesarios e eleitores da dita secção a comparecerem ao local e horas acima indicados. Servirá de secretario da mesa, o Sr. Dr. Romero Estellita, para isso nomeado. E, para constar, faço publicar o presente. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1926. — *Guilherme Estellita*.

ENGENHO VELHO

Primeira secção

(Edital de convocação de mesarios para formação da mesa eleitoral)

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz de direito da Terceira Vara Criminal, presidente da primeira secção eleitoral do Distrito do Engenho Velho,

Faço saber que pelo presente edital ficam convocados os Srs. Arnaldo Ibrahim Garcia e João Rodrigues da Motta Teixeira para comparecerem no dia 5 de setembro vindouro, ás 9 horas da manhã, no edificio do Desinfectorio, sito á rua Mariz e Barros n. 72, afim de como mesarios constituírem a mesa para eleição de intendente municipal designada para aquelle dia. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de agosto de 1926. — Eu, Guilherme de Souza Barbosa, escrivão e secretario, escrevi. — Dr. Alvaro Bittencourt Berford.

O bacharel Renato Gomes de Campos, serventuario Vitalicio do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal, presidente da terceira secção eleitoral do Distrito Municipal do Andarahy:

Pelo presente convoca os mesarios da referida secção Antonio Mendes Tavares e Amador Ventura Boscoli, para comparecerem no dia 5 de setembro proximo, no edificio da escola municipal Oswaldo Cruz, á rua Pereira Nunes n. 16, afim de constituir a mesa que presidirá a eleição para preenchimento da vaga de intendente municipal pelo Segundo Distrito. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1926. Eu, Christina Magalhães de Barros, servindo de secretario, o escrevi. — O presidente, Renato Gomes de Campos.

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Na forma do que prescreve o art. 553 do Código de Contabilidade Publica, faço saber a todos os que este virem ou delle

tiverem conhecimento que, nesta secção, se acha aberta um inquerito para a descoberta do paradeiro do processo referente ao pagamento da importância de 1:162\$665, devida ao ex-menor José, hoje José Pinto de Miranda Montenegro, representado pelo cessionário Dr. João Antonio Teixeira Bastos, processo esse que, com o officio n. 128, de 31 de maio de 1924, da Comissão Organizadora do Cofre de Orphãos, transitou peia Directoria da Despesa Publica e foi remetido, em 12 de setembro seguinte, á 2ª Sub-directoria, de onde se extraviou, e solicito que quaesquer esclarecimentos a respeito do mesmo processo sejam enviados a esta secção, no prazo de 15 dias, para as devidas providencias.

Segunda secção da Directoria Geral do Thesouro Nacional, em 31 de agosto de 1926. — O chefe de secção, J. B. de Mello e Cunha.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em Toledo Piza, no Estado de São Paulo, Pericles Piza Pontado, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher, aos cofres publicos a quantia de 56\$000, alcance proveniente de sellos de sua nomeação e de multa disciplinar que lhe foi imposta pela Administração dos Correios de Botucatu, em 1922, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 1 de janeiro a 11 de junho de 1923, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 27 de agosto de 1926. — Mario Fontoura Figueiredo, director, interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DO TERRENO LOTE N. 21 A DA AVENIDA CARMEN, NA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria, de ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Anna da Conceição Mathias requerer o aforamento do terreno lote n. 21 A da avenida Carmen, na 4ª secção de fôro da Fazenda Nacional de Santa-Cruz. Tem o terreno alludido a área de 2.411m2,64 e mede de frente 22 metros, igual largura nos fundos, e 110 metros de cada lado; confronta a N. E. com o lote numero 20 B, requerido por José Antonio da Motta, a S. W. com o lote n. 21 B, requerido por Paulino Romão e a N. W. com um lote devoluto que dá frente para a rua Sapucahy.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados desta data, findo o qual não se attenderá a nenhuma reclamação, procedendo-se, então, como fôr de justiça e direito. (Processo n. 28.368 — 1924).

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 31 de agosto de 1926. — O secretario, E. F. Neiva.

(4.539)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. Gustavo Leal requereu o aforamento do terreno lote n. 32-C da avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, 4ª secção de fôro. Tem o terreno a área de 2.416m2,9309; medindo de frente 21,m98, de fundos 22,m00, lado direito 109,m85, lado esquerdo 109,m92; confronta ao norte com a avenida Carmen; ao sul com a rua Duque de Caxias; a este com o lote 32-D da avenida Carmen, aforado a José Telles dos Santos, a oeste com o lote 32-B, requerido por Honório Pimentel.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. Processo n. 47.588/24.

Secretaria do Patrimonio, 9 de agosto de 1926. — Eugenio F. Neiva, secretario. (6.053)

Directoria do Patrimonio Nacional

TERRENO DE MARINHA EM NITHEROY Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 569. MODERNO — ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. director se faz publico pelo presente edital de 30 dias, que foi requerido por José Fabello Bordon o aforamento do terreno de marinha á rua Visconde do Rio Branco n. 569, antigo 571, em Nitheroy.

O terreno em apreço é occupado pelo predio 569 moderno; mede de frente 10,m45 em linha quebrada, tendo a primeira linha 3,m15 e a segunda 7,m30; nos fundos 16,m40 em linha curva, arco de circulo que tem de raio 33,m00; de frente a fundo pelo lado Leste 19,m40 e pelo Oeste 19,m60. Confronta ao Norte com a rua Visconde do Rio Branco; ao Sul com terrenos proprios; a Leste com terrenos pertencentes aos herdeiros de Pedro Massiere; a Oeste com Henrique Soares de Souza.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias contados da data da primeira publicação deste.

(Pro. 21.006/26. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1926. — Eugenio F. Neiva, secretario. (5.621).

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, que a Sra. Rosa Camilla Xavier, requereu o aforamento do terreno lote numero 37-A, da rua Nestor, desmembrado do de n. 37, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 1ª secção de fôro. Tem o terreno a área de 1.219 metros quadrados; mede de frente e de fundos 11 ms., lados 110 ms. cada um; confronta ao norte com a rua Nestor, ao sul com o lote n. 8-A da rua Sapucahy, de José

Marlins dos Santos; a este com o lote numero 38, de Rosa Camilla Francisca Xavier, e a oeste com o lote n. 37, de Cornelia Maria Rosa.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrogavel de 30 dias, contados da primeira publicação deste. Processo n. 41.656/24.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 26 de junho de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (5.668)

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE UM TERRENO DE MARINHA SITUADO ENTRE A AVENIDA PAIVA E A PROPRIEDADE DE HIME & COMP. NO DISTRITO DAS NEVES, MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José do Prado Peixoto requereu a transferencia do aforamento do terreno de marinha com 126 metros de fustada, entre a Avenida Paiva e a propriedade de Hime & Comp., nas Neves, no municipio de São Gonçalo, em Niteroi, que se limita ao norte, com a Avenida Paiva; a leste, terreno allodial do requerente; ao sul, com Hime & Comp. e a oeste, com o mar; que adquiriu por escriptura de 10 de janeiro de 1916, no cartorio do tabellião Eugenio Müller, nesta Capital, de Eduardo Furtado Pereira que o houvera por herança, como cabeça de seu casal, de Francisco Gomes de Paiva, lote desmembrado do terreno de marinha de 113 braças aforado, em 1848 a Catharina Narcisa do Rosario; como este lote cahiu em commissão por falta de pagamento de fóros por mais de tres annos e até o presente, ainda está lançado em nome desta foreira, são convidados os interessados, herdeiros e successores de Catharina Narcisa do Rosario a vir regularizar sua situação de accordo com a circular n. 14, de 13 de abril de 1922, sob pena de, no caso de não haver reclamantes respeitandose a posse do requerente, se lhe aforar a parte occupada e as porções restantes do lote de 113 braças, serem aforados a quem requerer de accordo com a ordem do Ministerio da Fazenda, de 12 de julho de 1862.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias contados da data da primeira publicação deste. (Pro. 25.758/26).

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (6.023)

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Communiqueção de avaria

Armazem n. 1—Dia 31 de agosto de 1926—Navio nacional «Jaboatão», atracado, em 19 de agosto de 1926:

1 berrica CMDBS, sem numero, pesando 130 kil. s., repregadas.

1 dita idem sem numero, pesando 122 kilos, idem.

1 dita idem, sem numero, pesando 120 kilos, idem.

1 dita idem, sem numero, pesando 74 kilos, idem.

1 dits idem, sem numero, pesando 60 kilos, idem.

1 dita idem, sem numero, aduellas.

Almazen interno 2—Dia 31 de agosto de 1926—Navio sueco «Pocifico», atracado em 30 de agosto de 1926:

1 caixa AB, n. 7, pesando 258 kilos, avariada.

6 bobinas AV, idem.

27 dits A—2970—N, idem.

10 ditas OB, idem.

1 caixa SKF, n. 1403, pesando 68 kilos, avariada e repregada.

4 bobinas BDS—5478, sem numeros, avariadas.

Armazem Pateo sobre agua—Dia 31 de agosto—Navio francez «Linois», atracado em 31 de agosto de 1926:

1 caixa RTC, n. 4, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

1 dita idem, n. 8, pesando 26 kilos, idem idem.

Armazem n. 6—Dia 31 de agosto de 1926—Navio francez «Linois», atracado em 27 de agosto de 1926:

1 caixa Casa Caribaldi n. 8.528, avariada.

1 caixa Casa Caribaldi, n. 8.532, avariada.

1 caixa Casa Caribaldi, n. 8.533, avariada.

1 caixa Casa Caribaldi, n. 8.526, avariada.

1 caixa CIM, n. 4, pesando repregada e avariada.

1 caixa RLC, n. 2.020, avariada.

Armazem n. 6—Dia 31 de agosto de 1926.

Navio francez «Linois» — Atracado em 27 de agosto de 1926.

1 caixa, Araujo, n. 250, pesando 83 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 639, pesando 87 kilos, idem.

1 dita, Berrini, n. 1.235, pesando 79 kilos, avariada.

1 dita, BSC, n. 1.956, pesando 116 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Costa Ribeiro, n. 37.930, avariada.

1 dita, idem, n. 37.931, idem.

1 dita, Casa Claudino, n. 2.124, pesando 940 kilos, avariada.

1 dita, EGCH, n. 267, idem.

1 engradado, idem, n. 105, idem.

1 caixa, Evaristo, n. 1.314, pesando 31 kilos, repregada e avariada.

1 dita, IEVDI, n. 14, avariada.

1 dita, idem, n. 71, idem.

1 dita, Granado, n. 1.214, pesando 60 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 1.204, pesando 54 kilos, avariada.

1 dita, Gesteira, n. 1.241, pesando 113 kilos, repregada e avariada.

1 dita Granado, n. 1203, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, MB, n. 2, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, BLC, n. 2.022, pesando 930 kilos, avariada.

1 dita, Sal—95, n. 19, pesando 106 kilos, idem.

1 dita, Webeco, n. 191, pesando 365 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 192, pesando 361 kilos, idem.

Armazem n. 6—Dia 31 de agosto de 1926. Navio francez «Linois»:

1 caixa, Areas, n. 2.871 pesando 10 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Alencar, n. 116, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, Araujo, n. 252, pesando 89 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 271, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 249, pesando 86 kilos, idem.

1 dita, AF, n. 343, pesando 79 kilos, idem.

1 dita, Araujo n. 255, pesando 83 kilos, avariada.

1 dita, AF, n. 351, pesando 17 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Araujo, n. 8.276, pesando 63 kilos, idem.

1 dita, AF, n. 345, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, Baptista, n. 1.374 pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.371, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, BSC, n. 1.955, pesando 147 kilos, idem.

1 dita, Baptista, n. 1.380 pesando 134 kilos, idem.

1 dita, BSC, n. 1.954, pesando 124 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.952, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, Baptista, n. 3.567, pesando 70 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.378, pesando 96 kilos, idem.

1 dita, BSC, n. 1.957, pesando 144 kilos, idem.

1 dita, Casa Garibaldi, avariada.

1 dita, idem, idem.

Armazem n. 6—Navio francez «Linois»—Dia 31 de agosto de 1926:

1 caixa, CIM, n. 4, pesando 85 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Conteville, n. 31, avariada.

1 dita, idem, n. 27, idem.

1 dita, idem, n. 28, idem.

3 ditas, Casa Cruz, idem.

1 dita, idem, 5.457, pesando 123 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 5.436, pesando 104 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.445, pesando 116 kilos, idem.

1 dita, Dia, n. 4.437, pesando 104 kilos, idem.

1 dka, idem, n. 4.500, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, Decournand, n. 1.325, pesando 119 kilos, idem.

1 dita, Drogaria Berrini, n. 1.278, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, IEVD, n. 38, avariada.

1 dita, Evaristo, n. 1.263, pesando 67 kilos, repregada e avariada.

1 dita, GR, n. 30, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, Granado, n. 1.201, pesando 100 kilos, idem.

1 engradado, idem, n. 46, pesando 137 kilos, avariada.

1 caixa, idem, n. 1.299, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, Irmandade, n. 7.415, pesando 92 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 721, pesando 71 kilos, idem.

1 dita, JC&C, n. 4.957, pesando 107 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 31 de agosto de 1926 — Navio francez *Linois* :

1 caixa, JC&C, n. 4.948, pesando 108 kilos, repregada e avariada.

1 dita, JC&C, n. 4.951, pesando 111 kilos, idem idem.

1 dita, JC&C, n. 4.950, pesando 108 kilos, idem idem.

1 dita, JC&C, n. 4.932, pesando 113 kilos, idem idem.

1 dita, JC&C, n. 4.985, pesando 115 kilos, idem idem.

1 dita, JG&C, n. 4.987, pesando 115 kilos, idem idem.

1 dita, JC&C, n. 4.957, pesando 104 kilos, idem idem.

1 dita, JC&C, n. 4.972, pesando 119 kilos, idem idem.

1 dita, JC&C, n. 4.955, pesando 107 kilos, idem idem.

1 dita, JC&C, n. 4.960, pesando 105 kilos, idem idem.

1 dita, JRC, n. 10.060, pesando 157 kilos, idem idem.

1 dita, MB, n. 1, pesando 78 kilos, idem idem.

1 dita, OMO, n. 153, pesando 23 kilos, idem idem.

1 dita, PG, n. 125, pesando 125 kilos, idem idem.

1 dita, PG, n. 130, pesando 41 kilos, idem idem.

1 dita, RHC, n. 1.223, pesando 119 kilos, idem idem.

1 dita, Silva, n. 206, pesando 68 kilos, idem idem.

1 dita, Silva, n. 203, pesando 80 kilos, avariada.

1 dita, Silva, n. 209, pesando 89 kilos, repregada e avariada.

2 dita, USMC — 200, n. 15, pesando 35 kilos, idem idem.

1 dita, USMC — 200, n. 29, pesando 39 kilos, idem idem.

Armazem n. 8 — Dia 31 de agosto de 1926.

Navio tchecosloveno «Legie» — Atracado em 30 de agosto de 1926.

1 caixa, C—C, n. 11.675, pesando 115 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 11.674, pesando 117 kilos, idem.

1 dita, DS, n. 5.227, pesando 146 kilos, idem.

1 dita, Emico, n. 1.740, pesando 77 kilos, avariada.

1 dita, HP, n. 454, n. 1.085, avariada e repregada.

1 dita, JSK, n. 649, pesando 90 kilos, avariada.

1 dita, JGC—Casa Valerio, n. 3.182, pesando 178 kilos, idem.

1 dita, JRC, n. 5.932, pesando 108 kilos, idem.

1 dita, C—390—C, n. 360, idem.

1 dita, C—590—C, n. 2.892, idem.

1 barrica, OLITE, n. 2.622, pesando 152 kilos, avariada e repregada.

1 caixa, IRC, n. 10, pesando 71 kilos, avariada.

1 dita, RTA, n. 104.591, pesando 160 kilos, idem.

1 dita, RFC—FF, n. 1.650, pesando 66 kilos, avariada e repregada.

1 dita, RTA, n. 1.702, pesando 17 kilos, idem.

1 dita, STOLTS, n. 2.612, pesando 196 kilos, idem.

1 dita, St., n. 51.122, avariada.

1 dita, SAM, n. 2, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 7, pesando 277 kilos, idem.

1 dita, STOLTS, n. 2.195, pesando 50 kilos, avariada e repregada.

1 dita, idem, n. 1.630, pesando 131 kilos, avariada.

1 dita, ZW, n. 33.325, idem.

Armazem n. 8 — Dia 31 de agosto de 1926:

Vapor tcheco-sloveno «Legie» — Atracado em 30 de agosto de 1926:

1 caixa, AF&F, n. 17.620, pesando 119 kilos, repregada e avariada.

1 dita, C, n. 11.676, pesando 116 kilos, idem idem.

1 dita, Casa Cruz, n. 961, pesando 79 kilos, idem idem.

1 dita, Fontes, n. 776, pesando 36 kilos, idem idem.

1 dita, HS, n. 182, pesando 241 kilos, idem idem.

1 dita, Stoltz, n. 2.191, pesando 67 kilos, idem idem.

1 dita, TJ, n. 10.481, pesando 140 kilos, repregada e avariada.

Armazem n. 9 — Dia 31 de agosto de 1926:

Vapor inglez «Severn» — Atracado em 30 de agosto de 1926:

25 caixas, M, avariadas.

15 ditos, 571, idem.

20 ditos, 632 T, idem.

8 ditos, Osiris, idem.

35 ditos, PRB, idem.

15 anarrados de zinco, W, idem.

Armazem n. 10 — Noite 31 de agosto de 1926 — Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 31 de agosto de 1926:

1 caixa, F&C, n. 10, pesando 214 kilos, repregada e avariada.

1 barrica, CN, n. 7, pesando 106 kilos, idem.

1 caixa, Flogny, n. 1.418, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.157, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.414, pesando 81 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 1.420, pesando 73 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, G, n. 1.931, pesando 67 kilos, idem.

1 dita, Haëlvoet, n. 2.351, avariada.

1 dita, JPS, n. 1, idem.

1 dita, idem, n. 2, idem.

1 dita, idem, n. 3, idem.

1 barrica, Lino, sem numero, pesando 110 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, idem, pesando 105 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, sem numero, pesando 104 kilos, idem.

1 caixa, LR, n. 4.050, pesando 354 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.031, avariada.

1 engradado, NC, n. 5.740, idem.

1 caixa, OEA, n. 970, pesando 207 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 934, pesando 210 kilos, idem.

Os volumes acima foram cintados pelo representante do commandante do vapor e apposto o sinete pelo conferente de descarga da Alfandega.

Armazem n. 10 — Noite 31 de agosto de 1926 — Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 31 de agosto de 1926:

1 caixa, PSA n. 3.535, pesando 124 kilos, repregada e avariada.

1 dita, PSC n. 266, pesando 55 kilos, idem.

1 dita, idem n. 265, pesando 54 kilos, idem.

1 fardo, S. C n. 9.503, pesando 175 kilos, rôto e avariado.

1 dito, idem n. 9.301, pesando 178 kilos, idem.

1 caixa, SAGN n. 2, pesando 25 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem n. 7.071, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, SR n. 1.032, pesando 192 kilos, idem.

1 dita, idem n. 1.063, pesando 187 kilos, idem.

1 dita, idem n. 1.060, pesando 222 kilos, idem.

1 dita, SMF—2.035, n. 3, pesando 121 kilos, idem.

1 dita, SMF n. 2.037, avariada.

1 dita, idem n. 2.038, idem.

1 barrica, W n. 5, idem.

1 sacco, K n. 4, pesando 49 kilos, rôto.

1 dito, idem n. 1, pesando 49 kilos, idem.

1 dito, idem n. 28, pesando 45 kilos, idem.

40 ditos, idem, avariados.

1 caixa, G n. 1.944, pesando 74 kilos, repregada e avariada.

40 barricas, KNS, avariadas.

Os volumes foram cintados pelo representante do commandante do vapor e apposto o sinete pelo commandante de descarga da Alfandega.

Armazem n. 17—Dia 31 de agosto de 1926—Navio americano «P. America», atracado em 27 de agosto de 1926.

6 engradados, CEVVMC, avariados.
30 caixas, EFCB, idem.

Armazem n. 17—Dia 31 de agosto de 1926—Navio americano «Pan America», atracado em 27 de agosto de 1926.

1 caixa, A. L. Moraes & Co., n. 2, pesando 55 kilos, repregada.

1 dita, Baptista, n. 3, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 barril, EV, n. 3, pesando 233 kilos, vazando.

1 caixa, Gentil Miranda & Co., sem numero, pesando 95 kilos, repregada.

1 dita, GMCia., n. 15.077, pesando 43 kilos, repregada e avariada.

1 dita, IBM—HBR, n. 249, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 233, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, A—P—C, n. 13, pesando 103 kilos, idem.

1 barril, PCCia., n. 234, pesando 271 kilos, vazando.

1 caixa, Riuder, n. 25, pesando 216 kilos, repregada e avariada.

1 barril, SDC, n. 6, pesando 203 kilos, vazando.

Armazem externo A — Dia 31 de agosto de 1926 — Navio allemão «Legie», atracado em 30 de agosto de 1926:

3 caixas, CANL, pesando 21, 19 e 18 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 23, 20 e 19 kilos, idem.

3 ditos idem, pesando 20, 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 15 e 14 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 22 kilos, idem.
3 ditos, SIMOES, pesando 15, 19 e 16 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 16, 20 e 8 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 7, 11 e 15 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 23 e 20 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 12, 16 e 12 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 7 e 9 kilos, idem.
1 dita, VMC, pesando 21 kilos, idem.

3 ditos, DAC, pesando 19, 18 e 19 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 20 e 20 kilos, idem.

3 ditos, FMC, pesando 21, 18 e 22 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 21 e 21 kilos, idem.

3 ditos, FMC, pesando 22, 20 e 21 kilos, idem.

1 dita, pesando 21 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 31 de agosto de 1926 — Navio francez «Linois»:

3 caixas, FMC, pesando 16, 16 e 16 kilos, repregadas.

2 ditos, idem, pesando 16 e 15 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 31 de agosto de 1926 — Navio francez «Linois»:

4 caixas, DAC, pesando 17, 17, 15 e 16 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 16, 15 e 16 kilos, idem.

3 ditos, Aerroc, pesando 16, 16 e 16 kilos, idem.

4 ditos, PBC, pesando 17, 17, 16 e 17 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 13, 16, 16 e 17 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 17, 18, 16 e 17 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 15 e 16 kilos, idem.

4 ditos, OLSC, pesando 16, 16, 16 e 10 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 17, 10, 17 e 21 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.

4 ditos, VMC, pesando 17, 19, 18 e 18 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 19, 18, 17 e 16 kilos, idem.

5 ditos, idem, pesando 23, 13, 13, 19 e 23 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 20, 23 e 18 kilos, idem.

3 ditos, C. & C, pesando 16, 15 e 16 kilos, idem.

1 dita, TBC, pesando 28 kilos, idem.

3 ditos, TCC, pesando 17, 17 e 17 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 17, 16 e 17 kilos, idem.

4 ditos, Conte Real, pesando 16, 16, 16 e 17 kilos, idem.

4 ditos, idem, pesando 16, 16, 16 e 16 kilos, idem.

2 ditos, CTC, pesando 16 e 17 kilos, idem.

2 ditos, Maia, pesando 16 e 15 kilos, idem.

Armazem Externo B — Dia 31 de agosto de 1926:

Navio «American Legion»:

1 sacco, NMC—Royal City, avariado.

Armazem Externo C — Dia 31 de agosto de 1926:

Navio inglez «Andes», atracado em 27 de agosto de 1926:

1 caixa, ACC, pesando 64 kilos, repregada e avariada.

1 dita, CTC, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, E. cellente, pesando 46 kilos, idem.

2 ditos, PBC, pesando 30 e 31 kilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 31 de agosto de 1926:

Navio inglez «Demerara», atracado em 25 de agosto de 1926:

3 caixas, AMB, pesando 57, 67 e 63 kilos, repregadas.

3 ditos, idem, pesando 52, 66 e 58 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 61, 53 e 67 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 58, 62 e 62 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 53, 60 e 60 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 62 e 63 kilos, idem.

3 ditos, APD, pesando 61, 65 e 65 kilos, idem.

3 ditos, AGV, pesando 55, 63 e 54 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 65, 64 e 53 kilos, idem.

3 ditos, AHV, pesando 63, 65 e 65 kilos, idem.

2 ditos, JG, pesando 50 e 57 kilos, idem.

2 ditos, K, pesando 53 e 68 kilos, idem.

1 dita, M, pesando 63 kilos, idem.

1 sacco, SW, pesando 49 kilos, rôto.

Armazem Externo C — Dia 31 de agosto de 1926:

Navio francez «Plata», atracado em 30 de agosto de 1926:

1 barril, CC—S. Paulo—Santos, vasando.

3 tinas, MC—S. Paulo—Santos, pesando 10, 10 e 9 kilos, repregadas e avariadas.

2 caixas, S3—S. Paulo—Santos, pesando 150 e 157 kilos, idem.

1 barril, idem, vasando.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1926. — O escripturario, Loureiro. Visto.

— O chefe, A. Ciminia.

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Aguardente, vinha da Franca, no vapor francez «Meduna», entrado em 20 de abril de 1926, em duas caixas, marca AR — 6.634, ns. 29 e 30, consignadas a Paul Vachet.

A amostra desta mercadoria veio confida em uma garrafa, trazendo dois rotulos: no primeiro, lia-se os seguintes dizeres: *Récolte — 1925; no segundo, Vieux Marc du Châlet du Moulin (Bour-gogne) Antonin Fodet à Mercurey.*

A analyse revelou na referida amostra que é de uma aguardente de bagaço, a existencia de 48,2 % de alcool, em volume; contém notavel proporção de aldehydos, etheres e alcoos superior, sendo, portanto, um producto nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1926. — João Duarte Lisboa Serra, inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. inspector, faço publico que as duvidas suscitadas em acto de conferencia sobre mercadorias postas em despacho, e submettidas ao estudo da Commissão da Tarifa, em 28 do mez findo, foram solucionadas da forma abaixo:

Salgado & Guimarães. — A mercadoria em causa (goma arabica liquida), foi considerada bem desachada como — Gomma vegetal não especificada — da classe 9, art. 129, sujeita á taxa de 18200 por kilogramma.

Comptoir Technique Brésilien. — A mercadoria despachada como — fio de borra de seda — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser clinicamente analysada, para ter a devida classificacao.

Henrique Zuchik & Comp. — A mercadoria despachada como — estampas para artes e officios — de taxa de \$150 por kilogramma (papelão recortado para fazer pintura allemã), foi classi-

fiada como — obras de papelão — da classe 19, art. 615, sujeita a direitos *ad-valorem*, na razão de 50 %.

Pinto, Bastos & Comp. — Ficou decidido que os envoltórios, questionados de vidro ordinário (vidros contendo sal refinado) estão isentos do pagamento de direitos em separado, à vista do disposto no art. 27, das Preliminares da Tarifa.

S/A White Martins. — A mercadoria em aprego foi considerada bem despachada como — ferro em verguinha — da classe 25, art. 705, sujeito á taxa de \$100 por kilogramma.

Henrique Braga & Comp. — A mercadoria despachada como — papel liso branco para escrever — da taxa de \$200 por kilogramma, foi classificada como — papel branco para impressão ou typographia — da classe 19, art. 612, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

Companhia de Louças e Crystaes. — A mercadoria despachada como — peças de louça n. 3 — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser examinada, para ter a devida classificação.

Luiz E. Braga. — A mercadoria despachada como — acessórios para automoveis — foi classificada do seguinte modo: a amostra n. 1 — Obra de estanho pintada — do art. 701, sujeita á taxa de \$3500 por kilogramma; a n. 2, como — obras de estanho não especificadas — da taxa de \$2500 por kilogramma; e a n. 3 como — obras de cobre simples — do art. 699, sujeitas á taxa de 28 por kilogramma.

José Lamprea. — A mercadoria em questão foi classificada como — relógio de parede, co. caixa de madeira, até 0,065 de comprimento, (relógio movido á electricidade) — da classe 29, art. 801, sujeito á taxa de 58 por unidade.

Francisco Alves Freitas. — A mercadoria despachada como — fio de cobre (ouropel) para tecer — da taxa de 48 por kilogramma, foi classificada como — obras de passamanheiro — da classe 23, art. 681, sujeitas á taxa de 88 por kilogramma.

Ferreira Braga & Comp. — A mercadoria despachada como — barro para clarificar — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Ernest Sonntag. — A mercadoria despachada como — sabão liquido sem perfume — da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como — sabão medicinal composto — da classe 11, artigo 293, sujeito á taxa de 38 por kilogramma.

Ch. Lorilleux & Comp. — A mercadoria despachada como — tijolo para limpar facas — da taxa de \$060 por kilogramma, foi classificada como — esmeril em tijolo para limpar facas — da classe 20, art. 626, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma.

C. Jardim & Comp. — As amostras apresentadas foram consideradas bem despachadas como — galões de algodão — da classe 15, art. 437, sujeitos á taxa de 88 por kilogramma.

H. B. Werner & Com. — De accordo com o resultado da analyse, a mercado-

ria despachada como — fio de seda artificial para tecer — foi classificada como — fio de borra de seda — da classe 18, art. 570, sujeita á taxa de \$600 por kilogramma.

Lopes Gomes & Com. — A mercadoria questionada foi considerada bem despachada como — barbante de linho ou juta — da classe 17, art. 547, sujeito á taxa de 1\$200 por kilogramma.

Dennison Manufacturing Co. — A mercadoria que motivou a questão, foi classificada por assemelhação como — cordões de algodão — (cordão de papel) da classe 15, art. 441, sujeito á taxa de 2\$800 por kilogramma.

Bronno & Com. — A mercadoria apresentada foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente analysada, para ter a devida classificação.

Mestre & Blatgé. — A mercadoria despachada como — acessórios para automoveis — (semaphoros para marcar o calor no radiador) *ad valorem*, na razão de 5 %, foi classificada como — objecto physico — da classe 31, art. 875, sujeito á direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %.

Alvadia & Comp. — A mercadoria despachada como — breu — foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, para ter a devida classificação.

Internacional Machinery Co. — A mercadoria despachada como — fio de algodão branco para tecer — da taxa de \$600 por kilogramma, foi classificada como — fio de algodão tinto, para tecelagem — da classe 15, art. 437, sujeito á taxa de \$700 por kilogramma.

C. Jardim & Comp. — A mercadoria em aprego, foi considerada bem despachada como — oleado de algodão (dourado e prateado) — da classe 15, artigo 486, sujeito á taxa de 1\$800 por kilogramma.

Arp & Comp. — A mercadoria questionada, foi classificada como — cartão em folha — da classe 19, art. 613, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma, conforme foi despachado.

Marques Araujo & Comp. — Foi mantida a decisão anterior que classificou como — papel branco liso para impressão — da classe 19, art. 612, sujeito á taxa de \$300 por kilogramma, a mercadoria despachada como — papel liso para escrever — da taxa de \$200 por kilogramma.

Consulta do Sr. Escript. L. Falcão. — A mercadoria em consulta, foi assemelhada aos — guardanapos de tecido de algodão tinto — da classe 15, artigo 460, sujeito á taxa que lhe competir.

João Reynaldo Coutinho & Comp. — A mercadoria apresentada, foi considerada bem despachada como — linha de algodão em novellos — da classe 15, artigo 437, sujeita á taxa de 28 por kilogramma.

Veras Siqueira & Comp. — A mercadoria em causa foi considerada bem despachada como — camisas de meia de lã, de qualidade não especificada — da classe 16, art. 520, sujeitas á taxa de 228 por dúzia.

A. Comp. Swift do Brasil S/A. — De accordo com o resultado da analyse, a mercadoria despachada como — sabão

sem perfume — da taxa de \$100 por kilogramma, foi classificada como — perfumaria — da classe 11, art. 164, sujeita á taxa de 48 por kilogramma.

J. A. Sardinha. — De accordo com o resultado da analyse a mercadoria em consulta foi classificada como — essência artificial — da classe 10, art. 148, sujeita á taxa de 68 por kilogramma.

Casa Coates do Brasil, Ltd. — A mercadoria despachada como — balanças de plataforma para pesar até 100 kilogrammas, foi classificada como — balanças automaticas — da classe 31, art. 983, sujeitas á direitos *ad-valorem*, na razão de 15 %.

Mespre & Blatgé. — A mercadoria impugnada foi considerada bem despachada como — tubos de ferro — da classe 25, art. 756, sujeitos á taxa, de \$100 por kilogramma.

A Revista Mundo Literario. — A mercadoria despachada como — papel branco para impressão foi remetida ao Laboratorio Nacional de Analyses, afim de ser quimicamente examinada para ter a devida classificação.

Enilio Alta & Irmão. — A mercadoria despachada como — trigo em grão (trigo descascado), da taxa de \$010 por kilogramma, foi considerada como fari-nececo não classificado — da classe 7, art. 102, sujeito á taxa de \$200 por kilogramma.

Christovão Fernandes & Comp. — Foi mantida a decisão anterior que classificou a mercadoria em questão (correntes para chaves), como bijouteria de ferro, da classe 25, art. 719, sujeita á taxa de 128 por kilogramma.

Pedro Alberto Cantelli. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a n. 1, como brinquedos de borracha (chupetas para creanças), da classe 35, art. 1.033, sujeitos á taxa de 3\$500 por kilogramma, e a amostra numero 2, como — seringa de borracha — da classe 32, sujeita á taxa de 3\$200 por kilogramma.

Fonseca Almeida & Comp. — A mercadoria despachada como gacheta de juta enchebada, da taxa de \$500 por kilogramma, foi classificada como — gacheta de amianto — da classe 20, artigo 617, sujeita á taxa de 1\$100 por kilogramma.

Companhia Pelliculas de Luxo da A. do Sul. — A mercadoria despachada como estampas annuncio, foi classificada como — adereço de celuloide — da classe 35, art. 1.033, sujeito á taxa de 108 por kilogramma.

Freitas Couto & Comp. — A mercadoria despachada como, grelhas de fio de ferro, da taxa de 18 por kilogramma, foi classificada como — Obras de fio de ferro galvanizadas — da classe 25, artigo 740, sujeitas á taxa de 2\$400 por kilogramma.

Ribeiro Menezes & Comp. — A mercadoria em aprego foi considerada bem despachada como sementes de mostarda, em pó sem preparo, da classe 7, art. 105, sujeitas á taxa de \$250 por kilogramma.

Lopes Gomes & Comp. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a de n. 1, como, fio de canhamo simples para tecelagem da classe 17, artigo 529, sujeito á taxa de \$100 por kilogramma, e a de n. 2, como fio de canhamo para fogueteiro, da mesma classe

e artigo, sujeito á taxa de \$600 por kilogramma.

S/A White Martins. — A mercadoria questionada (magarico para soldar), foi considerada bem despachada como ferimentos manuais — da classe 31, artigo 1.025, sujeitas á taxa de \$600 por kilogramma.

Prece & Marks. — As amostras apresentadas foram assim classificadas: a de n. 1, como — estampas ou catalogos com estampas — da classe 19, art. 604, sujeitos á taxa de 38 por kilogramma, e as demais amostras foram consideradas sem valor mercantil (mostruario).

A. Placido Marques & Comp. — Ficou decidida que, attendendo ao facto de não serem as pequenas capas de papelão questionadas objecto de commercio e sim accendicionamento indispensavel as raspadeiras com ellas despachadas, não devem as mesmas pagar direitos em separado.

John Jurgens & Comp. — A mercadoria em causa foi classificada como, sulfato de chromo sem outras bases, em pó, da classe 11, art. 308, sujeita á taxa de \$160 por kilogramma, devendo pagar a sobre-taxa de que trata a nota 21 da tarifa.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — O 2º escriptuario, João de Barros Junior.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados os impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

Ex-officio, M. A. Campbell, avenida Rio Branco n. 52.

N. 13.150 — M. Orefino, rua Voluntarios da Patria n. 333.

Ex-officio, M. S. Albuquerque, avenida Rio Branco n. 17-19, 3º andar.

Ex-officio, José Buarque de Macedo, rua 20 de Novembro n. 395, Copacabana.

Ex-officio, José Ribeiro de Macedo, rua 1º de Março n. 4-6.

Ex-officio, Laurindo Macedo, Observatorio Nacional.

Ex-officio, Zeferino de Aguiar Macedo, Ministerio da Guerra, Intend. Regional.

Ex-officio, Affonso Machado, rua Theophilo Otttoni n. 98.

Ex-officio, Alfredo Moreira Machado, rua Almirante Cochrane n. 720.

Ex-officio, Carlos Alberto Machado, rua Thomaz Coelho n. 67.

Ex-officio, Christiano Alves Machado, rua do Mercado n. 25.

Ex-officio, Domingos Machado, rua da Gancha n. 1.

Ex-officio, Francisco Machado, rua Conde de Bonfim n. 250.

Ex-officio, Frederico Rodrigues Machado, rua Marechal Azevedo sem numero, Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Ex-officio, Gentil Pinheiro Machado, rua Cosme Velho n. 233.

Ex-officio, Henrique da Silveira Machado, rua de S. Pedro n. 112.

Ex-officio, Jorge Figueira Machado, rua dos Araújos n. 36.

Ex-officio, José Machado, rua do Lagradio n. 100.

Ex-officio, José Pinto Machado, Camara dos Deputados.

Ex-officio, José Silvestre Machado, Secção de Policia do Districto Federal.

Ex-officio, Luiz Machado, avenida Rio Branco n. 45.

Ex-officio, Luiz de Menezes Machado, Thesouro Nacional.

Ex-officio, Oswaldo Machado, rua Gonçalves Dias n. 15.

Ex-officio, Theophilo Benedicto Machado, Central do Brasil.

Ex-officio, Eleocles de Souza Maciel, Central do Brasil.

Ex-officio, Dr. Heroldo Maciel, Hospital Central da Marinha.

Ex-officio, Alcides Figueiredo Medeiros, Inspeccoria Federal de Navegação.

Ex-officio, José de Barros Madureira, Sec. de Policia do Districto Federal.

Ex-officio, Eugenio de Alcantara Almeida, rua 20 de Novembro n. 114.

Ex-officio, José Magalhães, rua do Riachuelo n. 113, casa 3.

Ex-officio, Manoel Oliveira Magalhães, rua Visconde de Inhamma n. 50-54.

Ex-officio, Mario Magalhães, rua Consolheiro Saraiva n. 31.

Ex-officio, Plinio de Almeida Magalhães, Escola Superior de Agricultura.

Ex-officio, Raul de Magalhães, Sec. de Policia do Districto Federal.

Ex-officio, Henrique Magioli, rua Emancipação n. 31.

Ex-officio, Arlindo Maia, avenida Rodrigues Alves n. 303.

Ex-officio, Bernardino José Alves Maia, rua Visconde Silva n. 66.

Ex-officio, Laura Maia, Recebedoria do Districto Federal.

Ex-officio, José Maia, rua Visconde de Sapucahy n. 200.

N. 37.589, João da Rocha Maia, rua Professor Galvão n. 182.

Ex-officio, Paulo Santo Malta, rua General Camara n. 91.

Ex-officio, Lionel Marques, avenida Rodrigues Alves n. 303.

Ex-officio, José Antonio Martins, Repartição Geral dos Telegraphos.

Ex-officio, José Julio Silveira Martins, rua dos Taneiros n. 209.

Ex-officio, Luiz Martins, rua Municipal n. 6.

Ex-officio, Vicente Martins, rua da Quitanda n. 187.

Ex-officio, Victor Villot Martins, Escola Polytechnica.

N. 30.774, Clemente José Martins Filho, rua da Quitanda n. 188, sobrado.

Ex-officio, Geraldo Candido Martins Junior, Ministerio da Marinha.

Ex-officio, Pedro Mas, rua do Carmo n. 34, 1º andar, sala 4.

Ex-officio, Victor Gustavo de Mascarenhas, Central do Brasil.

Ex-officio, Alvaro Hugueney de Mattos, rua Jequitá n. 23.

N. 2.374, Mattos & Campos, rua dos Ourives n. 127.

Ex-officio, João Mello Mattos, rua Muniz Barreto n. 32.

Ex-officio, Manoel Mattos, rua Tupyte n. 19.

Ex-officio, Waldemar Maya, rua da Prainha n. 9.

N. 43.916, Octavio Figueiredo de Medeiros, rua de S. Clemente n. 168, casa 26, Botafogo.

Ex-officio, Carlos Meira, Alfandega do Rio de Janeiro.

Ex-officio, Leopoldo Meira, Hospedaria de Emigrantes.

Ex-officio, Balduino José Meira Filho, Alfandega do Rio de Janeiro.

Ex-officio, João de Souza Meirelles, rua do Rosario n. 63.

Ex-officio, Abelardo Mello, rua Copacabana n. 751.

Ex-officio, Adalberto Cabral de Mello, rua Senador Furtado n. 27.

Ex-officio, Augusto Gondro de Mello, Secretaria do Supremo Tribunal.

Ex-officio, Carlos Bandeira de Mello, rua Buenos Aires n. 11-A, 1º andar.

Ex-officio, Edmundo José de Mello, rua Araguay n. 5.

Ex-officio, Emmanuel Pereira de Mello, rua Menna Barreto n. 72.

Ex-officio, Francisco Figueira de Mello, rua da Alfandega n. 237, sobrado.

Ex-officio, Francisco Olympio de Almeida Mello, rua Conde de Irajá n. 404.

Ex-officio, Gladstone Mello, rua Gonçalves Dias n. 62, 1º andar.

Ex-officio, Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello, rua Real Grandeza n. 13.

Ex-officio, João Valtro de Amorim, Directoria de Engenharia.

Ex-officio, Lydio Di Liz Bandeira, avenida Rio Branco n. 16, 5º andar.

Ex-officio, Manoel Passa de Mello, Arsenal de Marinha.

Ex-officio, Sandoval Passa de Mello, rua Menna Barreto n. 72.

Ex-officio, Ernesto Mello Filho, Serviço Geologico e Mineralogico.

Ex-officio, Joaquim Manoel Vieira de Mello Filho, Directoria de Engenharia.

Ex-officio, Antonio Mendes, praça da Republica n. 25.

Ex-officio, Candido Mendes, Repartição Geral dos Telegraphos.

Ex-officio, Ernani da Motta Mendes, rua General Camara n. 36, 2º andar.

Ex-officio, Joaquim Mendes, cadeira do Senado n. 41.

Ex-officio, Manoel Mendes, rua Otto de Dezembro n. 28.

Ex-officio, Manoel Mendonça, Avenida Rio Branco n. 69.

Ex-officio, Waldemar Machado de Mendonça, Central do Brasil.

Ex-officio, Antonio F. Cardoso de Menezes, Directoria da Receita do Thesouro Nacional.

Ex-officio, Armindo de Menezes, rua de S. Clemente n. 114.

Ex-officio, Aristoteles Talles de Menezes, rua Santa Sophia n. 65.

Ex-officio, Dr. Augusto Xavier Oliveira de Menezes, Internato Collegio Pedro II.

Ex-officio, Edison Menezes, Avenida Rodrigues Alves ns. 303-331.

Ex-officio, Euler M. de Menezes, rua Alberto Torres, sem numero.

Ex-officio, Dr. João de Sá Pereira Bezerra de Menezes, rua São Francisco Xavier n. 927.

Ex-officio, José Menezes, rua São Januario n. 262.

Ex-officio, Manoel Duarte de Menezes, rua Pinto de Figueiredo n. 48.

Ex-officio, Francisco Mesquita, rua Carlinda Reydner n. 15.

Ex-officio, Menotti Miglio, rua Primeiro de Março n. 105.

Ex-officio, Elias Miglewich, Avenida Rodrigues Alves ns. 303-311.

Ex-officio, Alvaro Milarez, Avenida Rio Branco ns. 83-85.

Ex-officio, José Miranda, rua Costa Mendes n. 112.

Ex-officio, Jorge James Mirandola, rua da Candelaria n. 17.

Ex-officio, Herman Mocho, rua Argentina n. 26.

Ex-officio, Alfredo Botafogo Moniz, rua 1º de Março — Banco do Brasil.

Ex-officio, Benjamin do Monte, Central do Brasil.

Ex-officio, Adherbal Moraes Monteiro, Central do Brasil.

Ex-officio, Alvaro Monteiro, rua Uruguay n. 74.

Ex-officio, Antônio J. P. Monteiro, rua 1º de Março — Banco do Brasil.

Ex-officio, Armando Monteiro, rua Gonçalves Dias n. 26.

Ex-officio, Ayres da Maia Monteiro, travessa Carlos de Sá n. 25.

Ex-officio, Clínerio da Silva Monteiro, rua Conselheiro Saraiva n. 31.

Ex-officio, Dr. Helvecio de Rezende do Rego Monteiro, Laboratorio M. de Bacteriologia.

Ex-officio, Affonso Garcez Paranhos Montenegro, rua Hilario de Gouvêa numero 85.

Ex-officio, José Pinto de Miranda Montenegro, rua Honorio de Barros numero 18 IV.

Ex-officio, Dr. Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho, rua 1º de Março n. 42.

Ex-officio, Angelo Mendes de Moraes, Fabrica de Polvora Estrella.

Ex-officio, Antonio Moraes, rua Catumbi n. 6 casa 1.

Ex-officio, Augusto Moraes, ladeira do Barroso n. 62.

Ex-officio, Decleciano Moraes, rua 1º de Março — Banco do Brasil.

Ex-officio, Engenheiro José de Moraes, Inspectoria Geral dos Bancos.

Ex-officio, Adolpho José Moreira, rua Tabajaras n. 20.

Ex-officio, Arthur Moreira, rua 7 de Setembro ns. 69-71.

Ex-officio, Eduardo Moreira, rua General Argollo n. 153.

Ex-officio, Francisco Moreira, rua Senador Pompeu n. 69.

Ex-officio, João Alves Moreira, rua Camerino n. 126.

Ex-officio, João Pompilio Moreira, Tribunal de Contas.

Ex-officio, Ilidio Moreira, rua S. Leopoldo n. 205.

Ex-officio, José Moreira Junior, rua dos Ourives ns. 94-95.

Ex-officio, Walter George Morrissey, rua Barão de Mesquita n. 1.111.

Ex-officio, Walter Moss, Avenida Rio Branco ns. 83-85.

Ex-officio, Cornelio Homen Cantárin, Central do Brasil.

Ex-officio, Frederico Lopes da Motta, Departamento Nacional de Saude Publica, 5ª Delegacia de Saude.

Ex-officio, Gil Motta, Estrada do Ferro Therezopolis.

Ex-officio, Joaquim Pereira da Motta, rua Carlos Vasconcellos n. 76.

N. 14.519, Joaquim Pereira da Motta, rua Dias da Cruz n. 20, Mayer.

Ex-officio, Francisco Cerqueira da Motta, rua 1º de Março — Banco do Brasil.

Ex-officio, Dr. Luiz Chermont Carneiro Monteiro, Tribunal de Contas.

A todas essas pessoas foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao Delegado Geral do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias, depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, B. Costa.

Inspectoria Geral dos Bancos

De ordem do Sr. Dr. inspector geral dos Bancos fica intimada a Associação Beneficente dos Servidores da União, com sede nesta Capital, a apresentar a conta corrente do associado Benjamin José da Rocha, assim como, tomar conhecimento da representação feita, em requerimento do 10 de julho do corrente anno pelo referido associado contra a mesma, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de em caso de revelia, ser suspensa a consignação.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — O 3º escripturario *Helcio Eugenio de Lima e Silva*.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra e de accordo com as respectivas instruções publicadas no Boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, noventa dias depois da data desta edital estará aberta, nella Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 34, durante vinte dias, a inscricção para o concurso de pharmaceuticos, para o preenchimento das vagas do posto de segundo tenente que se derem de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1927, no quadro de pharmaceuticos do Corpo de Saude do Exército.

Este concurso constará de tres provás: escripta, pratica e oral.

A escripta: dissertação sobre tres especies medicinaes e diversas ou sobre a determinação do genero e especie de tres ou mais saes que lhes forem apresentados pela commissão e mais um ponto de legislação militar especial ao serviço de saude do Exército e suas relações com a legislação geral. O tempo para esta prova é de tres horas no maximo, devendo o candidato fazer a leitura de sua prova, perante a mesa julgadora.

A pratica constituirá na execução de uma preparação pharmaceutica. O tempo desta prova depende da importancia e dificuldade da mesma e será determinado pela commissão julgadora.

A oral versará sobre uma questão de chimica, será publica e terá lugar 24 horas depois da tirada do ponto, devendo o candidato, sob pena de exclusão, discorrer por espaço de trinta minutos no minimo.

O candidato que obtiver menos de 15 pontos será considerado inhabilitado. Considerar-se-ha approvado simplesmente o que alcançar de 15 a 30 pontos; plausamente do 31 a 40 e distincção de 41 a 45 pontos. Em cada prova, cada membro julgador, poderá dar as seguintes notas: 0 — 1 — 2 — 3.

A commissão julgadora é composta de cinco officiaes do Corpo de Saude do Exército, medicos e pharmaceuticos. Este concurso terá lugar no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga n. 95.

Cada candidato deverá para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e, exhibir documentos provando que é cidadão bra-

leiro em pleno gozo dos seus direitos civis, menor de 28 annos de idade, certidão de fuado em original, diploma de pharmaceutico por faculdade official ou equiparada, caderneta de reservista ou certificado de alistamento militar.

Todos os documentos devem ter as respectivas firmas reconhecidas por tabelião e o diploma devidamente registrado no Departamento Nacional do Saude Publica.

Provará mais o candidato que possue aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar na paz e na guerra, requisito este que será comprovado em inspecção de saude, nella directoria.

Para mais informações, os interessados poderão se dirigir diariamente a esta directoria ou aos chefes dos Serviços de Saude nos Commandos das Regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, em 3 de agosto de 1926. — Tenente-coronel, Dr. Alarico Damazio, chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

Segunda secção

ALISTAMENTO DO ANNO DE 1926 — 4º DISTRICTO

Relação nominal dos cidadãos excluidos de alistamento, pelos motivos constantes das observações á margem.

Numero de ordem — numero do alistamento — Nomes e filiações — Observações.

Classe de 1905

1. 24. Helio Azzolinio, filho do Amadeu Azzolini. — Por ser reservista de segunda categoria, relacionado nesta circumscripção.
2. 48. Rodolpho de Oliveira, filho de João de Oliveira. — accordo com o art. 89, devendo ser novamente alistado em 1927.

3. 40. Romulo Nobre, filho do Bento de Almeida Nobre. — Idem, idem.

Classe de 1904

4. 18. Alvaro, filho de Manoel Ferreira. — Por ser duplicata de n. 40 e ser alistado pela mesma classe no 19º districto militar no corrente anno.

5. 41. Antonio Ribeiro de Souza, filho de Ricardo Ribeiro de Souza. — Por ser duplicata de n. 57 do alistamento de 1925, no mesmo districto e classe.

6. 44. Arlindo Machado Furtado, filho de Manoel Machado Furtado. — Por estar alistado no 20º na mesma classe e anno, sob n. 18.

7. 428. Joaquim, filho de Manoel Martins e Augusta da Conceição Martins. — 6º districto com o n. 52 na mesma classe e anno.

8. 146. José, filho de Custódia da Conceição. — Por ser duplicata de n. 143 do mesmo distrito na mesma classe e alistamento.

9. 188. Nelson do Rosario Montalvão, filho de Virgílio do Rosario Montalvão. — Por estar alistado no 5º com o n. 161 na mesma classe no alistamento do corrente anno.

10. 195. Orlando Pereira Figueiredo. — Por estar alistado no 1º sob n. 192 na mesma classe no alistamento do corrente anno.

11. 239. Waldemar Vieira Gonçalves, filho de Leopoldino Vieira Gonçalves. — Por estar alistado no 13º sob n. 35, na mesma classe no alistamento do corrente anno.

Presidente, Luiz Guimarães.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO (SANTA TEREZA)

Edital de convocação de voluntários

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito:

Faz saber que de accordo com o boletim interno n. 57, de 14 de agosto de 1926, da Primeira Circunscrição de Recrutamento, e nos termos do art. 33 do R. S. M., que todo brasileiro residente neste distrito, que desejar servir como voluntário no Exército, deverá se apresentar a esta junta, de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente anno, afim de receber o respectivo certificado, uma vez preenchidas as formalidades abaixo exigidas:

1º, ter boa conducta, atestada pela autoridade policial do distrito ou por um official do Exército ou informações idôneas;

2º, ter aptidão physica para o serviço militar (attestado medido);

3º, ter 17 a 28 annos de idade; em caso de menoridade, licença do pae ou tutor;

4º, provar naturalização na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º, ser solteiro ou viúvo, sem filhos e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º, não ser sorteado convocado.

Aquelles cidadãos brasileiros que desejarem se apresentar voluntários na classe dos especialistas (artífice, corneteiros, músicos, telegraphistas, etc.), poderão ser acceitos em qualquer época do anno, art. 40, do R. S. M.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados eu, Francisco da Silva Pereira, secretario, lavrei o presente edital, que será affixado na porta da junta onde funciona, à rua do Aqueducto n. 92 e publicado no *Diário Official*. Junta do 6º Distrito, 28-8-1926. — Annibal da S. Carneiro, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 6º DISTRITO MILITAR (SANTA TEREZA)

Annibal da Silva Carneiro, presidente da Junta do Sexto Distrito de Alistamento Militar:

Faz saber que de ordem do Sr. coronel chefe desta circunscrição foram excluidos do alistamento deste distrito os cidadãos alistados no anno de 1926, por diversos motivos.

Relação nominal dos cidadãos alistados e excluidos do mesmo alistamento, pelos motivos diversos

Numero de ordem — Numero do alistamento — Nomes — Filiação

1. 2. Abilio, filho de Antonio da Silva Nogueira.
2. 8. Alfredo, filho de Manoel Ferreira G. Saavedra.
3. 51. Hans Rudolf Mueller.
4. 53. Heitor Alves Oliveira, filho de Pedro Antonio Oliveira.
5. 56. Horacio Vicente Rangel, filho de Horacio V. Rangel.
6. 66. João, filho de Thomé Machado da Silva.
7. 69. Joaquim, filho de João José Oliveira.
8. 70. Joaquim Soares Pinheiro, filho de Manoel S. Pinheiro.
9. 88. Manoel Lencastre, filho de João Lencastre.
10. 91. Mario de Souza, filho de Bento Francisco de Souza.
11. 107. Paulo, filho de Francisco Rodrigues Costa.
12. 108. Paulo Thimoteo, filho de João Thimoteo.
13. 111. Pedro Victor da Silva, filho de João Victor da Silva.
14. 131. Waldemar Affonso da Costa Rossmussen.
15. 12. Angelo, filho de Antonio Ignácio Mendonça.
16. 39. Henrique Amílcar Nunes dos Santos.
17. 41. Hugo Estefano Bentes, filho de Marcos Bentes.
18. 47. João Francisco Andrade Junior.
19. 79. Oswaldo, filho de Alexandre Machado.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926.
Francisco da Silva Pereira, secretario.
Annibal da Silva Carneiro, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO (SANT'ANNA)

O Dr. Mario Salles, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito (Sant'Anna):

Faz saber que foram excluidos do alistamento do corrente anno pela Junta de Revisão e Sorteio Militar os cidadãos da classe de 1905, abaixo mencionados:

Classe de 1905

N. de ordem — N. do alistamento — Nomes e filiações

3. 158. Manoel da Rocha Santos, filho de Antonio da Rocha.

4. 185. Oscar Alves da Silva, filho de Joaquim Alves da Silva.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926.
— Pelo presidente, Annibal de Almeida, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

12º DISTRITO DE ALISTAMENTO

(Espírito Santo).

Edital excluindo sorteados

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento do 12º Distrito (Espírito Santo), faz saber que foram transferidos do alistamento desse distrito, para outros, pelos motivos constantes das observações, os seguintes sorteados.

Junta de Alistamento do 12º Distrito (Espírito Santo), sede à rua Machado Coelho n. 34, agência da Prefeitura, em 2 de setembro de 1926. — J. J. da Silva Monteiro.

Alistamento do anno de 1926

Relação nominal dos cidadãos excluidos do alistamento pelos motivos constantes das observações:

Nomes e filiações

1. 1. Abel, filho natural de Aleixo Telles de Lemos, classe de 1905, por estar alistado no 25º distrito, na mesma classe e anno com o n. 1.
2. 34. Angenor Boente, filho de Maximino Boente Albi, classe de 1905, por estar alistado no 5º distrito, na mesma classe, em 1925, sob o numero 192.
3. 81. Carlos Montigny, filho de Carlos E. Montisier, classe de 1905, por estar alistado no 14º distrito, sob o numero 243 e na mesma classe.
4. 95. Custódia Dias Moreira, filho de Joaquim Dias Moreira, classe de 1905, por estar alistado no 24º distrito, sob o n. 6, na mesma classe.
5. 101. Edgard, filho de Melchior Pinto Cortez, por ser reservista naval, classe de 1905.
6. 124. Eugenio Domingos Janure, filho de Salvador Janure, classe de 1905, reservista de 2ª categoria.
7. 202. José Arrillaga Sanchez, filho de Faustino Augusto Velas, classe de 1905, por estar alistado no 2º distrito, sob o n. 183, na mesma classe.
8. 225. Luiz Alves Ferreira Netto, filho de Oscar Alves Ferreira, classe de 1905, por estar alistado no 6º distrito, na mesma classe, sob o n. 63, no alistamento do corrente anno.

9. 264. Nelson Francisco de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira, classe de 1905, por estar alistado no 16º districto, na mesma classe, sob o n. 116.
10. 267. Nelson Soares de Meirelles, filho de Joaquim Candido Soares de Meirelles, por ser reservista de 2ª categoria.
11. 260. Oswaldo da Veiga Cabral, filho de Julio da Veiga Cabral, classe de 1904, por ser reservista de segunda categoria.
12. 297. Plinio Gomes Pinto, filho de Leopoldo Gomes Pinto, classe de 1904, por estar alistado no 19º districto sob o n. 420, na mesma classe.
13. 309. Rubens Ribeiro Guimarães, filho de Alberto Ribeiro Guimarães, classe de 1904, por estar alistado no 26º districto, sob o n. 60, na mesma classe.
14. 314. Sorano da Silva Serrano, filho de Romualdo da Silva Serrano, classe de 1904, por estar alistado no 6º districto, sob o n. 92, na mesma classe.
15. 316. Theodomiro, filho de Antonio Manoel de Siqueira, classe de 1904, por ser reservista naval.
16. 339. Wandyr Caldas Pires, filho de Jose Borges Pires, classe de 1904, por ser reservista de 2ª categoria.

Junta de Alistamento Militar do 12º Districto (Espírito Santo), sede á rua Machado Coelho n. 34, agencia da Prefeitura, em 2 de setembro de 1926. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

15º DISTRICTO DE ALISTAMENTO

(Andarahy)

Edital excluindo sorteados

Tasso Peres, presidente da Junta de Alistamento do 15º Districto (Andarahy), faz saber que foram excluidos do alistamento ao corrente anno, neste districto, pelos motivos constantes das observações abaixo, os seguintes sorteados.

Junta de Alistamento Militar do 15º Districto (Andarahy), sede á rua de São Francisco Xavier n. 267, edificio do Collegio Militar, 2 de setembro de 1926. — Tasso Peres, presidente.

Numero de ordem — Numero do alistamento — Nomes e filiações — Observações

Classe de 1905

1. 22. Augusto, filho de José Vicente de Queiroz. Por se achar alistado no 14 D. sob o numero 44 da mesma classe e anno.

2. 24. Carlos Augusto de Castro Guerra. Por ser menor.
3. 28. Domingos Carradini. Por ser reservista de 2ª categoria.
4. 37. Galdino Monteiro de Barros. Por ser menor.
5. 39. Genisio José da Cruz. Idem, idem.
6. 42. Gilberto Pimenta. Idem, idem.
7. 52. João Henrique dos Reis. Idem, idem.
8. 52. João Rodrigues, filho de Carlos Rodrigues. Idem, idem.
9. 62. Leonidas Lemos. Idem, idem.
10. 69. Manoel Nunes. Idem, idem.
11. 83. Nicazor Barbosa de Oliveira. Por ser reservista de 2ª categoria.
12. 86. Nilton da Cunha Ribeiro. Por ser menor.
13. 63. Pedro, filho de Pedro Serezo de Oliveira. Por estar alistado no 18 D. sob o n. 120, da mesma classe e anno.
14. 95. Pedro Pinto da Silveira. Por ser menor.
15. 96. Ralph Antunes da Silva Carvalho. Idem, idem.
16. 117. Walter Rodrigues Toledo. Por ser reservista de 2ª categoria.
17. 3. Abahdyr da Silva Machado. Por estar alistado no 19 D. sob o n. 29, na mesma classe.
18. 17. Aurindo Soares de Almeida. Por estar alistado no mesmo D. em 1925.
19. 21. Francisco Alberto Machado. Reservista de 2ª categoria.
20. 29. Francisco de Paula Gonçalves Magalhães. Por estar alistado no 12 D. sob o n. 128, da mesma classe.
21. 48. José Raposo, filho de Estevão Raposo. Por estar alistado no mesmo D. e classe, em 1925.
22. 56. Manoel Bemvindo, filho de João Bemvindo. Por estar alistado no mesmo D. e classe em 1925, sob o n. 133.

Junta de Alistamento Militar do 15º Districto (Andarahy), sede á rua São Francisco Xavier n. 267, edificio do Collegio Militar, 2 de setembro de 1926. — Tasso Peres, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

17º DISTRICTO (ENGENHO NOVO)

Voluntariado

De ordem do Sr. coronel chefe do serviço, faz saber que de accordo com o art. 33, do regulamento para o Serviço Militar, todo brasileiro que do 1 de setembro a 15 de outubro se apresentar á autoridade militar, declarando querer servir no Exército activo, será accedido como voluntario, uma vez preenchidas as seguintes formalidades:

- 1º. ter boa conducta, atestada pela autoridade policial do districto, ou por um official, ou finalmente, por informações idoneas colhidas a seu respeito;
- 2º. ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude;

3º. ter de 17 a 28 annos de idade, apresentando, em caso de menoridade, licença do pae ou tutor.

4º. provar a sua naturalisação na hypothese de não ser brasileiro nato;

5º. ser solteiro ou viuvo sem filho e não servir de arrimo a pessoa alguma;

6º. não ser sorteado convocado.

Os especialistas, isto é, os acíficos, corneteiros, musicos, telegraphistas etc., serão accedidos como voluntarios, em qualquer época do anno, nos termos do artigo 40, do R. S. M.

Assim pois, os que desejarem servir no Exército como voluntario e residirem neste districto de Engenho Novo, deverão se apresentar ao respectivo delegado do serviço de recrutamento, na rua Diamantina n. 52, sede da Junta de Alistamento Militar.

Riachuelo, 31 de agosto de 1926. — Capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do serviço.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o praticante de conferente, extranumerario, Oscar da Silva Vieira a comparecer no escriptorio da Segunda Divisão desta estrada, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, afim de depor em um inquerito administrativo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 23 de agosto de 1926. — O secretario, Diocleciano Vasconcellos.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DA CONCURRENCIA PUBLICA DE LENHA PARA ESTA ESTRADA DE FERRO, DURANTE OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, E REALIZADA NESTE ALMOXARIFADO EM TRINTA DE AGOSTO DESTE ANNO, ÀS TREZE HORAS E CONFORME AUTORIZAÇÃO DO SENHOR MINISTRO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS, EXARADA EM OFFICIO DA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE, DE NUMERO MIL DUZENTOS E NOVE, DE VINTE E SETE DE JULHO DO ANDANTE EXERCICIO

Aos trinta e um dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, na sala do almoxarifado desta Estrada de Ferro Therezopolis, ás treze horas, reuniu-se a commissão julgadora das propostas de fornecimento de lenha durante os mezes de setembro a dezembro deste anno, e presidida pelo senhor engenheiro civil, Edmundo de Almeida Monte, director desta estrada: Manoel Fernandes Torres e Harold Chrockatt do Sá, respectivamente engenheiro chefe do Tráfego e Locomoção e almoxarife, declarou o mesmo senhor presidente aberta a sessão para o julgamento das propostas apresentadas pelos senhores Benjamim Pompeu Pinto Accioly e Lindenberg e Diniz Limitada, á razão de nove mil réis e nove mil duzentos e cincoenta réis, respectivamente cada metro cubico de lenha a fornecer. Depois de examinadas e competentemente rubricadas pe-

los licitantes e estando ás mesmas do accordo com as exigencias das clausulas do edital publicado para esse fim e publicado no *Diário Official* de treze de agosto deste anno, a comissão julgadora resolveu aceitar a proposta do senhor Benjamin Pompeu Pinto Accioly, por julgar-a a mais barata, na differença de duzentos e cincoenta réis sobre a outra, sendo a qualidade de primeira e sujeitando-se a todas as clausulas do edital, tanto referente á entrega como ao prazo do fornecimento da citada lenha. Anteriormente foi lavrada uma acta de abertura das propostas na presença dos dous únicos fornecedores que foi lida em voz alta e assignada por todos. Findo o julgamento o senhor presidente encerra a sessão e manda lavrar a presente acta nos termos da clausula VIII (oitava) do edital desta concorrência publica, que é assignada pela comissão julgadora e por mim João Rodolpho Coelho de Carvalho, auxiliar, servindo como secretario a escrevi e assigno. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Manoel Fernandes Torres*. — *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Therezopolis, Almo-xarifado, 31 de agosto de 1926. Está conforme o original. Visto. — *João Rodolpho C. de Carvalho*, auxiliar. — *H. Chrockatt de Sá*, almo-xarifado.

Estrada de Ferro Therezopolis

ACTA DE ABERTURA DE PROPOSTAS DA CON-CURRÊNCIA PUBLICA DE LENHA PARA ESTA ESTRADA DE FERRO, REALIZADA NESTE ALMOXARIFADO, NO DIA TRINTA DE AGOSTO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS, ÁS TREZE HORAS, CON-FORME EDITAL PUBLICADO NO "DIÁRIO OFFICIAL" DE TREZE DE AGOSTO DESEU ANNO.

Aos trinta dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, na sala do almo-xarifado desta estrada de ferro, os senhores doutor Edmundo de Almeida Monte, director e presidente da comissão; Dr. Manoel Fernandes Torres, engenheiro-chefe do tráfego e locomocão, e Harold Chrockatt de Sá, almo-xarifado, reuniram-se para o fim exclusivo de abertura das propostas apresentadas pelos senhores: Benjamin Pompeu Pinto Accioly e Lindenberg & Diniz, Limitada, de conformidade com as clausulas do edital da concorrência publica, publicado no *Diário Official* de treze de agosto de 1926, e clausula oitava (VIII); declararam o senhor presidente aberta a sessão e procedeu-se immediatamente á abertura das duas unicas propostas apresentadas pelas firmas acima, á razão de nove mil réis e nove mil e duzentos e cincoenta réis, respectivamente, o metro cubico de lenha. Tendo sido as mesmas rigorosamente examinadas e estando de accordo com as exigencias de todas as clausulas do edital, approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 1.209 mil duzentos e nove, de (27-7-26) vinte e sete de julho de mil-novecentos e vinte e seis, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, organizou-se um quadro comparativo dos preços offerencidos e logrou o fornecimento pela differença de

duzentos e cincoenta réis, o senhor Benjamin Pompeu Pinto Accioly, no que a sua proposta foi aceita para o fim de que trata as clausulas X e XI, referentes ao fornecimento de lenha para esta estrada de ferro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, depois do senhor presidente encerrar a sessão, que vai assignada por mim, pela comissão julgadora das propostas e pelos dous licitantes presentes, eu, secretario, a lavrei e assigno. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Manoel Fernandes Torres*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly*. — *Lindenberg & Diniz Limitada*. Confere, com o original. Em 30-8-26. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, auxiliar. Visto, *Harold Chrockatt de Sá*, almo-xarifado.

Estrada de Ferro Therezopolis

Acta de abertura de propostas da concorrência publica de lenha para esta estrada de ferro, realizada neste almo-xarifado, no dia trinta de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, ás treze horas, conforme edital publicado no *Diário official* de treze de agosto deste anno.

Aos trinta dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, na sala do almo-xarifado desta estrada de ferro, os senhores doutor Edmundo de Almeida Monte, director e presidente da comissão; Dr. Manoel Fernandes Torres, engenheiro-chefe do tráfego e locomocão, e Harold Chrockatt de Sá, almo-xarifado, reuniram-se para o fim exclusivo de abertura das propostas apresentadas pelos senhores: Benjamin Pompeu Pinto Accioly e Lindenberg & Diniz Limitada, de conformidade com as clausulas do edital da concorrência publica, publicado no *Diário Official* de treze de agosto de mil novecentos e vinte e seis, e clausulas oitava (VIII), declararam o senhor presidente aberta a sessão e procedeu-se immediatamente á abertura das duas unicas propostas apresentadas pelas firmas acima, á razão de nove mil réis e nove mil duzentos e cincoenta réis, respectivamente, o metro cubico de lenha. Tendo sido as mesmas rigorosamente examinadas e estando de acordo com as exigencias de todas as clausulas do edital approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas, em officio numero 1.209 mil duzentos e nove, de (27-7-26) vinte e sete de julho de mil-novecentos e vinte e seis, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, organizou-se um quadro comparativo dos preços offerencidos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente acta, depois do senhor presidente encerrar a sessão, que vai assignada pela comissão, pelos dous licitantes presentes e por mim, João Rodolpho Coelho de Carvalho, auxiliar, servindo como secretario, a escrevi e subscreevo. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*. — *Edmundo de Almeida Monte*. — *Manoel Fernandes Torres*. — *Harold Chrockatt de Sá*. — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly*. — *Lindenberg & Diniz Limitada*. Confere com o original. Em 30 de agosto de 1926. — *João Rodolpho Coelho de Carvalho*, auxiliar. Visto, *H. Chrockatt de Sá*, almo-xarifado.

Ilmo. Sr. Dr. Edmundo de Almeida Monte, D. D. director da Estrada de Ferro Therezopolis.

Venho propor a V. S. o fornecimento a essa estrada de 5.000 (cinco mil) metros cubicos de lenha ao preço unitario de 98 (noventa e oito) por metro cubico. Desde já declaro submeter-me ás condições estipuladas no edital publicado para tal fim e junto o recibo da caução de 5.000R\$, feita na thesouraria dessa mesma estrada, para garantia desta proposta.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1926. — *Benjamin Pompeu Pinto Accioly*.

Lindenberg & Diniz Limitada, propõem-se a fornecer a estrada cinco mil (5.000) metros cubicos de lenha ao preço de 98250 (noventa mil duzentos e cincoenta réis) por metro cubico. Os proponentes declaram-se sujeitar ao edital publicado e exhibem o recibo da caução de 5.000R\$, (cinco contos de réis), feita na thesouraria dessa estrada.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1926. — *Lindenberg & Diniz Limitada*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

SEGUNDA DIVISÃO

Edital de leilão de fazendas avariadas

De ordem da directoria faço publico que no dia 19 de setembro do corrente anno, ás 12 horas, haverá leilão de fazendas avariadas, de accordo com o artigo 91 do Regulamento Geral dos Transportes, no armazem de mercaderias da estação de Bello Horizonte.

Bello Horizonte, 31 de agosto de 1926. — De ordem do chefe do tráfego, *José Lucio da Silva*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expedii esta inspectorias, renovo-as de ordem d. Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Itapirú n. 213, casa 5, propriedade de Maria A. F. Guimarães, substituir o deposito de agua.

Rua Itapirú n. 213, casa 7, propriedade de Maria A. F. Guimarães, conectar as torneiras da cozinha e a do leito do deposito de agua.

Rua Itapirú n. 199, fundos, propriedade de J. Lopes da Costa Pereira, substituir a torneira do tanque.

Rua Itapirú n. 213, casa 3, propriedade de Maria A. F. Guimarães, substituir a torneira da cozinha.

Rua Itapirú n. 213, casa 2, propriedade de Maria A. F. Guimarães, conectar a torneira de boia da caixa de agua.

Rua Itapirú n. 201, casa 1, propriedade de José Lopes da Costa Pereira, substituir a torneira do tanque.

Rua Monte Alegre n. 167, propriedade de Ernesto Gomes da Costa, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Barão de Itapagipe, casa I, com entrada pelo n. 232, propriedade de

Dr. Fernando de Souza Esquerdo, substituir o depósito de água.

Rua Laranjeiras n. 510, propriedade de Paulo Ernesto de Azevedo, instalar hydrometro de 10 m/m. em substituição ao três registros de gradação de 4 m/m., existentes.

Rua Itapirú n. 213, casa 6, propriedade de Maria A. F. Guimarães, substituir a caixa do depósito de água.

Secção de Expediente, Inspectoria de Aguas e Esgotos, 30 de agosto de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelo proprietário do predio abaixo mencionado as intimações que lhes expediui esta inspectoría renovo-as de ordem do Sr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Sá Vianna n. 7, propriedade de Ricardina Gonçalves Macedo, collocar boia na caixa d'água.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 3 de setembro de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados, as intimações que lhes expediui esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Avenida Gomes Freire n. 124, de propriedade de Luiz de Andrade, instalar hydrometro de 10 m/m. em substituição ao Kent. 147.786.

Rua Itapirú n. 97, propriedade de Balbina Moura Santos, concertar torneira da cozinha.

Rua Itapirú n. 167, propriedade de José Lopes da Costa Moura, substituir o chuveiro.

Rua Itapirú n. 169, propriedade de José Lopes da Costa Moura, concertar torneiras da cozinha e a de boia do depósito d'água.

Rua Itapirú n. 99, propriedade de Maria Moura Santos, concertar torneiras da cozinha e de boia da caixa d'água.

Rua Itapirú n. 165, propriedade de Thomé Maurillo, concertar ramal interno.

Rua Torres Homem n. 312, propriedade de Rosa Carolina Costa Pereira, concertar torneiras da cozinha e da copa.

Rua Torres Homem n. 308, propriedade da Mutualidade Catholica Brasileira, concertar torneira da cozinha.

Rua Torres Homem n. 250, propriedade de Raul da Silva, concertar torneira da cozinha.

Rua Bom Pastor n. 168, propriedade de Luiz Martins Borges, concertar torneira da cozinha.

Rua Bom Pastor n. 41, propriedade de Joaquim Pereira da Silva e Arlindo P. da Silva, substituir depósito d'água de 4.200 litros.

Rua Araújo n. 166, propriedade de Casemiro André, substituir caixa d'água.

Travessa Affonso n. 34, propriedade de Christiano Angelo, concertar ramal interno.

Rua Carlos Vasconcellos n. 118, propriedade do Dr. Julio Augusto Camacho Crespo, instalar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de agosto de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convindo o proprietário do predio abaixo a vir cumprir as intimações e a pagar as multas por que é responsável:

Rua Curvello n. 13, propriedade de Antonio José Martins Tinoco.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de agosto de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Não tendo sido cumpridas pelos proprietários dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediui esta inspectoría, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.

Rua Conde de Bomfim ns. 896 e 898, propriedade da Companhia Imobiliaria Nacional, instalar hydrometro de 15 12 m/m. em substituição ao Kent n. 160.929.

Rua Costa Barros n. 33, propriedade de Antonio Pinto de Almeida, concertar o depósito d'água.

Rua Costa Barros n. 30, propriedade de Manoel Lopes dos Santos, concertar torneira da boia da caixa de descarga.

Rua Costa Barros n. 32, propriedade de Antonio Pinto de Almeida, concertar torneira do tanque.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 28 de agosto de 1926. — *Dario Cesarão da Costa*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO II

CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA e HISTORIA DA PHILOSOPHIA

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberto, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de Physica, Philosophia e Historia da Philosophia.

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedricos e substitutos de outras cadeiras, os docentes

livres, professores cathedricos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 30 annos e justifique, com titulos ou trabalhos, de valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, porvando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneira de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 30 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentre os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense Pedro II, em Manaus, 1 do julho de 1926. *Feliciano de Souza Lima*, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratico de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se teem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as commissões por ella cloita.

São condições para inscripção:

1.ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provas

que se submetten á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffro de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128 do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª, apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluente, assim expresso: A Igreja na idade média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª, provar que está habilitado a inscripção nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.251, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscripção, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, *Clinto Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 3 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso de professor cathedratico de Physica deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as commissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.ª, ser cidadão Brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar

que se submetten á vaccina anti-variolica com bom resultado e que não soffro de molestia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128 do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª, apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria commum a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluente, assim expresso: Dupla refração biaxial.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª, provar que está habilitado a inscripção nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.251, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido á inscripção, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, *Clinto Mayrink Monteiro de Andrade*.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Medicina da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a coatar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis meses, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscripção para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (2ª cadeira) conforme determina o dec. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres e professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação;

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscripção:

a) prova de identidade;

b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;

c) memorial de que conste minudentemente toda a sua vida scientifica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará no secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108 do dec. já referido para os effeitos desse concurso, as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153 do mesmo dec. faz-se publico que para a these commum a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: — «Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma».

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — *Auselmo Pires de Albuquerque*, secretario interino.

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito da Bahia

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis meses, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao logar de professor cathedratico de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;

d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscripção:

a) prova de identidade de pessoa;

b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociais;

c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida científica, funções que tenha exercido e trabalhos publicados;

d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;

e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre de Faria, secretario da faculdade.

Departamento Nacional do Ensino

GYMNASIO PAES DE CARVALHO

EDITAL PARA INSCRIÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até ás 17 horas do dia 30 de novembro, do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso de professor cathedratico de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40 ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscrição no concurso a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscrição, cincoenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos

trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paes de Carvalho

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscrição em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulos francezes? Palavras que se enobreceram e palavras que se abastardaram.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscrição, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — Nelson Ribeiro, secretario

Departamento Nacional do Ensino

Faculdade de Direito de São Paulo

INSCRIÇÃO PARA CONCURSO

De ordem do Exmo. Sr. director litterino, doutor Antonio Amancio Ferreira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis mezes, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedraticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por faculdade official ou equiparada e folha corrida nos Juizes Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos de outras cadeiras, c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas, e d) o profissional diplomado, que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada, hontem e que será common a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em Direito Civil — Ponto 6 — "O Codigo Civil amplia a posse aos direitos pessoais?". Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de abril de 1926. — (Visado) A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pelotense

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até ás 16 horas do dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscrição do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento aprovado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteados com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará no final o resumo do seu trabalho, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteados entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Eis a lista destes 10 pontos approvados pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A verdade e a liberdade; theoria do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importância.

N. 4 — A idea da Patria; unidade nacional da nação.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a honra nacional.

N. 6 — As lutas nacionais; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal; Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Formas de governo. O Código Político de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteados foi este:

"A Moral, seu objecto e divisão"

O candidato deverá apresentar no acto da inscrição 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a attenção dos interessados para os artigos 50 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — *Quiliano Uorio da Rocha*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE CATEIRA

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provejam ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a

carteleta de reservista do Exercicio ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem ate 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;

b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;

c) uma prova pratica, final, da matéria ensinada da cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — *Lúcia de Siqueira*, secretario interino.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

ASSISTENCIA DO MATERIAL (*)

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que, ás 11 horas do dia 14 do mez de outubro vindouro, serão recebidas, na Casa da Ordem deste quartel, propostas para o fornecimento do material especificado neste edital.

Condições

Primeira — As propostas serão feitas em tres vias, com tinta preta, manuscritas ou feitas a maquina, sendo a primeira via sellada convenientemente, datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismo e por extenso, em moeda nacional, os preços de cada um dos artigos.

Segunda — Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade até ás 13 horas do dia 14 de outubro, em original ou em publica forma, o seu contrato social desde que tenham socios e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, bem como o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

Tercera — Cada proponente depositará previamente no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secretaria deste corpo, a qual se fará somente até ás 15 horas do dia 10 de outubro, a quantia de 20.000\$ em dinheiro ou apólices da divida publica ou lettras do Thesouro Nacional. Essa caução será perdida em favor dos cofres publicos pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar proposta ou se recusar a assignar o contrato no prazo de cinco dias uteis.

Quarta — Dar-se-hão preferência para o deposito de garantias de propostas somente aos commerciantes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, inclusive imposto de renda do ultimo anno.

Quinta — Lavrar-se-ha, opportunamente, na secretaria deste corpo, um contrato obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5% sobre o valor integral do material a fornecer, deposito que poderá ser feito em moeda corrente, apólices de divida publica ou lettras do Thesouro Nacional, bem como a pagar o sello proporcional,

de accordo com a lei, em estampilhas annexas ao contracto.

Sexta — A concorrência será presidida pelo Sr. coronel commandante e demais membros que constituem o conselho administrativo, que julgarão previamente a idoneidade dos concorrentes, antes da abertura das propostas, não sendo abertas as daquelles que não forem julgados idoneos.

Sétima — A entrega do material effectuar-se-ha no prazo maximo de 180 dias, contando do dia em que o contracto for registrado pelo Tribunal de Contas.

Oitava — Os artigos que vierem do estrangeiro serão consignados ao Ministerio da Justiça — Corpo de Bombeiros — de accordo com o aviso n. 3.294 C, de 26 de agosto de 1924.

Nona — O prazo para a entrega do material poderá ser prorogado a criterio do corpo, diante dos motivos de força maior allegados pelos fornecedores; lida essa prorogação, que poderá ir até 120 dias para as lanchas e 60 dias para os demais materiais, o contracto será rescindido, independente de acção judicial, perdendo os contractantes todas as importancias depositadas, e sem que lhes assista o direito de reclamação de qualquer especie, ou indemnização, sendo-lhes ainda cassada a idoneidade para transigir com qualquer repartição publica.

Decima — As propostas apresentadas versarão somente sobre os materiais estipulados, não sendo accetita a que contiver alteração de qualquer especie e as cujos preços excederem de 10 % aos da praça.

Decima primeira — O corpo terá ampla liberdade para acceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou recusar todas, bem como poderá comprar uma parte do material para cuja acquisição abriu concorrência a sua livre escolha, sem que assista direito nenhum a reclamação, por parte dos proponentes, sobre qualquer titulo invocado.

Decima segunda — As propostas que contiverem declaração de uma redução de preço sobre a proposta mais barata não serão tomadas em consideração e bem assim as que offereçam vantagens não previstas neste edital.

Decima terceira — Todas as propostas para serem accetitas deverão estar de accordo com este edital.

Decima quarta — O contracto é entrará em vigor depois de approvado pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e devidamente registrado pelo Tribunal de Contas ficando o Governo isento de responsabilidade si aquelle tribunal negar-lhe registro.

Decima quinta — Em caso de ausência *igualdade* será dada preferéncia áquelle que em carta fechada offerecer maior redução. Si os preços ainda forem julgados iguaes será preferido o concorrente nacional, e si todos nacionais será resolvido á sorte.

Decima sexta — As contas serão apresentadas nesta assistência dentro de trinta dias da data do fornecimento, total ou parcial, para o respectivo processo.

Decima sétima — Das 8 horas ás 16 horas, serão dadas, diariamente, nesta assistência, todas as explicações necessárias aos interessados pelo director,

Decima oitava — Todos os materiais fornecidos serão aceitos, depois de examinados por uma comissão de officiaes da corporação, a qual será accrescida de um especialista para o exame das lanchas.

Decima nona — Os fornecedores ficarão responsáveis, durante 12 mezes pelos materiais fornecidos.

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL DE QUE TRATA O EDITAL ACIMA

Esguichos de metal com a resistencia minima de 200 libras. Formato conico, comprimento, 17 1/2", diametro inferior, 2 1/2", com cinco fios de rosca na parte interna e dois munhões na parte externa; na parte superior, 2" de diametro com seis fios de rosca externamente.

Requintes de metal formato conico, com 3 1/2" de comprimento, tendo na base 2" de diametro, com seis fios de rosca na parte interna, orificio de 1 1/2", na parte superior.

Requintes de metal formato conico, com 3 1/2" de comprimento, tendo na base 2" de diametro, com seis fios de rosca na parte interna, orificio de 3/4" na parte superior.

Requintes de metal formato conico, com 3 1/2" de comprimento, tendo na base 2" de diametro, com seis fios de rosca na parte interna, orificio de 5/8" na parte superior.

Requintes de metal formato conico, com 3 1/2" de comprimento, tendo na base 2" de diametro, com seis fios de rosca na parte interna, orificio de 7/8" na parte superior.

Requintes de metal formato conico, com 3 1/2" de comprimento, tendo na base 2" de diametro, com seis fios de rosca na parte interna, orificio de 1" na parte superior.

Feixes de molas trazeiras para automovel Merryweather, tipo 47 PF 5, n. 3.137 W.

Feixes de molas dianteiras para automovel Merryweather, tipo 47 PF 5, n. 3.137 W.

Eixos dianteiros para automovel Merryweather, tipo 47 PF 5, n. 3.137 W.

Eixos trazeiros para automovel Merryweather, tipo 47 PF 5, n. 3.137 W.

Eixos dianteiros para automovel Merryweather, tipo 48 RF 2, n. 1.846 W.

Eixos trazeiros para automovel Merryweather, tipo 48 RF 2, n. 1.846 W.

Valvulas de descarga para motor Merryweather, tipo 47 PF 5, numero 3.137 W.

Valvulas de descarga para motor Merryweather, tipo 48 RF 2, numero 1.846 W.

Valvulas de admissão para motor Merryweather, tipo 47 PF 5, numero 3.137 W.

Valvulas de admissão para motor Merryweather, tipo 48 RF 2, numero 1.846 W.

Aros de borracha massica, marca "Continental", com 1.030 x 100, para rodas dianteiras.

Aros de borracha massica, marca "Continental", com 1.030 x 100, para rodas trazeiras.

Aros de borracha massica, marca "Continental", com 1.000 x 120, para rodas dianteiras.

Aros de borracha massica, marca "Continental", com 1.000 x 120, para rodas trazeiras.

Pacotes platinados para

Velas para motor, marca "Bosch".

Bobinas C.A.V. para 4 volts, motor "Merryweather", tipo A.

Palhetas para molas, de dispositivo e tambel para motor "Merryweather".

Juntas de amiantho e cobre para velas.

Distribuidores de corrente e de bobina C. A. V.

Tampas para distribuidores de corrente e de bobina C. A. V.

Buzinas completas "Klaxon".

Valvulas para bomba "Merryweather" tipo A.

Valvulas para bomba "Merryweather" tipo B.

Valvulas para bomba "Merryweather" tipo C.

Correntes de movimento da bomba aspirante-caliente "Merryweather", tipo 47 PF, n. 1.846 W.

Correntes de movimento da bomba aspirante-caliente "Merryweather", tipo 48 RF 2, n. 3.137 W.

Radiadores para motor "Merryweather", tipo 47 PF 3, n. 1.554 W.

Radiadores para motor "Merryweather", tipo 48 RF 2, n. 1.846 W.

Radiadores para motor "Merryweather", tipo 48 RF 2, n. 1.278 W.

Radiadores para motor "Merryweather", tipo 47 PF 5, n. 3.137 W.

Campainhas de alarme de 12", accionadas pelo motor.

Correntes de movimento motriz para automovel "Merryweather" tipo 47 PF 5, n. 3.137 W.

Caixas de velocidade completas para automovel "Merryweather", tipo 46 NFS 5, n. 1.595.

Correntes de movimento para rodas "Merryweather", tipo 46 NFS 5, numero 1.595 W.

Correntes de movimento para rodas "Merryweather", tipo 47 PF 5, numero 1.595 W.

Correntes de movimento para rodas "Merryweather", tipo 48 RF 2, numero 1.346 W (rodas motrizes).

Juntas de borracha e lona para junção de motor "Merryweather".

Interruptores com tres ligações.

Juntas de cobre e amiantho para bujão, em forma triangular.

Juntas de cobre e amiantho para bujão, circulares.

Tambores para freio de motor "Merryweather", tipo 47.

Tambores para freio de motor "Merryweather", tipo 48.

Molas do segmento para motor "Merryweather", tipo 47.

Molas do segmento para motor "Merryweather", tipo 48.

Puchos completos para motor "Merryweather", tipo 47.

Puchos completos para motor "Merryweather", tipo 48.

Cilindros de 10 blocos para motor "Merryweather", tipo 47.

Cilindros de 10 blocos para motor "Merryweather", tipo 48.

Eixos de manivella para motor "Merryweather", tipo 47.

Eixos de manivella para motor "Merryweather", tipo 48.

Eixos de manivella para motor "Merryweather", tipo 46, NFS 5, n. 1.595 W.

Limbois de pino para motor "Merryweather", tipo 47.

Embois de pino para motor "Merryweather", tipo 48.

Commando de valvula para motor "Merryweather", tipo 47.

Commando de valvulas para motor "Merryweather", tipo 48.

Bombas de circulação d'agua para motor "Merryweather", tipo 47.

Bombas de circulação d'agua para motor "Merryweather", tipo 48.

Discos de embreyagem para motor "Merryweather", tipo 47.

Discos de embreyagem para motor "Merryweather", tipo 48.

Tambel's completos para motor "Merryweather", tipo 47.

Tambel's completos para motor "Merryweather", tipo 48.

Biélas para motor "Merryweather", tipo 47.

Biélas para motor "Merryweather", tipo 48.

Engrenagens de distribuição para motor "Merryweather", tipo 47.

Engrenagens de distribuição para motor "Merryweather", tipo 48.

Pharões portatéis com reflectores mo-veis.

Pharões de alcauce.

Mascaras tipo "Malet-Vanginot".

Mascaras "La France", n. 2.000.

Para-queidas circulares.

Carter inferior para motor, tipo 47.

Manometro para pressão de óleo e pressão hydraulica para as bombas "Merryweather".

Extintores chimicos portatéis, espuma, de 2 1/2, 5 e 40 gallões, "Foamite Childs".

Cargas sobresalentes de composição chimica para extintores de 2 1/2 gallões, espuma, "Foamite Childs".

Cargas sobresalentes de composição chimica para extintores de cinco gallões, espuma, "Foamite Childs".

Cargas sobresalentes de composição chimica para extintores de 40 gallões, espuma, "Foamite Childs".

Auto radio-telephonia com estação receptora e transmissora, comprimento de cada 300 a 400 metros.

Auto-caminhão com capacidade para tres toneladas "Benz".

Auto-caminhão com capacidade para tres toneladas "Thornicroft".

Auto-caminhão com capacidade para tres toneladas "Lancia".

Auto-caminhões com capacidade para tres toneladas "Pierce Arrow".

Auto-caminhões com capacidade para tres toneladas "Saurer".

Auto-caminhões com capacidade para tres toneladas "White".

Rectificador de mercurio de 250 volts, 50 ciclos de corrente alternada e 50 amperes 75/125 volts, de corrente continua, completo com um amperimetro com escala para 60 amperes. Um voltimetro com escala para 175 volts com um tubo, com uma reactancia e compensador de regulção e as chaves necessarias, tubo montado em um painel de ardósia preta de 31 x 4 1/2", incluindo a respectiva anneação tubular.

Auto-pessoal "Merryweather" com capacidade para tres toneladas e accommodação para oito homens, mangueiras, extintor chimico, ferramentas. Dispondo de uma bomba Hatfield com a capacidade de 250 galões por minuto, destinado ao serviço de manobras. Accessorios normaes para chassis, motor e bomba.

Auto-pessoal e material com a capacidade para tres toneladas, chassis extra-forte, motor "Merryweather", bomba Hatfield com capacidade de 250 galões por minuto, aparelhada para incendios em florestas e capaz de subir declives accentuados. Accessorios e sobresalentes normaes para motor, chassis e bomba.

Auto-bomba de 1.º serviço de Merryweather, bomba "Haffield" com a capacidade de 350 a 400 galões por minuto, carroceria descoberta, acessórios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba, possuindo um tanque ou depósito com a capacidade para 1.000 litros de água, quatro aparelhos portatéis, dois de cinco galões e dois de 10, com substancia química (espuma) para incendios em inflamáveis e mais o seguinte material e equipamento: uma escada telescópica de 70 pés de altura e com carreta própria, nove mangotes com juntas de 2 1/2" cada mangote com tres metros de comprimento, tres raios de cobre, tres suplementos de fmea, uma lanterna electrica de mão para official, tres juntas de gacheta para a bomba de incendio, seis esguichos, 10 equintes, dois machados, duas alavancas, duas picaretas e 10 mangueiras.

Auto-bomba de grande potencia Merryweather, chassis extra-forte, motor a gasolina de seis cylindros com capacidade para desenvolver 100 B. H. P. Bomba dupla "Haffield" com a capacidade de 6.000 litros por minuto, carroceria descoberta, acessórios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Equipamento constante do seguinte material: 20 mangotes de cinco metros cada um, juntas de bronze de 2 1/2" e aparelhados para tomar agua no mar ou em poço, 20 mangueiras de lona forrada de borracha, extra-forte, juntas de união de bronze, tendo cada mangueira 18 metros de comprimento e a resistencia para uma pressão minima de 150 libras, uma escada telescópica de 12 metros de altura, seis esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, tres raios de cobre, uma lanterna electrica de mão para official, tres juntas de gacheta para a bomba de incendio, dois machados, duas alavancas e duas picaretas.

Auto-bomba de grande potencia Maresca Drouville de Bergomi, chassis extra-forte, motor a gasolina de seis cylindros com capacidade para desenvolver 100 B. H. P. Bomba Maresca Drouville, com a capacidade de 6.000 litros por minuto, carroceria descoberta, acessórios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Equipamento constante do seguinte material: 20 mangotes de cinco metros cada um, juntas de bronze de 2 1/2" e aparelhados para tomar agua no mar ou em poço, 20 mangueiras de lona forrada de borracha, extra-forte, juntas de união de bronze, tendo cada mangueira 18 metros de comprimento e a resistencia para uma pressão minima de 150 libras, uma escada telescópica de 12 metros de altura, seis esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, tres raios de cobre, uma lanterna electrica de mão para official, tres juntas de gacheta para a bomba de incendio, dois machados, duas alavancas e duas picaretas.

Auto-bomba de grande potencia Somua Drouville, chassis extra-forte, motor a gasolina de seis cylindros com capacidade para desenvolver 100 B. H. P. Bomba Somua Drouville, com capacidade de 6.000 litros por minuto, carroceria descoberta, accessoria e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Equipamento constante do seguinte material: 20 mangotes de cinco metros cada um, juntas de bronze de 2 1/2" e aparelhados para tomar agua no mar ou em poço, 20 mangueiras de lona forrada de

borracha, extra-forte, juntas de união de bronze, tendo cada mangueira 18 metros de comprimento e a resistencia para uma pressão minima de 150 libras, uma escada telescópica de 12 metros de altura, seis esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, tres raios de cobre, uma lanterna electrica de mão para official, tres juntas de gacheta para a bomba de incendio, dois machados, duas alavancas e duas picaretas.

Auto hydro-químico "Merryweather", montado em chassis extra-forte, com motor a gasolina, podendo desenvolver 65 B. H. P. com depósito sufficiente para conter uma solução química capaz de produzir 30.000 litros de espuma, devendo a bomba ter a capacidade para encalear 2.000 litros por minuto. Accessorios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Vinde cargas sobressalentes do extintor químico. Equipamento constante do seguinte material: 5 tubos de borracha com espiraes, entrelaçados, tendo cada um 20 metros de comprimento e diametro de 1", 1 escada telescópica de 12 metros de altura, 6 esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, 3 raios de cobre, 1 lanterna electrica de mão para official, 3 juntas de gacheta para a bomba de incendio, 2 machados, 2 alavancas e 2 picaretas.

Auto hydro-químico "Maresca Drouville", de "Bergomi" ou Fornite Childs Corporation, montado em chassis extra-forte, com motor a gasolina podendo desenvolver 65 B. H. P. com depósito sufficiente para conter uma solução química capaz de produzir 30.000 litros de espuma, devendo a bomba ter a capacidade para encalear 2.000 litros por minuto. Accessorios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Vinde cargas sobressalentes do extintor químico. Equipamento constante do seguinte material: 5 tubos de borracha com espiraes entrelaçados, tendo cada um 20 metros de comprimento e diametro de 1", uma escada telescópica de 12 metros de altura, 6 esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, 3 raios de cobre, 1 lanterna electrica de mão para official, 3 juntas de gacheta para a bomba de incendio, 2 machados, 2 alavancas e 2 picaretas.

Auto hydro-químico "Somua Drouville", montado em chassis extra-forte, com motor a gasolina, podendo desenvolver 65 R. H. P. com depósito sufficiente para conter uma solução química capaz de produzir 30.000 litros de espuma, devendo a bomba ter a capacidade para encalear 2.000 litros por minuto. Accessorios e sobressalentes normaes para motor, chassis e bomba. Vinde cargas sobressalentes do extintor químico. Equipamento constante do seguinte material: 5 tubos de borracha com espiraes entrelaçados, tendo cada um 20 metros de comprimento e diametro de 1" escada telescópica de 12 metros de altura, 6 esguichos com outros tantos requintes de varios diametros, 3 raios de cobre, 1 lanterna electrica de mão para official, 3 juntas de gacheta para a bomba de incendio, 2 machados, 2 alavancas e 2 picaretas.

Auto-ambulancia tipo da Assistência Municipal do Rio de Janeiro, com motor "Lancia" ou "Merryweather" e todos os pertences e sobressalentes para motor e chassis.

"Lanchas" ou "Rebocadores" de aço movido a óleo e aparelhados com os arrefecimentos mais modernos para atacar incendios no mar, sendo observadas as regras da "Board of Trade", para as embarcações destinadas a extinção de incendios.

Dados: Os motores em numero de dois terão a potencia sufficiente para dar á embarcação uma velocidade de 10 a 12 milhas por hora, accionar cada um duas bombas de incendio com uma capacidade minima de 1.500 galões por minuto cada uma e accionar um dynamo gerador de corrente para serviço da luz e força do navio e uma possante holophote. As bombas de incendio serão do tipo "Merryweather" e os motores do tipo "Diesel" ou "Thornycroft". Comprimento da embarcação de 26 a 31 metros, bocca maxima, cerca de 5 metros, pontal, cerca de 3 metros, calado, 1,50 mais ou menos, accommodação para 12 homens, camarote com dois beliches, poções, sala para refeições da tripulação, cozinha, etc. e o equipamento necessario, ancoras, pharões de navegação, cabos de amarração, relógio, salva-vidas para 30 homens, 2 embarcações miúdas comportando uma 20 pessoas e outra 10, tanque de agua potavel, defensas para bordo, bomba de esgoto do porão, desfibradores, feteichas com corrente para exploração e afastamento de uma embarcação incendiada, etc.

Apparelho para extinção de incendio — A vante do castello de prôa e á ré na pópa existirão duas tomadas de agua giratorias com movimento de 360° e elevação de 80°. A meia não em logar alto outras duas com dispositivos para esguichos em leque com os mesmos movimentos. A meia não terá "derivantes" cada um com cinco bocas para mangueiras.

Deposito para o extintor químico — A embarcação terá um deposito com a capacidade para 750 galões de solução química para incendios em inflamáveis, com bombas electro-rotativas para a dissolução e aspiração da espuma mangotes apropriados, tambores giratórios e mais aparelhos destinados ao bom funcionamento do extintor.

Estação Radio-telephonica — A embarcação terá uma estação radio-telephonica transmissora e receptora com a potencia usual em embarcações desta natureza.

Os tanques de óleo deverão ser calculados para 4 dias de consumo no minimo.

A embarcação pôde ser construida totalmente no estrangeiro ou nos estaleiros nacionais ou unicamente armada nos estaleiros nacionais, podendo a madeira empregada ser nacional.

Tancha de aço movida a gasolina para transporte do pessoal e material Tipo: barcaça "Hamburgueza", comprimento, cerca de 13 metros bocca 2,70, pontal, 1,20, velocidade minima de 10 milhas por hora, bancos e bombordo e a boreste para 30 homens equipamento indispensavel, dispositivo para mangueiras, tanque de gasolina, dispositivo para rebocar embarcações, compartimento para official, etc.

Motor, tipo "Thornycroft".

Directoria da Assistencia do Material do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 17 de agosto de 1926, — Major Manoel Tenreiro Corrêa.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. A. Moreira.....	105	Automovel	2	Setembro	1926	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. Fernandes.....	326	"	"	"	"	Contra mão.....	"
S. Brasil S. A.....	353	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. J. Alves.....	649	"	"	"	"	"	Motorista.
M. A. Carvalho.....	656	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. L. Pereira.....	944	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. Teixeira.....	1.023	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. V. Castro.....	1.069	"	"	"	"	"	"
E. C. Almeida.....	1.131	"	"	"	"	"	"
A. S. Silva.....	1.143	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
P. Paz.....	1.147	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. J. Teixeira.....	1.291	"	"	"	"	Falta de lanterna.....	Proprietario.
A. L. Saraiva.....	1.483	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Henrique.....	1.549	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
R. D. Pereira.....	1.600	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. A. C. Silveira.....	1.738	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
A. Vieira.....	1.881	"	"	"	"	"	Proprietario.
Light and Power.....	1.915	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Portella.....	2.106	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						sageiros.....	Motorista.
M. J. Affonso.....	2.158	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
J. A. Kabele o.....	2.184	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Dr. M. Freire.....	2.188	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. T. Leite.....	2.293	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
J. Ferreira.....	2.313	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. P. Pimenta.....	2.335	"	"	"	"	"	"
J. F. Zuccarino.....	2.509	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Proprietario.
J. L. Oliveira.....	2.611	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
A. Rod.....	2.899	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Fernandes.....	3.176	"	"	"	"	"	"
M. Loureiro.....	3.365	"	"	"	"	Circular para angariar passa-	"
						geiros.....	"
G. M. Trindade.....	3.634	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. Pinto.....	3.941	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
A. Mosquero.....	4.032	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
S. Abrão.....	4.653	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. F. Lima.....	5.218	"	"	"	"	"	"
M. Fonseca.....	5.313	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	"
D. Wallagas.....	5.735	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. Borges.....	5.835	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
S. do Brasil.....	6.234	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
D. Daniel.....	6.461	"	"	"	"	"	Motorista.
J. C. Leite.....	6.530	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Proprietario.
A. V. Oliveira.....	6.554	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Motorista.
T. E. Wright & Comp.....	6.605	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. M. Braz.....	6.658	"	"	"	"	"	"
A. F. Silva.....	6.703	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Dias Irmão & Comp.....	6.875	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
M. J. Affonso.....	6.917	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
J. T. Barros.....	7.040	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
F. F. Valle.....	7.036	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
M. Blatré.....	7.524	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. J. Souza.....	7.403	"	"	"	"	"	"
M. Oliveira.....	7.411	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
A. B. Fonseca.....	7.742	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. T. Muri.....	8.073	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Light and Power.....	8.193	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Light and Power.....	8.111	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
S. Bastos & Comp.....	8.573	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
J. P. Oliveira.....	8.592	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	"
						mitido.....	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
M. C. Medeiros.....	8.60	Automovel	2	Setembro	1926	Contra mão.....	Motorista.
F. Dieckl.....	8.78	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. Amado.....	8.778	"	"	"	"	"	"
B. L. & Fr.....	8.791	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. Blatré.....	8.16	"	"	"	"	"	"
W. S. Evil.....	9.017	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. L. & Fr.....	9.018	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
W. S. Evil.....	9.061	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
S. do Brasil.....	9.15	"	"	"	"	Interromper o transito.....	Proprietario.
C. Lino &.....	8.379	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. F. Zucari.....	9.401	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
F. B. M. S.....	9.535	"	"	"	"	Abandona o.....	Motorista.
S. do Brasil.....	9.605	"	"	"	"	Recusar passageiro.....	Proprietario.
N. Lopes.....	9.151	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
H. V. Pinheiro.....	9.05	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. S. Maior.....	9.923	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	"
L. N. Ferr.....	10.058	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. F. Silveira.....	10.19	"	"	"	"	"	"
F. A. Soares.....	10.344	"	"	"	"	"	"
M. Blatré.....	10.347	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para cobrança, nos termos do art. 64 do Regulamento em vigor que baixou com o Decreto n. 15.311, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehiculos, 4 de setembro de 1926. — Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DA POLÍCIA DO DISTRITO FEDERAL

CONCURRÊNCIA PROVIMENTO DE VAGAS DE INVESTIGADORES DE 3ª CLASSE DA QUARTA CATEGORIA AUXILIAR

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Polícia para conhecimento dos interessados e acham abertas nesta secretaria, no prazo de 15 dias a partir de hoje, as inscrições de concorrência para o provimento de vagas de invest. de 3ª classe da 4ª Delegacia de Polícia, devendo os candidatos apresentarem os seguintes documentos:

- 1º, ser brasileiro e reservista do exercício;
- 2º, ser maior de 21 annos e menor de 35;
- 3º, residir por mais de um anno no Distrito Federal;
- 4º, não ter sido condemnado nem estar processado em Juizo Criminal, provado por folha corrida do Gabinete de Identificação e de Estatística;
- 5º, ser vacinado;
- 6º, não soffrer de molestia contagiosa, nem ter defeito que o inhabilite para o desempenho dessas funções;
- 7º, ter a necessaria robustez physica;
- 8º, ser de reconhecida idoneidade moral.

Paragrapho unico. O chefe de Polícia poderá mandar excluir da lista de inscrição o candidato, que, a seu juizo, não tenha idoneidade moral para o cargo.

As provas serão as seguintes:
1º, noções de lingua vernacula;
2º, arithmetica até proporções;
3º, conhecimento de organização do serviço policial;

- 4º, noções do Código Penal;
- 5º, noções de dactyloscopia.

Paragrapho unico. As provas constantes dos ns. I e II serão escriptas; as dos ns. III e IV oraes e a do n. V pratica.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — O secretario geral, Damazo de P. Gomes.

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. director, em exercicio, fago publico, para conhecimento dos interessados, que a inscrição para o concurso ao provimento no cargo de amanuense desta escola a que se refere o edital publicado no *Diario Official* de 21 de agosto, ultimo, fica prorogada até 10 do corrente mez.

Secretaria da Escola Polytechnica, 2 de setembro de 1926. — Andrade Neves, sub-secretario, em exercicio de secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção dos Srs. constructores navaes desta Capital e do Estado do Rio de Janeiro para o edital de *concorrência publica*, publicado no *Diario Official* do 26 deste mez, a fls. 16.370, referente ao serviço de instalação de dois motores a gasolina, de 70 H. P., dos fabricantes J. I. Thorncroft, e das obras no mesmo discriminadas, em dous cascos de lan-

chas pertencentes á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 26 de agosto de 1926. — Dr. Raul d'Almeida Magalhães, secretario geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral chamo a attenção a quem interessar possa para o edital de *concorrência publica*, publicado no *Diario Official* de 26 deste mez, a fls. 16.370 e seguinte, referente ao fornecimento e serviço de instalação de dois motores a gasolina na lancha "Rivadavia Corrêa", pertencente á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 26 de agosto de 1926. — Dr. Raul d'Almeida Magalhães, secretario geral.

MINISTERIO DA MARINHA

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 39

1. De ordem do Sr. vice-administrante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentarem no dia dez (10) do corrente mez, ás quinze horas, na sala de concurrencias deste arsenal,

pregos por unidade, para fornecimento ao almoxarifado deste arsenal dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Pública.

4. Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove até a véspera do dia marcado para a concorrência (no caso de não se achar inscripto neste arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipais, como negociante dos artigos em questão, e, bem assim, haver, até o dia da concorrência, depositado na pagadoria deste arsenal as quantias de duzentos mil réis (200\$000) para concorrer ao fornecimento dos artigos do grupo n. 1, de cem mil réis (100\$000) para os do grupo n. 2, de cem mil réis (100\$000) para os do grupo n. 3, de cem mil réis (100\$000) para os do grupo n. 5 e de um conto de réis (1:000\$000) para os do grupo n. 6, como garantia dos fornecimentos dentro das condições exigidas e no prazo máximo de cinco dias, excepto para os macacos de ferro galvanizado do grupo numero 2, que será de dez dias, e para os artigos do grupo n. 6, que será de sessenta dias; a caução para o grupo n. 6 poderá ser feita em apolice federal ao portador.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência "Grupo n. 1 — Folia de serra etc.", "Grupo n. 2 — Massames", "Grupo n. 3 — Sanitarios", "Grupo n. 4 — Interruptores", "Grupo n. 5 — Atanado do Rio Grande" e "Grupo n. 6 — Ladrilho".

6. A concorrência será annullada si os preços forem considerados exagerados.

7. No caso de não ser feito todo o fornecimento, dentro do prazo acima marcado e nas condições exigidas, prazo que será contado da data do pedido, toda a quantia depositada reverterá a favor dos cofres da União, o pedido será cancelado e a concorrência annullada, abrindo-se nova concorrência.

8. Os concorrentes, em caso de duvida, devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na accettazione, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PARA A CONCORRÊNCIA

Grupo n. 1

1 grossa de folhas de serra "Griffin" para machina, para cortar aço de 14 x 1", amostra 53 E, grossa.

2 machinas para cravar tubo de 3 1/4", uma.

3 blocos para motor Thornicroft D. B. 2, um.

6 forjas redondas, tipo bacía, de 55 c/m, uma.

25 carrinhos de mão igual a amostra 81 A, um.

10 kilos de pasta para soldar, kilo.

3 grossas de parafusos de latão, cabeça conica, fenda, rosca W, de 9 m/m x 38 m/m (3/8" x 1 1/2"), grossa.

1 grossa, idem de 12 m/m x 31 m/m (1/2" x 1 1/4"), grossa.

10 machos de bronze igual a amostra 12 E, um.

10 torneiras de bronze igual a amostra 11 E, uma.

10 metros de correia de couro de 10 c/m x 6 m/m, metro.

6 tes de ferro galvanizado de 41 m/m (1 5/8"), interno, um.

1 valvula de retenção com ralo de 25 m/m interno, para atarrachar em tubo de ferro, uma.

1 bomba "Japy" n. 2, uma.

Grupo n. 2

21 macacos de ferro galvanizado com olhal de tornel e manilha com caixa de 8", amostra 69 F, duzia.

12 idem, com caixa de 7 1/2", amostra 69 F, duzia.

3 peças de cabo de arame de ferro galvanizado de 7 m/m de circunferencia, kilo.

6 peças de cabo de arame de ferro galvanizado de 9 m/m de circunferencia, kilo.

Grupo n. 3

8 lavatorios de louça de 46 c/m x 46 c/m com furo, torneira e valvula, amostra 114 C, um.

20 bacias de louça "Stony", de 39 c/m de comprimento x 39 c/m de largura x 145 m/m de altura, para lavatorio, uma.

10 aparelhos sanitarios de louça Grey, tipo "Scotia", um.

1 vaso sanitario marca "Eclipse" com valvula, um.

Grupo n. 4

4 interruptores proprios para embutir, tipo Diamond, com as respectivas caixas, um.

Grupo n. 5

10 meios de atanado do Rio Grande, kilo.

Grupo n. 6

100 metros quadrados de ladrilho ceramico octogonal, de 76 m/m, com os respectivos tacos, igual a amostra 167 C, metro quadrado.

100 metros quadrados de ladrilho ceramico octogonal de 100 m/m, com os respectivos tacos, igual a amostra 168 C, metro quadrado.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1926.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA. N. 40

1. De ordem do Sr. vice-almirante director geral deste arsenal avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas, ás quinze (15) horas do dia nove (9) do corrente mez, para permuta

de uma machina de vergar chapas que se acha na officina de caldeireiros do ferro, por material novo, de uso neste arsenal, ao preço corrente do mercado.

2. Esta machina não tem hoje utilidade para a Marinha, á vista dos reparos de que carece.

3. As propostas consignarão o valor do material novo correspondente á dita machina. Este material será indicado pela Directoria do Arsenal de Marinha, de accordo com as necessidades do momento.

4. A referida machina acha-se na officina de caldeireiros de ferro deste arsenal, e pôde ser examinada todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas.

5. Para garantia de suas propostas, os proponentes depositarão na pagadoria deste arsenal até ás 14 horas do dia marcado para a permuta, a quantia de um conto de réis (1:000\$) em moeda nacional.

Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario, interino.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

São convidados os commerciantes que tiverem artigos de primeira (1ª) qualidade, semelhantes aos usados no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a apresentar amostras daquelles artigos, afim de serem submettidos a experiencias e depois da verificada a sua boa qualidade, serem incluídos na lista do material para concorrência.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1926. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FUNDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, commissario, encarregado geral, previne-se ás Senhoras costureiras matriculadas na Terceira Categoria, com excepção das que levaram costuras no mez de agosto de 1926, assim como as matriculadas na Quarta Categoria, que na segunda-feira, 6 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras. Deposito Naval do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1926. — *Adolpho Martins de Oliveira*, capitão de corveta, commissario, ajudante.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 15.539 — Memorial descriptivo da invenção de "um dispositivo para accionar a porta de film nosapparellhos cinematographicos", para que pede privilegio Pathé Cinema, Anciens Etablissements Pathé Frères, estabelecida em Paris, França, cessionaria de Etablissements Continouza (Société Anonyme), estabelecida na mesma cidade.

A presente invenção tem por objecto um dispositivo para accionar a porta do film nos apparellhos cinematographicos: neste dispositivo a porta do apparellho e a de film são solidarias, uma com a

outra, o que permite pôr automaticamente a porta de film na posição de apartamento ou despartamento quando se fecha ou abre a porta do aparelho.

Conforme um modo de realização da invenção, põe-se sobre a porta do aparelho uma peça de parada que, quando a fechadura desta porta, vem fazer pressão contra a porta de film, de maneira a collocar-a em seu lugar, a porta de film acha-se desapertada pela abertura da porta do aparelho.

No desenho annexo representado a título de exemplo:

A fig. 1 é uma vista em elevação da porta de film; a porta do aparelho cinematographico não é representada.

As figs 2 e 3 são cortes perpendiculares ao eixo da porta do aparelho, mostrando a porta de film e a porta do aparelho respectivamente nas posições aberta e fechada.

A porta de film 1 gira em 2 sobre o corpo do aparelho e traz um quadro 3 que põe o film 10 no corredor 5 por meio de uma mola 11 que se fixa sobre uma haste 12 solidaria da porta 1. A porta 6 do aparelho cinematographico está articulada sobre o corpo do aparelho em 1 e tem uma pequena esquadria 8 cuja aza perpendicular á porta, é comprida bastante para quando a porta 6 na posição fechada, venha encontrar a peça 4 solidaria á porta de film 1 e faz assim pressão sobre aquella.

O funcionamento do dispositivo é o seguinte:

Quando a porta 6 está aberta, a porta de film 1 é solta no corredor 5, como é mostrada na fig. 2. Ao contrario, quando a porta 6 está fechada, a esquadria 8 vem fazer pressão contra a porta de film 1 e põe-na em contacto com o aparelho de tal maneira que o film 10 fique no corredor 5. No momento da abertura a porta de film é automaticamente livre do corredor pela pressão da mola 11 do quadro 3. Ha de ser bem comprehendido que para effectuar este desencarregamento, poderia prever-se uma ligação conveniente entre a porta de film 1 e a peça 8.

O aperfeiçoamento, objecto desta invenção, permite simplificar extraordinariamente as manobras do carregamento e desencarregamento do aparelho. Com effecto, para collocar-a em lugar do film, depois de ter collocado a caixa de film no aparelho, e o anel do film na porta 1, basta fechar a porta 6.

Naturalmente modificações diversas de construção podem ser feitas nas disposições acima descritas, sem que por isso se renuncie ao principio da invenção.

Reivindicações:

1.º, um dispositivo para accionar, caracterizado em que a porta (6) do aparelho e a porta de film (1) solidarias uma com a outra, por exemplo, por meio de uma peça de parada (8) de tal maneira que os movimentos de fechadura e abertura da porta do aparelho produzam igualmente a fechadura e abertura da porta de film;

2.º, um dispositivo para accionar a porta de film nosapparelhos cinematographicos, substancialmente como a descripta e representada no desenho aqui junto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1923. — Por procuração, Pedro Americo Werneck. (6.113)

N. 15.560 — *Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamento em sistemas de freios accionados a fluido, e um dos seus fins é augmentar a efficiencia e segurança dos sistemas de freio a vacuo.*
De accordo com um característico da invenção, forma-se um systema de freio a vacuo, em que o elemento-controlo do operador é directamente conjugado a um embolo, diverso do embolo de freio principal, sendo que a frente daquelle é exposta ao vacuo no systema, quando se applica a accção de freio, e a face opposta é accessivel á atmosphera.

Deste modo, o vacuo no systema de freio puxará o embolo e dará ao dito controlo uma reacção de intensidade correspondente á força applicada ao embolo de freio principal. Assim, receberá o operador uma indicação desta força e estará habilitado a gradual-a. O dito embolo convenientemente conjugado ao controlo serve como valvula para controlar a comunicação entre o embolo principal e os mecanismos que produzem o vacuo, o que simplifica e augmenta a segurança do systema.

De accordo com outro característico da invenção, fornece-se um systema de freio a vacuo, que comprehende, — em combinação com uma fonte de pressão, um ejector e um conducto que se dirige ao embolo de freio principal e do qual póde o ar ser extrahido pelo ejector, — um elemento — controlo do operador, para o systema, e um embolo que, diverso do principal e directamente conjugado ao controlo, controla a comunicação entre a fonte de pressão e o ejector, bem como entre este e o systema de freio, e tem, para o fim já indicado, uma face exposta ao vacuo existente no systema, quando se exerce a accção de freio, e a face opposta accessivel á atmosphera. Assim se fornece uma disposição simples e compacta de mecanismo controlador para o systema, reduzidas ao minimo as peças a serem manejadas pelo operador.

De preferencia se combina, com o embolo conjugado ao controlo, uma valvula ventiladora para desfazer o vacuo no systema de freio, a qual é aberta pelo embolo quando este attinge a posição que occupa quando não se está exercendo a accção do freio. Quando se adopta esta valvula, será conveniente conservar as peças dispostas de modo que o embolo ao voltar á posição que occupa quando se não exerce a accção de freio, primeiramente interrompa a comunicação entre o embolo principal e os mecanismos formadores do vacuo, e, em seguida, desfaga o vacuo no systema de freio.

Para melhor comprehensão do invento, descreve-se-a, apenas, a título de exemplo e com referencia ao desenho annexo, uma forma de execução do mecanismo controlador para um systema de freio a vacuo, de accordo com a invenção. Devese entender, porém, que a invenção não se restringe aos detalhes precisos especificados.

Nos desenhos: fig. 1 é elevação lateral, parcialmente em secção, do mecanismo; fig. 2, secção pela linha 2-2 da fig. 1; fig. 3, vista em detalhe do pedal do operador. Numeros iguaes de referencia indicam peças iguaes em todo o desenho.

A construção representada comprehende um montante basico 10, em que se acha pivotado, em 11, o elemento de controlo do operador — 12, o qual tem a forma de pedal, mas naturalmente poderá ter outra forma, si se desejar.

Supportada no montante 10, ha uma caixa 13 que provê um cylindro vertical 14, disposto immediatamente sobre o montante 10, um ejector 15 e uma caixa de valvula 16. Em 17 se representa uma entrada de vapor e, em 18, uma ligação que se dirige ao systema de freio. Dentro da caixa de valvula 16, ha uma valvula 19, que controla a passagem do vapor, da entrada 17 para a camara 20. Esta comunica-se por um tubo 21 com a entrada 22 para o ejector 15. Este é ligado por um conducto 23 com o cylindro 14 e em 24 se representa a ligação de sahida do ejector.

Dentro do cylindro 14, ha um embolo 25, que tem uma haste 26 provida em 27 para o pedal 12. O embolo 25 é comprimido para cima por uma mola 28, e o espaço abaixo do embolo fica em livre comunicação com a atmosphera, por meio da abertura 29. Entre os seus extremos, a haste 26 é talhada para formar uma face de cam 30, contra a qual se appoia o extremo da haste 31 da valvula 19. Esta valvula é empurrada para a posição de fechamento por uma mola 32, e é aberta pela face de cam 30, quando calcada o pedal. O extremo da haste 31 projecta-se para dentro de uma camara 33, abaixo do cylindro 14, tendo essa camara uma sahida de esgotamento 34.

No extremo superior do cylindro 14, ha uma capsula 35, que tem uma perfuração central 36, comunicando-se com os conductos lateraes de ventilação 37. Entre a perfuração 36 e os conductos 37, está formada uma base de valvula 38, contra a qual uma valvula 39 é calcada por uma mola 40. Projectante do extremo superior da haste 26 em da porca 41 sobre a mesma, ha uma cabeca 42, que levanta a valvula 39 de sua base, quando o embolo attinge o limite superior de seu trajecto. O conducto 18 é situado de modo que nunca seja inteiramente fechado pelo embolo 25 e, assim, estará sempre em comunicação com a perfuração 36.

Em operação, para applicar os freios, o operador calcará o pedal 12, abaixando com isto a haste 26 e o embolo 25. A haste, ao descer, abrirá a valvula 19 e admitirá o vapor no ejector 15, e o embolo, ao descer, descobrirá o extremo do conducto 23 e porá este em comunicação com o conducto 18. Assim, o vacuo formado pelo ejector 15 se estenderá do conducto 23 ao systema de freio. Este vacuo, porém, tenderá tambem a levantar o embolo 25 e, assim, dará a reacção sobre o pedal 12, ao impulso do operador sobre o mesmo. Já foi descripta a função desta reacção.

Quando já não é mais necessaria a accção do freio, o operador retira o pé do pedal e este se levanta. Ao fazer-se isto, a valvula 19 póde fechar-se, e o embolo 25 primeiramente fecha o extremo do conducto 23 e, em seguida, abre a valvula de ventilação 39. Assim, se desfaz o vacuo no systema de freios, e este se desliga effectivamente do ejector, o que póde ser de importancia si acontecer que este faça agua. Isto evita tambem que o vapor condensado penetre no tubo de freio, quando se fecha a valvula de vapor.

Entender-se-á que a invenção não se restringe aos detalhes precisos de construção, acima especificados.

Em resumo reivindicado como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, um systema de freio a vacuo, em que o elementos — controllo do operador (12, por exemplo) é directamente conjugado a um embolo (25, por exemplo), diverso do embolo principal, sendo que a frente do primeiro é exposta ao vacuo no systema, quando se applica a acção do freio, e a face opposta é accessivel á atmosphera, para o fim especificado.

2º Um systema de freio a vacuo, de accordo com a 1ª reivindicação, no qual o embolo (por exemplo: 25), conjugado ao controllo do operador, serve como valvula para controlar a comunicação entre o embolo principal e os mecanismos produtores do vacuo;

3º um systema de freio a vacuo, que comprehende, em combinação com uma fonte de pressão, um ejector e um conducto que se dirige para o embolo principal e do qual se pode extrahir o ar por meio do ejector, — um elemento de controllo do operador, para o systema, o um embolo que, diverso do principal e directamente conjugado ao controllo, controla a comunicação entre a fonte de pressão e o ejector, por exemplo: pelas peças 19, 26, 30 e 31), bem como entre o ejector e o systema de freio, e tem, para o fim já indicado, uma face exposta ao vacuo no systema quando se applica o freio, e a face opposta accessivel á atmosphera;

4º um systema de freio a vacuo, de accordo com a 1ª ou a 3ª reivindicação, comprehendendo, em combinação com o embolo conjugado ao controllo, uma valvula de ventilação (39, por exemplo), para desfazer o vacuo no systema de freios, valvula essa que é aberta pelo dito embolo (por exemplo: por meio da cabeça 42) quando este attinge a posição que occupa, quando a acção do freio não está applicada;

5º uma construção que comprehendia o objecto das reivindicações 1, 2 e 4 ou 3 e 4 na qual as peças são dispostas de tal modo que o embolo, ao voltar á posição que occupa quando não está applicada a acção do freio, interrompe, primeiramente a comunicação entre o embolo principal e o mecanismo formador de vacuo e, em seguida, desfaz o vacuo no systema de freio;

6º em um systema de freio a vacuo, a combinação e a disposição de peças substancialmente como se representou no desenho annexo ou como se descreveu neste memoriai

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1913.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE SOCCORROS CENTRO FAMILIAR

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundada no Curato de Santa Cruz, em 15 de abril de 1903, onde tem s/sede, por tempo indeterminado, tem por fim prestar auxilio pecuniario ao socio quando impossibilitado de trabalhar por molestia ou desastre; dar pensão á familia do socio fallecido, de conformidade com os artigos 14 paragraphos 1, 2,

3, e 15 paragrapho unico, e auxiliar o custeio do funeral do socio fallecido ou de sua esposa ou companheira de harmonia e fillos até 15 annos de idade. Será administrada por uma directoria composta de 8 membros e 9 conselheiros, eleita annualmente por assembleia geral. Será representada pelo 1º procurador, autorizado pela directoria. Seus socios n/responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais e seus estatutos só poderão ser reformados depois de 8 annos de s/approvação. Só poderá ser dissolvida de accordo c/o estatuido no art. 58 dos estatutos. — A directoria.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA PUBLICA

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Beneficente dos Empregados do Departamento Municipal da Assistencia Publica, fundada em 24 de maio de 1921, nesta capital, onde tem sua sede, tem por fim o auxilio mutuo e inteiramente beneficente. É administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º thesoureiros, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º procuradores e uma comissão fiscal. É representada pelo presidente em iuzo ou fora delle. Os socios não responderão subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa ou tacitamente pela directoria em nome da associação. A dissolução far-se-ha em assembleia geral e o seu patrimonio será partilhado entre os socios quiles. Os estatutos poderão ser reformados de accordo com o art. 5º e suas alineas. — A directoria.

SOCIEDADES ANONYMAS

RÊDE SUL MATTO-GROSSO

DA SEXTA ASSEMBLÊA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA "RÊDE SUL MATTO-GROSSO"

Aos vinte e tres de agosto de 1926, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sédo social da Sociedade Anonyma "Rêde Sul Matto Grosso", á rua Urugayana numero 24, 4º andar, ás dezessete horas, presentes accionistas representando nove mil setecentas e noventa e cinco acções, conforme consta do livro de presença, convocados para esta assembleia geral extraordinaria, havendo numero legal, o director-presidente, Dr. Cezar Lacerda do Vergueiro, declara aberta a sessão e convida, c/c-vi do art. 25, § 1º, dos estatutos, os Srs. accionistas a indicar quem deva presidir-a, sendo por aclamação eleito para tal o Sr. accionista Dr. Gustavo Pedreira de Freitas, que, assumido a presidencia, convida para 1º e 2º secretarios os accionistas Sylvio Thiers Silva e Heitor Thiers Silva, que tomaram assento na mesa. O Sr. presidente, nos termos da convocação, expõe que a ordem do dia tem por assumpto deliberar sobre a criação de um novo cargo de director, e a ampliação dos poderes conferidos pelos estatutos ao thesoureiro, de accordo com a proposta da directoria que está acompanhada do parecer dos Srs. membros do conselho fiscal, pelo que vai mandar o secretario ler uma e outra, o que é feito e são do teor seguin-

te: "A directoria da "Rêde Sul Matto Grosso" vem propor a criação de mais um cargo de director, o de vice-presidente, isto em razão do accumulo de trabalho que pesa sobre o director presidente e thesoureiro. Para tal cargo, apresentamos o nome do Dr. Edgard Pinho, engenheiro e industrial. Propõe mais a directoria, que sejam ampliados os poderes do director-theosoureiro, afim de contrahir empréstimos com bancos ou com particulares, assignar os respectivos titulos conjuntamente com o director-gerente, e na ausencia ou impedimento deste com o director-secretario, marcarem os prazos, acceitarem e discutirem as taxas de juros, tudo de accordo com a melhor forma de acautelarem os interesses da companhia em cujo nome agem. Para consecução da proposta acima, torna-se preciso reformar os nossos estatutos quanto ao art. 6º, augmentar um paragrapho ao art. 13, e, modificar a redacção da alinea E do art. 14, bem como alterar a redacção do art. 31, tudo isto como abaixo se lê: Art. 6º. Os negocios da companhia serão dirigidos por uma directoria composta de cinco membros, dos quaes um será presidente, outro vice-presidente, outro thesoureiro, outro director-gerente, e o ultimo, secretario. Art. 13 — Paragrapho unico — O director vice-presidente substituirá o presidente em todos os seus impedimentos, e terá em taes casos, todas as prerrogativas a este marcadas nas alienas acima. Art. 14, aliena E — Negociar e contrahir os empréstimos, que forem necessarios, com bancos ou com particulares, assignando os respectivos titulos, lettras ou promissorias, conjuntamente com o director-gerente, e na falta deste com o director-secretario, assim agindo, em nome da companhia e a bem dos seus interesses. Art. 31. — A primeira directoria será composta dos seguintes membros: presidente, Dr. Cezar Lacerda do Vergueiro, advogado e proprietario, residente á avenida Rio Branco n. 185, no Rio de Janeiro; vice-presidente, Dr. Edgard Pinho, engenheiro e industrial, residente nesta capital á rua Alice n. 34; thesoureiro, Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior, capitalista, residente á rua Delgado de Carvalho n. 19, no Rio de Janeiro; director-gerente Dr. Antonio Keating, engenheiro, residente á rua Silva Jardim n. 3, no Rio de Janeiro; secretario, Dr. Murillo Thiers Silva, advogado, residente á rua Delgado de Carvalho n. 46, no Rio de Janeiro. (assignados); Cezar Lacerda do Vergueiro, Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior, Murillo Thiers Silva. Parecer do conselho fiscal. Os membros do conselho fiscal da sociedade anonyma "Rêde Sul Matto Grosso", tomando conhecimento da proposta da directoria relativa á criação de mais um cargo de director e da ampliação dos poderes do director-theosoureiro, acham, perfeitamente justos os motivos em que se baseia esta proposta. Assim sendo, julgam dever aconselhar os Srs. accionistas a acceitação do proposto, o que fazem, de accordo com o preceituado no decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1926. — Charles Wallace. — Julio Magno da Silva. — Dr. Rubens Maximiano de Figueiredo. O Sr. presidente põe em discussão a proposta da directoria, acompanhada do parecer dos membros do conselho fiscal, cuja leitura acabam de ouvir. Ninguém pedindo a palavra, dá por encerrada a discussão e submete a votos a referida proposta da directoria e parecer do conselho fiscal, os quaes são approvados unanimemente, abstendo-se de vo-

tar a directoria e conselho fiscal. O sr. maior presidente, em face do resultado da votação, declarou approvadas as alterações dos estatutos nas condições propostas pela directoria. E propõe que, aproveitando-se da presença na casa do Dr. Edgard Pinho, se lhe dê posse do cargo de vice-presidente, para o qual acaba de ser accedido pela approvação da proposta referida. Assim se procedendo, o Dr. Edgard Pinho pede a palavra e agradece aos Srs. accionistas a prova de confiança com que o distinguem, e, promette o melhor dos seus esforços em prol do desenvolvimento da "Rede Sul Matto Grosso". Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a distincção que lhe tributarão os Srs. accionistas designando-o para a presidência desta assembléa, suspende-a por uma hora, para ser lavrada a acta, e pede, por isso, aos Srs. accionistas, que se conservem no recinto para poderem ouvir a sua leitura e assignal-a, e para constar, eu primeiro secretario, Sylvio Thiers Silva, havei a presente acta no livro proprio, que depois de lida e achada conforme vai pela mesa e demais accionistas presentes assignada. — *Gustavo Pedreira de Freitas. — Sylvio Thiers Silva. — Heitor Thiers Silva. — Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior. — Cesar Lacerda de Vasquez. — Rubens Maximiano de Figueiredo. — Murillo Thiers Silva. —* Por procuração de Antonio Keating, *Luiz Eduardo da Silva Araujo Junior. — Wallace & Comp. — Charles Wallace. — Julio Mayno da Silva. — John Bloomfield.*

Junta Commercial da Capital Federal. Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 2 de setembro de 1926, archivou-se nesta repartição sob numero 7.490, o seguinte documento referente a Sociedade Anonyma "Rede Sul Matto Grosso", a saber: Acta da assembléa geral extraordinaria em 23 de agosto ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. (Sobre duas estampilhas federaes uma de 50\$ e outra de 10\$000). Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — *João Hygino de Araujo, 1º official. (Carimbo). — Visto: J. C., em 3 de setembro de 1926. — Isidoro Campos, director.*

(6.120)

BANCO ALLIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo	
Valores depositados ..	1.089.700\$000
Letras e effeitos a receber do interior ..	229.638\$450
Deposito operações cambiais ..	109.132\$060
Correspondentes do interior ..	27.126\$085
Empréstimos em conta corrente ..	966.348\$945
Caixa ..	1.028.098\$340
Diversas contas ..	69.760\$500
	3.510.814\$320
Passivo	
Capital ..	1.000.000\$000
Titulos em caução e depositados ..	1.089.700\$000
Depositos em cobrança no interior ..	229.638\$450
Depositos em conta corrente com juros ..	902.383\$900
Depositos em conta corrente sem juros ..	234.108\$240
Depositos a prazo fixo ..	31.820\$000
Correspondentes do exterior ..	19.259\$000
Letras a pagar ..	2.175\$500
Diversas contas ..	1.729\$470
	3.510.814\$320

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926.
— *Banco Alliança do Rio de Janeiro.*
Os directores: *David Leite. — Luiz Vianna. — O contador, F. Silveira.*

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo	
Letras descontadas ..	2.188.076\$550
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior ..	128.821\$200
Valores em liquidação ..	317.710\$219
Empréstimos em contas correntes ..	11.460\$000
Valores caucionados ..	125.876\$884
Titulos e fundos proprios ..	293.557\$200
Caixa, em moeda corrente ..	19.556\$331
Caixa, em outros bancos ..	359.013\$010
Diversas contas ..	481.193\$795
Total do activo ..	3.895.265\$180
Passivo	
Capital ..	1.000.000\$000
Fundo de reserva ..	400.000\$000
Deposito em conta corrente com juros ..	673.790\$630
Deposito a prazo fixo ..	184.331\$100
Deposito em conta de cobrança do interior ..	112.567\$600
Titulos em caução e em deposito ..	125.876\$884
Diversas contas ..	678.894\$169
Fundo de liquidações ..	389.784\$806
Total do passivo ..	3.895.265\$180

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926.
— *Monteiro de Castro & Comp.*

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo	
Accionistas: entradas a realizar ..	101.020\$000
Correspondentes do estrangeiro ..	177.671\$590
Carteira ..	
Titulos descontados ..	56.069.043\$163
Effeitos a receber ..	5.063.615\$601
	61.132.658\$764
Contas correntes garantidas ..	21.773.919\$490
Valores caucionados ..	50.370.974\$952
Valores depositados ..	254.876.552\$000
Titulos e fundos penhorados ao Banco ..	5.304.087\$349
Letras em cobrança ..	7.122.242\$401
Diversas contas ..	6.836.974\$112
Caixa: em moeda corrente ..	35.220.669\$593
	442.916.203\$553

Passivo	
Capital ..	10.000.000\$000
Fundo de reserva ..	10.205.966\$520
Depositos:	
Em/c/c com juros ..	67.721.748\$825
Idem, sem-juros ..	787.801\$280
Idem de aviso ..	20.703.419\$582
Idem de prazo fixo ..	4.945.913\$611
Por letras a premio ..	7.115.712\$357
	101.274.628\$656
Depositos judiciais ..	31.162\$260
Depositos de titulos e valores ..	305.247.526\$952
Titulos por conta de terceiros ..	12.192.595\$112
Lucros e perdas ..	1.745.165\$016
Diversas contas ..	2.219.139\$040
	442.916.203\$556

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926 — *João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. — M. Moraes e Castro, contador.*
(6.109)

BANCO DE CREDITO MERCANTIL

(Ex-Companhia de Administração Garantida)

Fundado em 1914

71/75, Rua da Quintada, 71/75

(Sede própria)

BALANÇETE EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo

Capital a realizar.....	2.500:000\$000
Letras descontadas.....	640:083\$350
Efeitos a receber por conta própria.....	1.980:017\$363
Letras em cobrança do interior.....	758:751\$966
Empréstimos em conta corrente.....	82:469\$826
Valores caucionados.....	148:620\$000
Valores depositados.....	9.133:498\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	36:278\$340
Hypotheças.....	28:000\$000
Caixa, em moeda corrente.....	571:703\$279
Diversas contas.....	241:952\$210
Edifício social.....	1.941:626\$918
Móveis e utensílios.....	53:196\$010
	<u>2.236:775\$138</u>
	<u>18.119:202\$262</u>

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	80:592\$616
Depósitos com juros:	
Em c/ corrente de movi-mer.....	1.169:276\$077
Em c/ depósitos de aviso.....	808:989\$939
Em c/ depósitos limitadas.....	173:422\$050
Em c/ depósitos garantidas.....	5:319\$840
A prazo.....	31:200\$000
	<u>2.188:207\$906</u>
Títulos em caução e em depósito.....	9.282:118\$000
Letras em cobrança do exterior.....	559:730\$000
Diversos.....	228:381\$544
Depósito em conta de cobrança do interior.....	780:172\$166
	<u>18.119:202\$262</u>

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926.
Dr. *Almeida Lustosa*, presidente, interino. —
Dr. *P. C. Guimarães*, gerente. — *J. Guimarães*, contador. (6.099)

THE CANADIAN BANK OF COMMERCE

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo

Letras descontadas.....	3.217:176\$770
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior.....	218:800\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	841:541\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	528:535\$586
Empréstimos em conta corrente.....	8.531:766\$727
Valores caucionados.....	10.518:809\$550
Valores depositados.....	4.085:900\$000
Caixa moeda.....	191:528\$198
Agências e filiais no exterior.....	9.021:348\$500
Correspondentes do exterior.....	13:883\$600
Correspondentes do interior.....	1.357:190\$130
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	348:233\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco.....	2.741:594\$890
Em outras espécies.....	641\$300
No Banco do Brasil.....	4.256:085\$970
Em outros bancos.....	1.833:114\$712
Diversas contas.....	3.471:549\$940
	<u>51.178:000\$473</u>

Total do activo.....

Passivo

Capital.....	5.705:828\$40
Depósitos em conta corrente com juros.....	11.423:207\$39
Depósitos em conta sem juros.....	2.410:193\$979
Depósitos a prazo fixo.....	2.121:908\$890
Depósitos em conta de cobrança do exterior.....	1.060:341\$100
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	528:535\$586
Títulos em caução e em depósito.....	14.604:709\$550
Agências e filiais no exterior.....	92.723:113\$053
Diversas contas.....	597:161\$766

Total do passivo.....

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. — The Canadian Bank of Commerce. — *H. P. van Gelder*, gerente. — *P. W. Fraser*, contador. (6.100)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Inc. (1869)

Capital autorizado.....	\$ 30.000.000 ⁰⁰
Capital realizado.....	\$ 24.400.000 ⁰⁰
Fundo de reserva.....	\$ 25.619.435 ⁰⁰

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE AGOSTO DE 1926

Activo

Letras descontadas.....	7.915:091\$420
Letras e efeitos por conta própria do exterior.....	7.878:469\$030
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior.....	10.515:982\$400
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior.....	8.947:209\$440
Empréstimos em contas correntes.....	34.241:435\$015
Valores caucionados.....	31.753:674\$106
Valores depositados.....	13.742:840\$000
Agências e filiais no exterior.....	9.011:776\$211
Agências e filiais no interior.....	5.597:478\$210
Correspondentes no exterior.....	234:737\$760
Correspondentes no interior.....	1.512:942\$210
Títulos federaes pertencentes ao banco.....	1.011:807\$970
Caixa: em moeda corrente no banco.....	7.339:466\$683
Caixa: outras espécies no banco.....	7:199\$150
Caixa: no Banco do Brasil.....	1.347:287\$036
Caixa: em outros bancos.....	3.247:543\$414
	<u>11.941:496\$833</u>
Diversas contas.....	2.315:908\$030
	<u>146.620:848\$035</u>

Total do activo.....

Passivo

Capital.....	3.933:080\$000
Depósitos em conta corrente com juros.....	25.399:586\$497
Depósitos em conta corrente sem juros.....	1.812:265\$780
Depósitos a prazo fixo.....	10.094:215\$440
Depósitos em conta de cobrança do interior.....	3:867\$970
Títulos em caução e em depósito.....	45.496:514\$106
Agências e filiais no exterior.....	34.318:183\$678
Agências e filiais no interior.....	378:275\$770
Correspondentes no exterior.....	599:527\$354
Correspondentes no interior.....	3.097:084\$167
Diversas contas.....	2.025:055\$433
Letras em cobrança.....	19.463:191\$840

Total do passivo.....

Pela The Royal Bank of Canada, *A. Bain Mackie*, sub-gerente. — *R. S. Scott*, contador. (6.102)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INDEMNIZADORA"

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 30 DE JUNHO DE 1926

Activo		Passivo	
Accionistas	500:000\$000	Capital	2.000:000\$000
Títulos de propriedade da Companhia		Fundo de reserva estatutario	319:033\$968
200 Apolices Uniformizadas da Divida Publica depositadas no Thesouro Nacional	200:000\$000	Lucros suspensos	186:932\$278
5 Accões S. A. Monitor Mercantil	250\$000	Reserva extraordinaria	65:000\$000
27 Apolices do Estado do Rio Grande do Sul (em prestimo legalidade)	27:000\$000	Sinistros a liquidar	33:887\$778
54 Accões da S. A. de Seguros Lloyd Atlantico	3:000\$000	Reserva de riscos não expirados	218:745\$110
Immoveis	201:615\$000	Dividendos a pagar:	
Moveis e utensilios	18:169\$290	Anterior	12:638\$800
Installações	15:182\$922	Actual	30:000\$000
Letras a receber	10:391\$850	Porcentagens a pagar	17:596\$044
Caixa	6:665\$384	Imposto de renda a pagar	16:125\$846
Contas correntes:		Resseguros a pagar	12:133\$000
De Banco	606:052\$800	Commissões a pagar	21:422\$890
De Agencias	49:590\$078	Caução da directoria	16:000\$000
De Diversos	211:026\$703		
Juros a receber	6:620\$000		
Seguros terrestres	30:897\$830		
Seguros maritimos	63:997\$100		
Seguros ferroviarios	9:876\$900		
Commissões a receber	1:409\$900		
Depositos	1:027\$200		
Accões caucionadas	16:000\$000		
	1.978:772\$944		1.978:772\$944

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Os directores: Mario d'Almeida, — Roberto Cardoso, — Ernesto Ferreira, — O contador, Gesualdo Sargenti.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1926

Debito		Credito	
Sinistros terrestres	62:142\$243	De juros e descontos	18:280\$400
Sinistros maritimos	133:984\$460	De salvados	3:297\$600
Sinistros ferroviarios	44:216\$680	De premios terrestres	314:199\$520
Resseguros terrestres	42:684\$250	De premios maritimos	209:480\$500
Resseguros maritimos	18:909\$720	De premios ferroviarios	82:010\$018
Commissões s/premios terrestres	41:875\$150		605:699\$158
Commissões s/premios maritimos	36:268\$190		
Commissões s/premios ferroviarios	14:385\$200		
Annullações e restituções	8:117\$190		
Despezas geraes	1817:275\$053		
Installações	2:530\$187		
Moveis e utensilios	956\$289		
Eventuales	44\$354		
Excesso verificado neste semestre Rs. 101:230\$902, distribuido da maneira seguinte:			
Fundo de reserva estatutario:			
20 % s/Rs. 101:230\$902	20:246\$180		
Porcentagens a pagar:			
A Directoria	16:190\$944		
Ao Conselho Fiscal	900\$000		
Dividendos a pagar:			
Pelo 50° de 1° de setembro de 1926	10:000\$000		
Sinistros a liquidar:			
Levado a esta conta	33:887\$778		
	627:977\$158		627:977\$158

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1926. — Os directores: Mario d'Almeida, — Roberto Cardoso, — Ernesto Ferreira, — O contador, Gesualdo Sargenti. (6.193)

BANCO ESTADUAL DE SERGIPE

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de Sergipe, datado de 4 de setembro de 1926, se arquivaram nesta repartição sob o n.º 7.301, os seguintes documentos referentes ao Banco Estadual de Sergipe, a saber:

Certidões passadas pelo secretario da Junta Commercial de Sergipe, relativas aos documentos do Banco Estadual de Sergipe arquivados e os seus respectivos teor: sendo elles: carta patente da Inspectoria Geral dos Bancos; lei n.º 837, de 19 de março de 1923, autorizando a criação de um estabelecimento de crédito; decreto n.º 831, approvando os estatutos da Sociedade Anonyma «Banco Estadual de Sergipe»; estatutos do banco; acta da assembleia geral extraordinaria de 1 de dezembro de 1923; acta da assembleia geral extraordinaria de 20 de maio de 1924 e a acta da assembleia geral extraordinaria de 21 de março do corrente anno; publica forma da carta patente da Inspectoria Geral dos Bancos e uma certidão do official do registro de titulos e documentos desta capital (segundo officio) do registro de uma procuração. Em João Hygino de Araujo, 4 official da Secretaria da Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — José Hygino de Araujo, 4º official.

Visto Junta Commercial, em 3 de setembro de 1926. — Isidoro Cammox, director. (Tinha o emblema da Junta Commercial) (6.119)

ANNUNCIOS**Companhia de Madeiras Nacionais
Rio Doce**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem no dia 9 do corrente, quinta-feira, ás 14 horas, na avenida Rio Branco n.º 46, 2º andar, para tomar conhecimento da situação dos negocios e resolverem sobre os mesmos.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — A directoria. (6.104)

Club Naval**CAIXA BENEFICENTE**

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

De ordem do Sr. presidente e de accordo com os arts. 19, § 3º e 30, item 4º, convido os Srs. socios desta Caixa Beneficente a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na sala das sessões do Club Naval, no dia 8 do mez corrente, ás 20 horas, para tratar da reforma do regimento. — M. Ribeiro Espindola, secretario. (6.119)

Companhia Industrial Pirahy

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas para a assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 9 do corrente, ás 15 horas, para verificação da subscrição integral do augmento de capital e do deposito da decima parte do mesmo augmento. — A directoria. (6.116)

Declaração

Jorge Tavares da Silva declara: a praça que, desta data em diante, passará a assignar-se, para todos effectos de direito, Jorge da Silva Tavares. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — Jorge Tavares da Silva.

Reconheço a firma de Jorge Tavares da Silva.

Rio, 4 de setembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabelião. (6.115)

Comunicação á praça

Bernardino Fernandes, construtor, estabelecido á rua de S. Pedro n.º 315, tendo sciencia de que, nesta Capital, existe outra pessoa de nome igual ao seu e da qual tem sido protestados varios titulos, vem comunicar a esta praça que, para evitar possiveis confusões e quaesquer duvidas futuras, passa a assignar-se Bernardino Fernandes de Oliveira.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1926. — Bernardino Fernandes de Oliveira.

Reconheço a firma de Bernardino Fernandes de Oliveira.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1926. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Lino Moreira, tabelião.

A'S 2 HORAS DA TARDE**PATRIMONIO NACIONAL**

Leilão de 16 lotes de magnificos

Terrenos**NO CAES DO PORTO**

Esplendida quadra, magnificamente situada, nivelada e prompta a ser edificada constituida por 16 lotes de ns. 162 a 177 da respectiva planta com frentes para as ruas Sacadura Cabral e Livramento, proximos á linha ferrea e no caes, medidado do frente, cada lote, entre 10 ms. e 19ms,98 e de extensão variando de 31ms,60 a 84 metros.

VIRGILIO

(Virgilio Lopes Rodrigues)

Rua de S. José n.º 70. Tel. 2278 Central.

Autorizado pelo Exmo. Sr. director do Patrimonio Nacional em virtude do despacho do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda,

VENDERA' EM LEILÃO

SEGUNDA-FEIRA, 6 DE SETEMBRO PROXIMO.

A's 2 horas da tarde,

Em frente aos mesmos

excellentes lotes de terreno situados em logar valioso desta importante localidade.

O Sr. comprador garantirá o seu lance com 20 por cento de signal no acto de arrematar.

A respectiva planta achase no escriptorio do annunciante á disposição dos Srs. pretendentes, que desde já poderão examinal-a.

A presente venda poderá ser feita de toda a quadra ou relahadamente, por lotes, de accordo com a respectiva planta.

O leilão terá inicio no dia e hora acima indicados, em frente ao lote numero 162, sito á rua Sacadura Cabral.

Para qualquer informação no escriptorio do annunciante, á rua de S. José n.º 70, ou na secretaria do Patrimonio Nacional.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N.º 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 969, pelo premio maior, 13.969, da loteria de segunda-feira, 30 de agosto de 1926.

Inscrição 913, pelo premio maior, 28.913, da loteria de terça-feira, 31 de agosto de 1926.

Inscrição 535, pelo premio maior, 68.535, da loteria de quarta-feira, 1 de setembro de 1926.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1926. — O fiscal do Governo, doutor Fernandes Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE

EXCLUSIVAMENTE

A' ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento antecipado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labauriau & Decourt

RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

(6.120)